

**[notranslate]SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3[/notranslate]**

CCI	2021PT16FFPR005
Título em inglês	Alentejo Regional Programme 2021-2027
Título na língua ou línguas nacionais	PT - Programa Regional do Alentejo 2021-2027
Versão	1.1
Primeiro ano	2021
Último ano	2027
Elegível a partir de	1/jan/2021
Elegível até	31/dez/2029
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa	PT18 - Alentejo PT181 - Alentejo Litoral PT184 - Baixo Alentejo PT185 - Lezíria do Tejo PT186 - Alto Alentejo PT187 - Alentejo Central
Fundo(s) em causa	FEDER FSE+ FTJ
Programa	<input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas

## Índice

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas .....	16
Quadro 1.....	25
2. Prioridades .....	56
2.1. Prioridades que não a assistência técnica.....	56
2.1.1. Prioridade: 1A. Alentejo mais Competitivo e Inteligente.....	56
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER) .....	56
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	56
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	56
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	60
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	60
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	60
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	61
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	61
2.1.1.1.2. Indicadores.....	61
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	62
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	62
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	62
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	63
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	63
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	64
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	64
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	64
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER).....	65
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	65
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	65
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	67
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	67
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	67
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	68
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	68
2.1.1.1.1.2. Indicadores.....	68
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	68
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	69
2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	69
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	69
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	69
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	70
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	70
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	70

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER) .....	71
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	71
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	71
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	74
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	74
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	75
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	75
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	75
2.1.1.1.2. Indicadores.....	76
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	76
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	77
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	77
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	77
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	77
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	78
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	78
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	78
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER) .....	79
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	79
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	79
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	80
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	81
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	81
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	81
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	81
2.1.1.1.2. Indicadores.....	82
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	82
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	82
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	82
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	82
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	83
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	83
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	83
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	83
2.1.1. Prioridade: 1B. Alentejo mais Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....	84
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER) .....	84
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	84
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	84

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	85
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	85
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	85
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	85
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	86
2.1.1.1.2. Indicadores.....	86
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	86
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	86
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	87
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	87
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	87
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	88
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	88
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	88
2.1.1. Prioridade: 2A. Alentejo mais Verde.....	89
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) .....	89
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	89
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	89
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	92
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	92
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	92
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	92
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	93
2.1.1.1.2. Indicadores.....	93
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	93
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	93
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	93
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	93
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	94
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	94
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	94
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	94
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER) .....	96
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	96
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	96
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	97
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	98
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	98

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	98
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	98
2.1.1.1.2. Indicadores.....	99
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	99
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	99
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	99
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	99
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	99
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	100
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	100
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	100
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER) .....	101
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	101
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	101
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	105
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	105
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	105
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	106
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	106
2.1.1.1.2. Indicadores.....	106
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	107
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	107
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	107
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	107
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	108
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	108
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	108
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	108
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER) .....	110
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	110
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	110
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	112
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	113
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	113
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	113
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	114
2.1.1.1.2. Indicadores.....	114
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	114

Quadro 3: Indicadores de resultados.....	114
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	115
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	115
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	115
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	115
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	116
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	116
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER) .....	117
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	117
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	117
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	120
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	120
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	120
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	120
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	121
2.1.1.1.2. Indicadores .....	122
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	122
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	122
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	123
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	123
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	123
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	123
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	123
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	124
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER).....	125
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	125
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	125
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	128
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	129
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	129
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	129
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	130
2.1.1.1.1.2. Indicadores .....	130
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	130
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	131
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	131
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	131
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	132
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	132
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	132

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	132
2.1.1. Prioridade: 2B. Alentejo Centros Urbanos mais Verdes (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão) .....	133
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER) .	133
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	133
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	133
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	134
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	135
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	135
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	135
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	136
2.1.1.1.2. Indicadores .....	136
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	136
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	136
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	137
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	137
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	137
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	137
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	137
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	138
2.1.1. Prioridade: 3A. Alentejo mais Conectado .....	139
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER).....	139
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	139
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	139
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	140
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	141
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	141
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	141
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	141
2.1.1.1.2. Indicadores .....	141
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	141
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	142
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	142
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	142
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	142
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	142
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	143
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	143

2.1.1. Prioridade: 4A. Alentejo mais social e inclusivo.....	143
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER).....	143
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	143
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	143
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	145
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	145
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	145
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	145
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	146
2.1.1.1.2. Indicadores .....	146
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	146
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	146
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	147
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	147
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	147
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	147
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	147
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	147
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER) .....	148
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	148
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	148
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	150
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	150
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	150
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	150
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	151
2.1.1.1.2. Indicadores .....	151
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	151
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	151
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	151
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	151
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	152
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	152
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	152
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	152
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER).....	153



2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	153
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	153
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	155
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	156
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	156
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	156
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	157
2.1.1.1.2. Indicadores.....	157
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	157
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	157
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	157
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	158
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	158
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	158
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	158
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	158
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+).....	160
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	160
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	160
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	162
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	163
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	163
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	164
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	164
2.1.1.1.2. Indicadores.....	164
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	164
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	164
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	165
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	165
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	165
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	165
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	165
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	166
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+).....	167
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	167
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	167

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	169
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	170
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	170
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	170
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	171
2.1.1.1.2. Indicadores .....	171
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	171
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	171
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	172
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	172
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	172
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	172
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	173
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	173
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+).....	174
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	174
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	174
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	176
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	176
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	176
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	177
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	177
2.1.1.1.2. Indicadores .....	177
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	177
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	177
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	177
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	178
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	178
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	178
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	178
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	178
2.1.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+) .....	180
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	180
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	180
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	181

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	182
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	182
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	182
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	182
2.1.1.1.2. Indicadores .....	183
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	183
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	183
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	183
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	183
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	184
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	184
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	184
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	184
2.1.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+).....	186
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	186
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	186
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	188
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	188
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	189
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	189
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	189
2.1.1.1.1.2. Indicadores .....	189
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	189
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	190
2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	190
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	190
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	190
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	191
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	191
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	191
2.1.1.1. Prioridade: 4B. Alentejo mais Inovação Social (Ações sociais inovadoras).....	192
2.1.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+) .....	192
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	192
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	192
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	194

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	194
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	195
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	195
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	195
2.1.1.1.2. Indicadores.....	195
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	195
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	195
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	196
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	196
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	196
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	196
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	196
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	197
2.1.1. Prioridade: 5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso .....	198
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER).....	198
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	198
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	198
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	203
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	203
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	204
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	205
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	206
2.1.1.1.2. Indicadores.....	206
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	206
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	207
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	207
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	207
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	208
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	208
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	208
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	208
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER).....	210
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	210
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	210
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	214
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	214
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	214

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	216
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	216
2.1.1.1.2. Indicadores.....	216
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	217
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	217
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	217
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	218
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	218
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	218
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	218
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	218
2.1.1. Prioridade: 6A. Fundo Para Uma Transição Justa.....	220
2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ).....	220
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	220
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	220
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	223
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	223
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	223
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	223
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	224
2.1.1.1.2. Indicadores.....	224
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	224
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	224
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	225
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	225
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	225
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	225
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	226
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	226
2.2. Prioridades de assistência técnica .....	227
2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência técnica .....	227
2.2.1.1. Intervenção dos Fundos .....	227
Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC .....	227
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	229
2.2.1.2. Indicadores.....	230
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	230
2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	230
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	230
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	230
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	230
3. Plano financeiro .....	232

3.1. Transferências e contribuições (1) .....	232
Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano) .....	232
Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo) .....	232
Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU .....	233
Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano) .....	233
Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo) .....	233
Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação .....	233
Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano) .....	233
Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo) .....	233
Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação .....	234
3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1) .....	234
3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2) .....	234
Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências .....	234
3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável) .....	234
Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano) .....	235
Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa .....	235
Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano) .....	235
Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa .....	235
Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos .....	236
3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar .....	236
Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano) .....	236
Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano) .....	236
3.4. Transferências de volta (1) .....	236
Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano) .....	236
Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo) .....	237
3.5. Dotações financeiras por ano .....	238
Quadro 10: Dotações financeiras por ano .....	238
3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional .....	239
Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional .....	239
4. Condições habilitadoras .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5. Autoridades do programa .....	241
Quadro 13: Autoridades do programa .....	241
Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão .....	241
6. Parceria .....	242
7. Comunicação e visibilidade .....	247
8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>

Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas.....**Erro! Marcador não definido.**

- A. Resumo dos principais elementos ..... **Erro! Marcador não definido.**
- B. Detalhes por tipo de operação ..... **Erro! Marcador não definido.**
- C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas ... **Erro! Marcador não definido.**

1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)..... **Erro! Marcador não definido.**
2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação. .... **Erro! Marcador não definido.**
3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão. .... **Erro! Marcador não definido.**
4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas. .... **Erro! Marcador não definido.**
5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados. **Erro! Marcador não definido.**

Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos .....**Erro! Marcador não definido.**

- A. Resumo dos principais elementos ..... **Erro! Marcador não definido.**
- B. Detalhes por tipo de operação ..... **Erro! Marcador não definido.**

Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário..... 250  
Plano territorial de transição justa - PTTJPT03.Plano Territorial de Transição Justa - Alentejo Litoral (1.0)

- ..... **Erro! Marcador não definido.**
- 1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro..... **Erro! Marcador não definido.**
- 2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados ..... **Erro! Marcador não definido.**

Território: NUT III - Alentejo Litoral..... **Erro! Marcador não definido.**

- 2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 ..... **Erro! Marcador não definido.**
  - 2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 ..... **Erro! Marcador não definido.**
  - 2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes.....**Erro! Marcador não definido.**
  - 2.4. Tipos de operações previstas ..... **Erro! Marcador não definido.**
3. Mecanismos de governação ..... **Erro! Marcador não definido.**
  4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas .. **Erro! Marcador não definido.**  
Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas ..... **Erro! Marcador não definido.**
- DOCUMENTS..... **Erro! Marcador não definido.**

## 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

### **Disparidades económicas, sociais e territoriais - entre assimetrias e insuficiências de mercado**

No Alentejo os subsistemas e centros urbanos constituem o suporte de corredores, com acessibilidade e mobilidade, enquadramentos territoriais e infraestruturas diferenciados, que é necessário consolidar, conforme expresso no PROT Oeste e Vale do Tejo e PROT Alentejo. O sistema urbano inclui os centros urbanos regionais, enquanto pilares do policentrismo da Região; os centros urbanos estruturantes e os centros urbanos complementares, numa lógica de multifuncionalidade e articulação. Os subsistemas incluem o do Litoral Alentejano (AL), articula a Área Metropolitana de Lisboa, o AL e o Algarve; o Alto Alentejo (AA), espaço de relacionamento com os sistemas urbanos do Médio Tejo, da Beira Interior e transfronteiriço com a Extremadura; o do Alentejo Central (AC), associado ao corredor urbano-logístico de ligação à AML e a Espanha; o do Baixo Alentejo (BA) com o eixo industrial (Castro Verde-Aljustrel), a envolvente de Alqueva e a ligação transfronteiriça com a Andaluzia; o da Lezíria do Tejo (LT) que tem como principal elemento agregador o rio Tejo no contexto do grande sistema fluvial Ibérico.

A demografia continua a assumir-se como uma das principais condicionantes do Alentejo. Entre 2011 e 2021, a população da Região passou de 757.302 para 704.934 residentes, num contexto de duplo envelhecimento. A quebra estende-se a todas as NUTS3 afetando mais as que já tinham um cenário demográfico deprimido, como o AA que perde 11,4% e o BA com uma redução de 9,3%. O AC diminui 8,3%, sendo a LT (-4,6%) e o AL (-1,5%) os territórios menos afetados. O decréscimo afeta mais os centros urbanos complementares (redução de 9,9%), os centros regionais diminuem 6,2% e os centros estruturantes 5,5%. Assim, são os centros de nível intermédio que resistem melhor à erosão demográfica.

A dimensão média dos 58 concelhos pouco ultrapassa os 12 mil residentes, apenas 2 municípios têm mais de 50 mil pessoas e, entre 2011 e 2021, só dois concelhos resistem à perda demográfica, Benavente (LT) que cresce 2,5% e Odemira (AL) que, beneficiando da fixação de população imigrante, aumenta 13,3%.

No desempenho económico, o Alentejo representa cerca de 6,2% do PIB e do VAB (2020) nacional, o PIB per capita corresponde a 69,7% da média da UE 27 (73,3% em 2015) e numa perspetiva sub-regional, o AL regista um valor superior à média regional e nacional, em contraste com as outras sub-regiões do Alentejo (PT = 100; ALT = 91,2; AA 79,3; AC 91,4; BA 96,5; AL 105,6 e LT 88,1).

A nível empresarial, no total nacional, o Alentejo representa 7,5% das empresas, 5,2% do pessoal ao serviço e 4,3% do VAB, com contributo sub-regional maior na LT e menor no AA. A proporção do VAB das empresas em setores de alta e média alta tecnologia é de 8,4% (PT = 11,2%) e as exportações regionais de bens de alta tecnologia registaram em 2021 um peso relativo inferior ao de 2015, contrariando a tendência nacional (ALT 2,41% em 2015 e 1,56% em 2021; PT 3,81% em 2015 e 4,61% em 2021).

Tendências recentes mostram trajetórias sub-regionais diferenciadas, afirmação de produções agroalimentares (BA, AL e LT), estruturação do cluster aeronáutico (AA e AC), dinâmica do turismo (todas as NUTS3, com diferentes ativos e oferta turística), atração de serviços de inovação (AC e AL), investimentos nas energias renováveis (fotovoltaica) (BA e AC) e em polos de I&DT em áreas de especialização regional (AC e AL).

Comparando o bem-estar, o desempenho competitivo e a qualidade ambiental, o Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR) mostra o Alentejo com valor global de 95,5 (em 2020), índice ambiental acima da média nacional em quatro NUTS3 (AA, AC, BA e LT) e a NUT3 mais competitiva (AL) a registar menor qualidade ambiental e a NUT3 com melhor desempenho ambiental (AA) a ter menor valorização na competitividade.

### **Estratégia Regional (ER)**



A ER 2030 identifica cinco Desafios Regionais (DR), relacionados com a revitalização demográfica (DR1); a sustentabilidade territorial e valorização do capital natural, no quadro das alterações climáticas (DR2); a consolidação do SRI (DR3); a valorização económica de recursos e ativos regionais (DR4) e o reforço do Sistema Urbano Regional (DR5). Beneficiando de um impulso nas condições de governação e de ação coletiva regional.

### **Estratégia Regional de Especialização Inteligente**

A EREI 2030, procura dar resposta aos desafios da transição estrutural da região, como referido nas secções 1.1.3 e 2.2.4 e considera como domínios de especialização: Bioeconomia Sustentável, centrada nos recursos/ativos regionais, que permitem a sua valorização com base em novos bioprodutos e/ou novos usos para esses recursos; Energia Sustentável, associada às energias renováveis e à produção de gases renováveis; Mobilidade e Logística, focada na transformação tecnológica da região em setores em que pode ser líder de inovação; Serviços de Turismo e Hospitalidade, em articulação com a ER de Desenvolvimento Turístico 2021-2027 e considerando as amenidades e recursos regionais que permitem uma afirmação/consolidação diferenciada da região; Ecossistemas Culturais e Criativos, partindo da ideia de inovação cruzada, de reforço de identidade, que permita a competitividade da região para a atração de novos residentes e para a conceção de novos produtos e serviços; Inovação Social e Cidadania, centrada na ideia de um território - laboratório para a conceção inovadora, aplicação e prototipagem de instrumentos de política pública de promoção da cidadania plena. Complementados com os domínios transversais da circularidade e da digitalização da economia. Para potenciar processos de descoberta empreendedora, a EREI Alentejo 2030 apresenta as Ações Transformativas de Base Regional (T-Regio) que procuram alavancar a transformação do território nos domínios da EREI.

### **·Necessidades de investimento, complementaridade e sinergias com outras formas de financiamento**

Cruzando a programação 2021-2027 com os desafios regionais, destacam-se as seguintes prioridades do Programa:

**1A e 1B - Alentejo mais competitivo, inteligente e digital** (OP1; DR3 e DR4) - reforço da competitividade das PME (1.3) e digitalização da AP regional e local (1.2), aposta na conectividade digital (1.5) em consonância com os objetivos da Sociedade Europeia a Gigabits e os objetivos da UE para 2025 e na capacitação de parcerias e apoio a dinâmicas coletivas para a especialização inteligente (1.4) com reforço da investigação, transferência e valorização de conhecimento (1.1).

O Relatório sobre Implementação das RIS3 refere que o SRI configura um exemplo de estruturas regionais muito incipientes em termos de sistemas de inovação (empresariais e de recursos humanos) e revela ainda insuficiências na produção de conhecimento, transferência de tecnologia e inovação empresarial, que sugerem a necessidade de continuar a apostar na inovação, promover dinâmicas de cooperação, de coordenação e funcionamento em rede, valorizando as escolhas da EREI 2030.

A AEA do PR destaca o OE1.4 porque “trata-se de uma inovação na programação e visa finalmente criar condições para que as RIS 3 possam dinamizar processos de descoberta empreendedora. No Alentejo, pode representar um excelente veículo de consolidação do SRI e da própria EREI”.

Na conectividade digital ,registam-se debilidades nos níveis de acesso à internet, acentuadas nos territórios de mais baixa densidade e persistem limitações na rede, na literacia digital e nos serviços digitais prestados pela AP. O relatório da OCDE (Preparando as Regiões para a Mudança Demográfica – Alentejo caso de estudo) refere que os serviços digitais podem melhorar a qualidade e reduzir o custo do serviço, especialmente nas zonas rurais. Os investimentos em infraestruturas e serviços são parte da solução, considerando que têm várias dimensões, incluindo os serviços digitais (TIC), dando sequência aos desafios da ER2030, às recomendações da OCDE e às Orientações para a Digitalização 2030 (Gigabit), sobre o

acesso às redes de banda larga de capacidade muito elevada e às competências digitais, especialmente nas zonas rurais.

A logística empresarial tem necessidades de qualificação física e de serviços de apoio e as empresas revelam limitações ao nível da organização, inovação e marketing.

A governança regional regista insuficiências de capacitação para processos partilhados, de descoberta empreendedora e numa lógica de governação integrada.

**2A e 2B - Alentejo mais verde** (OP2; DR2) - ciclo urbano da água (2.5), gestão de resíduos e a economia circular (2.6), prevenção e gestão de riscos (2.4) preservação da natureza, biodiversidade e património natural (de acordo com a Estratégia Europeia de Biodiversidade para 2030), resolução de passivos ambientais e monitorização do ar e do ruído (2.7), aposta na mobilidade urbana sustentável (2.8), e tendo em conta as prioridades do RePowerEU, aposta na eficiência energética na AP regional e local e habitação social (2.1) de acordo com a Lei Europeia em Matéria de Clima e o primeiro princípio da Eficiência Energética, e no autoconsumo e nas comunidades de energia renovável (2.2).

A gestão da água (face à escassez) é aspeto crítico no Alentejo, considerando os efeitos das alterações climáticas na diminuição da precipitação e no aumento dos períodos de seca, remetendo para ações capazes de aumentar a resiliência e a eficiência dos sistemas de abastecimento e tratamento de água. Como referido nas AEA e AAE, tendo em consideração a atual dispersão geográfica e a extensão do Alentejo, a necessidade de melhorar a rede de abastecimento e saneamento é premente e, caso não sejam implementadas medidas de prevenção e boa gestão da água, nomeadamente, ao nível da monitorização e controlo dos consumos, a Região pode enfrentar situações de contingência que irão afetar o desenvolvimento das atividades económicas e a qualidade de vida das populações.

Em linha com a ER2030, as EIDT NUTS3 (CIM), referem as necessidades de investimento nos principais sistemas de serviços ambientais, com destaque para o ciclo urbano da água e os resíduos, tendo em conta as insuficiência e deficiências das redes e dos sistemas, num contexto de dispersão e rarefação populacional, nomeadamente nas zonas rurais.

A problemática das alterações climáticas tem várias componentes relacionadas com a perda de biodiversidade e há o risco das zonas rurais, que perdem muita população, terem de fazer face ao abandono de terras e a um maior risco de incêndios rurais. O valor indicativo a ser mobilizado em matéria de biodiversidade é de 7M€ e foi definido com base na metodologia de acompanhamento da biodiversidade para o período 2021-2027 disponibilizada pela COM.

A continuidade dos bons parâmetros ambientais da Região remete para medidas de remediação e recuperação dos passivos ambientais das atividades extrativas e mineiras, bem como a monitorização do ar e do ruído.

Na mobilidade, persistem constrangimentos na rede e na oferta de serviços públicos de transporte com regularidade e distribuição pelo território e nas deslocações pendulares destaca-se a preferência pelo automóvel. Em termos prospetivos são importantes as referências do Relatório da COM sobre o impacto das alterações demográficas e o Pacto Ecológico Europeu, sobre a necessidade de transportes públicos limpos, frequentes, acessíveis e a preços aceitáveis. Neste sentido, deverão ser integradas intervenções nos modos suaves e ativos e novas formas de mobilidade limpa, incluindo o transporte a pedido (apoiado através do ITI CIM/OE5.1) que complemente o serviço público de transportes..

Na vertente energética, no Alentejo a indústria é o maior consumidor de energia (57%) seguida do setor doméstico (20%) e dos edifícios do Estado (4%). Em 2019, o consumo de energia por habitante era 1,5 vezes superior ao valor nacional e por consumidor era 1,4 vezes superior ao valor nacional, com disparidades regionais (ALT=100; AL 219; BA 111; LT 82; AC 69 e AA 55).

No consumo de energia na AP Regional e Local, entre 2011 e 2020, o Alentejo representava cerca de 8% do consumo nacional e a certificação energética do total de edifícios (14% classes A e A+ e 78% classes C a F), mostra a margem de melhoria do desempenho, nos edifícios da AL e na habitação social, medidas essenciais para cumprir o PNEC e combater a pobreza energética, em especial em contexto de subida dos preços da energia. No Alentejo apenas 7,6% dos fogos de habitação social têm certificação energética A e A+.

Na lógica da transição energética, o Alentejo regista dinâmica positiva nas energias renováveis e este potencial pode ser aproveitado no âmbito do reforço do autoconsumo e na implementação de comunidades energéticas.

**3A - Alentejo mais conectado** (OP3; DR5) - mobilidade regional na vertente ferroviária (não RTE-T), linha do Alentejo – troço Casa Branca - Beja.

Na ferrovia existem ainda troços por eletrificar que se traduzem na disrupção da oferta dos operadores e na degradação da qualidade do serviço. A infraestrutura ferroviária é importante porque contribui para a transferência do transporte individual para o transporte coletivo e através da melhoria das condições infraestruturais, a ferrovia beneficia a competitividade e constitui um fator importante na coesão territorial. Neste contexto, a modernização, requalificação e eletrificação, do troço ferroviário entre Casa Branca e Beja, da linha do Alentejo, a par de inovações no serviço (digitalização, bilhética integrada) contribui para o reforço da oferta de alternativas de transporte, melhorando os tempos de viagem e dotando a capital de distrito de opções de mobilidade limpa mais eficientes e sustentáveis. A ligação direta e a redução do tempo de viagem de 2h10 para 1h15 até Lisboa confere maior aproximação territorial entre as cidades, o que pode contribuir para a fixação da população e para o aumento da atratividade e visibilidade de Beja para atrair investimentos. A viagem de comboio, Beja-Lisboa, tem uma poupança de 10,32 g CO<sub>2</sub>/passageiro/viagem (ECOviagemCP), mas com a tração a diesel as emissões são superiores ao uso do automóvel, o que se inverte com a eletrificação da via e a substituição do material circulante.

**4A - Alentejo mais social e inclusivo** (OP4; DR1e DR3) - apoio ao emprego, empreendedorismo e mobilidade para o interior (4.1 FSE+), reforço das qualificações e promoção do emprego qualificado (4.4 FSE+), apoio à formação superior (4.6 FSE+), às infraestruturas e equipamentos de ensino superior (4.2) e saúde (4.5), promoção do sucesso escolar (4.11 FSE+), aposta no turismo sustentável e na cultura (4.6), apoio a pessoas em situação de sem-abrigo e inclusão pela cultura (4.8FSE+),

O abandono e insucesso escolar são ainda elevados, a formação superior revela ainda afastamento da média nacional, a maioria dos diplomados têm licenciatura e os doutoramentos ou equivalente são ainda residuais, as competências adequadas são ainda insuficientes, tendo em conta as oportunidades das transições digital, ecológica e energética (eg competências e empregos verdes).

O desenvolvimento de competências alinhadas com a transição ecológica será objeto de reporte bienal ao Comité de Acompanhamento com base na informação a aferir ao nível das operações.

Na saúde e ação social, a rede regional tem que responder às necessidades de uma população envelhecida e dispersa por um vasto território, exigindo adaptação e inovação nas respostas, nomeadamente na área da saúde, dos cuidados baseados na família e na inclusão social. Nos sem-abrigo, o Alentejo tem situação desfavorável face ao valor nacional (ALT 1,74/mil hab; PT 0,97) remetendo para intervenções de integração destas pessoas.

Tirando partido dos ativos e da capacidade de articulação com outros setores, é importante a aposta na afirmação da cultura como elemento estratégico de desenvolvimento e a promoção do turismo sustentável aliado à valorização e preservação dos recursos históricos e culturais.

**4B - Alentejo mais inovação social (Ações Sociais Inovadoras)** (OP4; DR1 e DR3) - inovação, experimentação, empreendedorismo e inovação social (aspecto diferenciador do PR Alentejo) (4.8FSE+).

**5A - Alentejo territorialmente mais coeso** (OP5; todos os DR), O contexto demográfico e a dupla transição (verde e digital) trazem oportunidades e condicionantes para a Região e as sub-regiões do Alentejo, sendo importante o reforço do sistema urbano e a complementaridade territorial, entre os espaços urbanos e rurais, tirando partido dos ativos endógenos e proporcionando novas oportunidades de negócios e emprego, continuando a fomentar o desenvolvimento socioeconómico e ambiental local integrado, em áreas urbanas e não urbanas, através de estratégias e instrumentos territoriais (5.1 e 5.2): Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (ITI CIM): com dimensões na provisão de SIG, no reforço do Sistema Urbano (descarbonização, digitalização, competitividade e reforço do modelo policêntrico), na dinamização de ativos territoriais; ITI Redes Urbanas (redes temáticas), que reforçarão o modelo urbano policêntrico, garantido eficácia e eficiência às funções urbanas, incluindo nos centros urbanos do interior, responsáveis pela estruturação da afirmação do capital social, natural e económico da região; Abordagens temáticas ou funcionais (IIBT do Oeste e Vale do Tejo; ITI Água e ecossistemas de paisagem – Alentejo e Algarve); Parcerias para a Coesão não Urbana e PROVERE – Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, com dimensões de ambiente, paisagem e dinamização socioeconómica.

Importante para este OP, segue análise sucinta dos territórios sub-regionais, incluindo desafios como consta das estratégias sub-regionais.

O AA apresenta tendências demográficas recessivas, de declínio económico e disparidades territoriais de acesso a educação e cuidados de saúde que sugerem a necessidade de intervenções integradas orientadas para melhorar a provisão de serviços de interesse geral, reforçar o sistema urbano e dinamizar os ativos do território. Desafios: atratividade e repovoamento do território; educação, formação e qualificação; investimento e desenvolvimento competitivo de atividades económicas; sustentabilidade e valorização de recursos endógenos, qualificação e governança.

O AC apresenta disparidades territoriais entre centros urbanos estruturantes e territórios de baixa densidade onde a recessão demográfica é mais acentuada, efeitos das alterações climáticas, debilidades na mobilidade intrarregional (viária e ferroviária), com implicações no acesso a educação e cuidados de saúde. As persistências destes constrangimentos sugerem a necessidade de intervenções integradas orientadas para melhorar a provisão de serviços de interesse geral, reforçar o sistema urbano e dinamizar os ativos do território. Desafios: alterações climáticas e descarbonização; transição para uma economia inteligente, circular e integradora de sistemas produtivos baseados em recursos endógenos; e bem-estar e inclusão social.

O BA tem aprofundado a tendência estrutural de perda demográfica, escassez de oportunidades de emprego diversificadas, num território bastante fragilizado em termos socioeconómicos em que o produto cresce abaixo da média regional e existem necessidades de investimento relevantes nos principais sistemas prestadores de serviços urbano-ambientais. Estes constrangimentos sugerem a necessidade de intervenções integradas orientadas para melhorar a provisão de serviços de interesse geral, reforçar o sistema urbano e dinamizar os ativos do território. Desafios: capital humano e empregabilidade; inclusão social e serviços de interesse geral; valorização económica do potencial endógeno; qualificação da envolvente de suporte à iniciativa empresarial; infraestruturas de conectividade física e digital.

O AL apresenta um balanço demográfico estável, com necessidades de requalificação e ampliação de equipamentos e desenvolvimento de serviços coletivos de proteção e apoio social, a par da necessidade de criar ambientes favoráveis ao investimento. Desafios: qualidade de vida e bem-estar (habitação acessível, cuidados de saúde, oferta cultural), futuro verde e sustentável (património natural, eficiência hídrica, transição energética e descarbonização), proximidade geográfica e digital (mobilidade urbana sustentável, redes e infraestruturas, conectividade, transição digital), coesão social e territorial.

A LT, comparativamente com a região Alentejo, apresenta um desempenho favorável na dimensão sociodemográfica e uma dinâmica de iniciativa, resiliência e sustentabilidade do tecido empresarial, inferior à média regional, com um desempenho ambiental e de valorização de recursos insuficiente. A

resposta a estes constrangimentos aponta para intervenções integradas orientadas para melhorar a provisão de serviços de interesse geral, reforçar o sistema urbano e dinamizar os ativos do território. Desafios: requalificação territorial e coesão social; desenvolvimento competitivo e atratividade empresarial; sustentabilidade ambiental e valorização de recursos; reforço das relações funcionais e da mobilidade; e transição digital.

**6A - Fundo para uma Transição Justa**, no âmbito do PTTJ-Alentejo Litoral, visando a diversificação económica e o empreendedorismo, a formação e reconversão de competências profissionais, os apoios sistémicos ao emprego e a mobilidade sustentável na bacia de emprego do Alentejo Litoral

### **Complementaridade e sinergias com outras formas de financiamento**

Complementaridades e sinergias com o PRR (C5 Agendas Mobilizadoras e Capitalização e Inovação empresarial - OE 1.1, OE1.3, OE4.4; C7 Infraestruturas (AAE) - OE1.3; C11 e C12 Descarbonização e Bioeconomia OE2.6; C15 Mobilidade sustentável - OE2.8; C19 AP mais eficiente - OE1.2; C6 Jovens Steam e Ensino superior - OE4.2, OE4.6; C4 Redes culturais e Património Cultural - OE4.6), (C1 – Serviço Nacional de Saúde; C2 – Habitação; C3 – Respostas Sociais; C7 – Infraestruturas; C8 – Florestas; C9 – Gestão Hídrica; C13 – Eficiência Energética dos Edifícios; C15 – Mobilidade Sustentável; C20 – Escola Digital - OE5.1 e OE5.2). Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI; na articulação com as medidas do OP4). É importante destacar a complementaridade entre FEDER e FSE+, nos Instrumentos Territoriais e na Prioridade Alentejo mais social e inclusivo. Informação mais específica, por OE, na seção 2 do PR

### **Desafios identificados nas recomendações específicas por país e em documentos estratégicos (regionais/nacionais) em diferentes temáticas (Energia e Clima, princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais)**

As Recomendações do **Semestre Europeu** a Portugal referentes a 2019, 2020, e 2021, estabelecem desafios e necessidades de intervenção do Alentejo que a crise pandémica acenturou, com destaque para o “Combate eficaz à pandemia nas suas dimensões sanitárias/Sustentação dos níveis de emprego e atividade empresarial /Apoio à recuperação/relançamento da atividade económica”.

A persistência destes desafios justifica a necessidade de intervenções que: (i) reforcem a resiliência do sistema de saúde,; (ii) apoiem o emprego e (iii) antecipem a realização de investimentos privados para estimular a recuperação económica (com foco na transição ecológica e digital), a par dos investimentos nas infraestruturas ferroviárias e na inovação. São desafios a que o PR procura dar resposta ao nível de cada OE, nomeadamente OE 4.5 (saúde), OE 4.4. (emprego), OE 1.2, 1.5, 5.1 e 5.2 (digital), OE 2.1 e 2.2 (energias limpas e eficiência energética), OE 3.2 (mobilidade, ferrovia).

Nas prioridades que têm centralidade na Estratégia Regional, importa salientar os desafios relacionados com o *Plano Nacional Energia-Clima, 2030* e o *Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais*.

O PA Sustentabilidade Territorial, Património Natural e Ação Climática contempla um racional e objetivos específicos na perspetiva do **PNEC 2030**, em objetivos prioritários para o Alentejo, relacionados com a descarbonização da economia, as energias renováveis, a eficiência energética e a mobilidade sustentável.

Salientam-se também os domínios de intervenção/projetos mobilizadores identificados pelo PA Água, referentes ao ciclo urbano da água (eficiência hídrica e circularidade da água); territórios de água (territórios resilientes e atrativos ao investimento e fixação de pessoas); reabilitação de linhas de água (proteção e restauro de ecossistemas naturais); conhecimento sobre a água e o clima. Uma referência para a Agenda Regional da Economia Circular e para as Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas.

Nas Qualificações, Emprego e Inclusão, das metas 2030, salientam-se a recuperação do mercado de trabalho e a criação de empregos de qualidade, para ter uma taxa de emprego mínima de 78%; o

investimento nas competências, na aprendizagem ao longo da vida e na formação, para que pelo menos 60% dos europeus participem anualmente em formação e 80% das pessoas (16-74) tenham competências digitais básicas; uma inclusão social adequada e políticas de proteção social que reduzam a população a viver em situação de pobreza ou de exclusão social.

### **·Desafios na capacidade administrativa e governação e em medidas de simplificação**

A Estratégia Portugal 2030 inclui um eixo relativo à simplificação administrativa e redução dos custos de contexto, retomada pelo Acordo de Parceria.

O PRR (C18 - Justiça económica e Ambiente de negócios) tem apoios para a redução dos custos de contexto.

A nível regional, a CCDR Alentejo elaborou o PA Governação e Capacitação em cuja estrutura se salientam a qualificação, a requalificação e rejuvenescimento dos serviços e dos recursos humanos dos serviços públicos da AP desconcentrada e local, complementada com a capacitação técnica das instituições para a gestão de projetos e parcerias. As dimensões operacionais apontam, essencialmente, para o desenvolvimento de serviços partilhados, o reforço da capacidade técnica das CIM e Municípios, o desenvolvimento de novas competências ajustadas à gestão e acompanhamento de novos projetos a promover pelos Municípios, o reforço de tecnologias e a capacitação de agentes de desenvolvimento local e animação económica dos territórios..

O racional de intervenção deve refletir também a capacitação das Juntas de Freguesia tendo em vista um melhor aproveitamento das condições de proximidade aos cidadãos, em termos de serviços públicos e de fortalecimento do capital social local.

### **·Abordagem integrada para fazer face aos desafios demográficos**

A evolução e estrutura populacional apresenta-se em quebra e duplamente envelhecida, condicionada pela população idosa, que tem vindo a aumentar de forma muito intensa (a população com 65 ou mais anos representa mais de 25%) e do decréscimo da população jovem, entre os 0-14 anos, que se reduziu a cerca de 12,5% do total de residentes. Esta regressão demográfica prolongada coloca o sistema urbano regional perante o desafio de optar por perspetivas de qualificação, especialização e complementaridade de funções. Em termos de sistema urbano regional, a matriz de Desafios Estratégicos Regionais estrutura uma relação de alinhamento com as Orientações do PNPOP, em particular nas dimensões urbana, territorial e transfronteiriça.

A solução para este desafio não se pode limitar ao contexto estritamente demográfico porque as causas envolvem aspetos populacionais, económicos e sociais. Como referido na Comunicação da COM sobre uma visão a longo prazo para as zonas rurais, trata-se de garantir que as necessidades das pessoas são atendidas e que existem perspetivas de oportunidades de emprego onde elas vivem. Trata-se de empregos e do acesso a cuidados de saúde, creches e educação, além de outros serviços locais vitais, como correios, bibliotecas e transportes.

O desafio sobre a demografia procura traduzir a necessidade de uma abordagem integrada para lhe fazer face, em termos de revitalização demográfica pela competitividade territorial e no acesso e qualidade no emprego, pela excelência dos serviços de suporte e oferta de amenidades e bem-estar.

As vulnerabilidades demográficas regionais implicam combinar medidas orientadas para a atração e fixação, juntando apoios ao emprego/investimento e à qualificação de serviços de proximidade, criando condições de acolhimento a projetos de vida familiar estimulados por oportunidades de ocupação e emprego, e estratégias de prazo mais longo, focadas na atração de investimento - empresas -novos

residentes. Seguindo a iniciativa da UE “New European Bauhaus” e oferecendo o território como destino capaz de acolher residentes, presentes e futuros, para os quais a qualidade de vida é um valor inalienável.

Se for caso disso, o PR Alentejo 2021-2027 apoiará investimentos que combinem com êxito princípios de sustentabilidade, estética e inclusividade da iniciativa Novo Bauhaus Europeu, com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atrativas para os desafios climáticos.

Esta combinação de respostas tem implicações também na reorganização do território, da vida coletiva e dos serviços públicos para a transição demográfica, domínios de intervenção integrados no Programa Temático Demografia e Inclusão e no Programa Regional, OP4 e OP5 (e.g., Serviços Sociais de Interesse Geral, integração de imigrantes e reagrupamento familiar).

As intervenções públicas locais na habitação (estratégias e planos de ação municipais), acompanhadas pela dinamização de equipamentos e serviços de proximidade (creches e jardins de infância, unidades de saúde, escolas, redes de respostas sociais a pessoas dependentes a cargo e menores de idade, etc.), mostram um caminho para atrair e fixar novos residentes (nacionais e estrangeiros)

Para os novos residentes, atraídos por oportunidades de emprego e/ou amenidades da Região, a oferta formativa (pré-escolar, básico e secundário), deve contribuir para a atração de casais jovens com filhos e proporcionar educação de excelência aos jovens já nascidos no Alentejo.

A revitalização demográfica e o reforço do sistema urbano, devem encontrar nos Serviços de Interesse Geral, em particular os serviços sociais, instrumentos adequados para consolidação dos objetivos de competitividade e coesão territoriais, sendo importante promover o acesso aos serviços através da mobilidade limpa.

O declínio demográfico projetado para 2030, associado ao aumento da população com 60 e mais anos e a processos menos consolidados da rede urbana, obrigam a encarar a oferta em rede de SSIG e os mecanismos inovadores de provisão (física ou digital) como fator de coesão e qualificação territorial na atração e fixação de populações, com impacto na estruturação da rede urbana e na articulação e estruturação dos serviços.

Considerando o sistema urbano e o modelo de povoamento do Alentejo, a inversão da quebra demográfica (mais forte nas zonas rurais), remete para soluções de articulação com as zonas urbanas, numa lógica de complementaridade.

#### **· Os ensinamentos colhidos da experiência passada**

Nos investimentos públicos financiados pelos Fundos, a Estratégia Regional sistematiza resultados e insuficiências que devem ser refletidos na preparação do novo ciclo de desenvolvimento regional.

São salientadas as vertentes de qualificação do território, de modernização dos serviços municipais, de internacionalização das empresas em atividades de valor estratégico regional, de fortalecimento da base infraestrutural do SRI, de afirmação e desenvolvimento sustentável do turismo, da sustentabilidade ambiental e da valorização de recursos endógenos. Na condição habilitadora 1.1 constam referências aos obstáculos à inovação retirados de inquérito a empresas que desenvolveram projetos no PT2020 ligadas à EREI/ENEI.

Nas insuficiências, destacam-se a qualificação de ativos (na formação ao longo da vida de empregados e desempregados); a provisão e acesso a Serviços de Interesse Geral; a mitigação de impactes ambientais e efeitos negativos sobre o ordenamento do território e a qualidade de vida das populações. Neste último domínio, revelou-se problemático concretizar objetivos de política importantes para a Região como a descarbonização, a eficiência energética, a mobilidade urbana sustentável e a regeneração urbana.

A Avaliação Intercalar do PO 2020 (em desenvolvimento) refere como positiva a concertação entre as CIM e a AG e sinaliza as parcerias e metodologias de trabalho, entre beneficiários e atores-chave, que têm

permitido colmatar défice de conhecimento/capacitação para domínios específicos. São reconhecidos ganhos no atual período comunitário (simplificação da informação, desburocratização, etc..). existindo ainda margem para melhoria na capacidade de gestão.

### **·Desafios de transição identificados nos planos territoriais de transição justa**

O Anexo D do Country Report 2020, com recomendações a Portugal, contém as Orientações de investimento do Fundo para uma Transição Justa (2021-2027). Um dos Planos Territoriais deve enquadrar a mitigação dos efeitos do encerramento da central termoelétrica de Sines (Alentejo Litoral) que provocou uma redução de 334 postos de trabalho diretos e 220 subcontratados.

No âmbito do PTTJ-Alentejo Litoral, a perspetiva de intervenção procura combinar os desafios estratégicos regionais ligados à mitigação dos efeitos da transição sustentável do AL e ao alargamento da base territorial da competitividade. Para essa finalidade, tem-se em vista conjugar elegibilidades do FTJ em matéria de incentivos à diversificação económica e ao empreendedorismo, à formação e reconversão de competências profissionais, aos apoios sistémicos ao emprego e à mobilidade sustentável na bacia de emprego do AL.

Aplicam-se às tipologias de ação deste programa todas as condições relevantes definidas no AP.

O Programa respeita o princípio da desinstitucionalização, no quadro da ENIPD 2021-25 de Portugal, e apoia a transição para cuidados baseados na comunidade. Relativamente aos investimentos apoiados a autoridade de gestão compromete-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a CNUDPD e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do RDC, bem como a Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência.

Na sequência de apoios de curto prazo de apoio à integração das pessoas deslocadas da Ucrânia e assumindo total compromisso com o princípio da não discriminação, o Programa assume que, numa lógica de aprofundamento da sua integração de médio e longo-prazo, ser-lhes-á garantida igualdade de acesso no âmbito das medidas relevantes do Programa.



1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p>	<p>O investimento em I&amp;D no Alentejo é inferior ao valor nacional, passando de 0,46% (2013) para 0,78% (2020), cerca de metade da média nacional, pelo que importa continuar a reforçar as capacidades de I&amp;I regionais, por forma a contribuir para a convergência da região. O Painel Regional de Inovação, 2021, mostra o Alentejo como inovador emergente +, com 66,7 pontos (UE=100) e desempenho menos favorável na população com ensino superior e nas competências digitais. A ER Alentejo 2030 assinala a incipiente consolidação e a persistência de constrangimentos na estruturação e afirmação do Sistema Regional de Inovação (SRI), não obstante os investimentos apoiados pelos programas regionais orientados para a consolidação infraestrutural das instituições. As condicionantes ao desenvolvimento regional incluem também a reduzida procura de serviços de inovação pelas empresas limitando o potencial de renovação competitiva das principais cadeias de valor regional. Os resultados das políticas públicas regionais (2008-2018), destacam a transferência de conhecimento para as empresas, embora ainda com reduzida dinâmica de apropriação da investigação e inovação pelo tecido empresarial. O PA Conhecimento e Inovação inclui o objetivo de atribuir relevância à criação, transferência e valorização do conhecimento para potenciar a riqueza dos recursos naturais e produtivos da Região e a sua excelência ambiental. Integra as vertentes da criação, transferência e valorização económica.do</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>conhecimento. , alinhado com as prioridades da EREI e promovendo um ecossistema de inovação e partilha de conhecimento, a mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de ultrapassar os constrangimentos e debilidades regionais nesta área e aproveitar as oportunidades, reforçando a capacidades de I&amp;I, a capacitação das entidades do SRI e a melhoria da sua interação com as empresas, ...</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas</p>	<p>No Alentejo, verificam-se ainda baixos níveis de oferta e de procura de serviços públicos digitais. Na AP Local, em 2020, o preenchimento e submissão online de formulários era de 46,6% (PT 70,8%) e os processos de consulta pública eram de 87,9% (PT 91,9%). Por isso, importa reforçar o investimento em novas respostas por parte da AP Local e desconcentrada (CCDR), suportadas na digitação dos serviços públicos, para melhorar a competitividade regional, reduzir a burocracia e as ineficiências da gestão pública. Numa lógica de generalização da utilização de tecnologias digitais na gestão operacional do território (smart cities), pretende-se implementar novos modelos de relacionamento entre a Administração e os agentes económicos e os cidadãos, proporcionando serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis em todo o território. A RIS3, no domínio transversal da Digitalização da Economia e do Território, considera que a região deverá criar as condições necessárias a um salto digital através de uma dinâmica afirmativa de digitalização que possa gerar inovação, em processos e serviços. O PA Governação e Capacitação considera a proposta para qualificar a prestação do serviço público</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>da Administração Regional e Administração Local, através da modernização administrativa, incluindo a digitalização. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de modernizar a AP e melhorar a forma como os serviços públicos a nível regional e local (incluindo as Freguesias) interagem com os cidadãos e empresas, explorando ganhos de eficiência e vantagens associadas às TIC e aos serviços digitais, contribuindo também para responder aos constrangimentos na fixação de residentes, nomeadamente por via de opções de trabalho não presencial.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos</p>	<p>No Alentejo, o tecido empresarial regista ainda uma reduzida incorporação de valor acrescentado e capacidade técnica e de gestão ao nível da organização, inovação e marketing. O Painel Regional de Inovação, 2021, mostra o Alentejo como inovador emergente +, com 66,7 pontos (UE=100) e desempenho menos favorável no investimento em I&amp;D do setor empresarial e nos processos de negócios inovadores. O sistema de logística empresarial da Região apresenta algumas carências, entre necessidades de qualificação física e de serviços de apoio à operação de empresas e gestão dos espaços. Para obviar a estes constrangimentos, é fundamental estimular o investimento empresarial produtivo, orientado prioritariamente para produtos e serviços internacionalizáveis, contribuir para a perceção da necessidade de aumentar a qualificação empresarial e a entrada em mercados internacionais como factores críticos de competitividade, através de ações coletivas de natureza abrangente e não discriminatória, bem como reforçar e qualificar o</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>sistema de acolhimento empresarial e o sistema de transferência de tecnologia e conhecimento.. O PA Infraestruturas Económicas e de Suporte Logístico e Empreendedorismo considera um ecossistema regional de acolhimento e apoio à atividade económica favorável à qualificação do tecido empresarial, competitivo na atração de investimento e agentes inovadores, e garante do suporte à consolidação dos setores regionais e emergentes. Incluindo a vertente de acolhimento empresarial, a mobilização deste OE ajuda a garantir um posicionamento mais qualificado das empresas em cadeias de valor internacionais, uma maior penetração em mercados externos com forte dinâmica de crescimento e um alargamento e diversificação da base exportadora da economia regional e nacional.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</p>	<p>No Alentejo, ao nível da governação, os mecanismos existentes registam uma maturação lenta na capacitação e reforço da dimensão estratégica das atuações das entidades regionais, na intensidade das práticas colaborativas e na dinamização de espaços de descoberta empreendedora e inovação empresarial, aspetos que carecem de um maior envolvimento e articulação institucional/formal, nomeadamente na dinamização de redes e plataformas colaborativas. O Relatório sobre a implementação das estratégias nacional e regionais refere que quanto à avaliação da intensificação de práticas colaborativas em ambiente de variedade relacionada em matéria de “Espaços de Descoberta Empreendedora”, o estágio de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>implementação das ENEI/EREI gerou resultados incipientes. Importa assim criar mecanismos para incremento da capacitação e da concertação das entidades, pela promoção de dinâmicas de cooperação, coordenação, monitorização e funcionamento em rede para a implementação de políticas públicas e estratégias, em particular as RIS3, bem como para a promoção da descoberta empreendedora. Em linha com a perspetiva apresentada no Acordo de Parceria, prefiguram-se vertentes de atuação orientadas para atenuar os défices de coordenação entre atores do SRI, capacitar as entidades e qualificar os processos de descoberta empreendedora na identificação de projetos e ações mobilizadoras. Visando o reforço das capacidades para a especialização inteligente, a mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de promover dinâmicas coletivas de descoberta e impulso à transformação e à mudança, através de uma governação ativa e mobilizadora dos atores regionais, num trabalho partilhado e participado que permita, entre outras, trocas de experiências e implementação de boas práticas; desenvolvimento e implementação de parcerias e espaços operacionais de descoberta empreendedora; recolha, sistematização e partilha de informação; nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas colaborativas, melhoria da eficácia e eficiência das instituições.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e	RSO1.5. Reforçar a conectividade digital	O Alentejo tem os níveis de acesso à internet de banda larga mais baixos do país, debilidades de conectividade, redes e literacia digital num contexto de envelhecimento. Nos principais centros urbanos o

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
inteligente e da conectividade das TIC a nível regional		<p>desempenho das redes é próximo da média nacional (3% abaixo) mas nos territórios rurais o serviço é insuficiente e o acesso muito mais lento (42% abaixo). As recnetes necessidades digitais originadas pela COVID-19, mostraram também as desigualdades geradas pelas soluções à distância, de natureza territorial, familiar e pessoal. É importante reduzir estas lacunas digitais e melhorar o acesso aos serviços e necessário maior investimento nas infraestruturas digitais de capacidade muito elevada, principalmente nas zonas rurais e pouco povoadas com maiores lacunas de conetividade. Estes aspetos constituem fator de coesão territorial, inclusão social e de atração populacional, nomeadamente no acesso aos serviços e no aproveitamento das oportunidades do trabalho não presencial com qualidade de vida, tranquilidade e segurança, tirando partido da aposta na digitalização do território, dando condições para reforçar a rede regional de espaços de coworking/teletrabalho e contribuindo para a revitalização do Alentejo nos domínios demográfico e económico. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de mitigar as condicionantes e falhas de mercado ao desenvolvimento das zonas rurais que incluem "áreas brancas" em termos de infraestruturas, com destaque para as digitais. Prosseguindo o objetivo de garantir o acesso de toda a população a redes de capacidade muito elevada (Gigabits) tendo como objetivo a cobertura do território, o melhor acesso aos serviços de interesse geral e a atratividade regional.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p>	<p>No Alentejo, revelou-se problemático concretizar objetivos de política importantes para a região como sejam a eficiência energética nos edifícios públicos onde a região tem apenas 14% de edifícios com certificação de melhor desempenho e nos fogos de habitação social (apenas 7,6% com certificação energética A e A+), existindo uma margem significativa de progressão ao nível da melhoria das condições de eficiência energética...A incapacidade de redução significativa do consumo de energia elétrica e a insuficiente promoção da eficiência energética nos edifícios da AP Local e na habitação social dificulta o cumprimento das metas nacionais e comunitárias em matéria de redução do uso de combustíveis fósseis e emissão de GEE. Em termos gerais, o desempenho térmico e energético dos edifícios tem a ver com as condições e características, o envelhecimento natural dos materiais e falta de manutenção e o estado e rendimento dos sistemas energéticos. Neste sentido, a renovação energética do parque de edifícios existentes da AP Local e habitação social configura-se como medida fundamental para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima, por via do reforço da eficiência energética.Reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência no consumo, , com particular enfoque no apoio a edifícios com impacto neutro no clima (tendo em conta que podem ser exemplo e prática a seguir), através do reforço da eficiência energética e da incorporação de energias renováveis, promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono. O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p>	<p>A região, em linha com a estratégia de descarbonização (Nacional e da União), e, com base nos seus ativos, apresenta potencial significativo, designadamente na incorporação de energia de fontes renováveis e na aproximação entre a produção e o consumo energético, tirando partido da produção distribuída. No âmbito dos recursos e ativos regionais importa referir a forte irradiação solar e o que isso representa em termos de capacidade de produção energética distribuída (e autoconsumo). Nos anos mais recentes, o Alentejo tem registado dinâmica crescente em torno das energias renováveis, em especial associada ao fotovoltaico, com a região a passar dos 39% do total nacional em 2015 para 54% da produção fotovoltaica nacional em outubro de 2021. A Energia Sustentável é um dos domínios de especialização regional no sentido do reforço da capacidade de produção energética distribuída (e autoconsumo) a partir de mix de fontes renováveis (e de recursos endógenos), bem como a exploração do potencial de energias renováveis Neste sentido, o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável (DL 162/2019) são estímulo importante para a participação ativa na transição energética e para a promoção do desenvolvimento regional, além da maior proximidade local entre a produção e os consumos, tornando os agentes participantes ativos no sistema energético regional. A mobilização deste OE justifica-se pelo posicionamento regional no sentido de incrementar os níveis de diversificação energética, a partir da incorporação das energias limpas no mix energético regional, nomeadamente através do autoconsumo coletivo e do desenvolvimento e implementação de “comunidades de</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>energia renovável” agregando produtores de energia renovável com os consumidores com benefícios claros para ambas as partes, numa lógica de consumidor/produtor.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas</p>	<p>Na Região, a dimensão das alterações climáticas está relacionada com o aumento de temperatura e a diminuição da pluviosidade, com relevância para a questão da água, a eficiência da sua utilização e o conhecimento e monitorização das reservas e necessidades hídricas. Pela vulnerabilidade do território, a adaptação às alterações climáticas surge como um dos principais desafios regionais, em particular, relacionado com a escassez de água e a desertificação. Este é o território do país com maior área com elevada suscetibilidade à desertificação, com solos de fraca capacidade de retenção de água. A aridez dos solos, a baixa ocupação populacional, o povoamento disperso e o envelhecimento, promovem o abandono das terras, agravadas pela desertificação, que acentuam os riscos de incêndios rurais. As alterações climáticas provocam alterações na rede hidrográfica regional, subida da temperatura da água, variação da precipitação, cheias e inundações. São pertinentes intervenções relacionadas com a gestão dos recursos hídricos e com a reabilitação e valorização das massas de água. As CIM elaboraram Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas e o Alentejo aposta numa abordagem regional, combinando a mitigação com a adaptação. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de adaptar o território face aos impactes das alterações climáticas, nomeadamente em</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>termos de melhoria, valorização, reabilitação e monitorização das linhas de água, gestão otimizada e maior eficiência na procura e uso, promovendo o estado das massas de água, sobretudo nas zonas de maior pressão face às disponibilidades. Tem igual relevância o novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), com o objetivo de garantir uma maior aproximação entre prevenção e combate, robustecendo os meios para a proteção civil e visando a resiliência do território e do capital natural.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água</p>	<p>As revisitações das EIDT NUTS III referem a existência de necessidades de investimento relevantes nos principais sistemas prestadores de serviços ambientais, com destaque para o ciclo urbano da água, evidenciando a persistência de défices de eficiência hídrica, a ausência de progressos significativos, nomeadamente em matéria de alargamento da cobertura dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem/tratamento de águas residuais, e na redução de perdas nas redes de distribuição de água. São identificadas intervenções orientadas para melhorar os níveis de cobertura e desempenho das redes de infraestruturas e serviços relacionados com o ciclo urbano da água, incluindo a sensibilização e capacitação dos diversos “stakeholders” (consumidores, produtores, gestores de sistemas, etc.) para as temáticas do consumo responsável e da economia circular. Considerando o peso relativo da baixa densidade, a dispersão geográfica e a extensão do território, a mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de melhorar a rede física instalada no</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>território e de assegurar a sua qualidade básica, nos aspetos fundamentais relacionados com a infraestrutura e qualidade física – a rede de AA e de AR é antiga, dispersa no território, com materiais desaconselhados, com insuficiente controlo e cadastro, gerida em função das falhas/acidentes. E também para superar o défice de conhecimento e cadastro da rede que prejudica a sua monitorização e a programação da sua reabilitação e conservação e que permita assegurar a qualidade do serviço público prestado e a gestão dos recursos financeiros disponíveis. Neste contexto, consideram-se prioritárias as medidas de reabilitação da rede, controlo das fugas, afluências indevidas e conhecimento da rede, conjugadas com reaproveitamento hídrico. A reabilitação das redes e as medidas de controlo implicam uma disponibilidade de informação (cadastro) ainda insuficiente.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos</p>	<p>Apesar da evolução positiva, o Alentejo tem ainda uma margem de progressão em termos de recolha, tratamento e (re)utilização de resíduos. Os resíduos urbanos recolhidos por habitante são superiores ao valor nacional (ALT 562kg/hab; PT 513), a proporção de resíduos depositado em aterro supera os valores nacionais (ALT 59,7% e PT 53,5%) e a proporção de resíduos recolhidos seletivamente é de 17%, inferior ao valor nacional (21%). Em termos de maior eficiência no uso dos recursos e da transformação dos resíduos em recursos, a temática da economia circular tem especial relevância para o Alentejo, atendendo aos impactes positivos na qualidade ambiental e na valorização do território, domínios estes que vêm já a</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>ser assumidos como pilares estratégicos para o desenvolvimento da Região no horizonte 2020. A RIS Alentejo 2030 considera como domínio transversal a circularidade da economia e assume que os investimentos na circularidade incorporam também uma visão inovadora de atratividade territorial, nomeadamente através dos impactes ambientais e de saúde pública. Com este foco e numa atitude pioneira, a região dinamizou o Fórum da Economia Circular do Alentejo (FECA) numa lógica de rede de interação e de troca de conhecimentos entre agentes, visando a promoção de projetos conjuntos e ações direcionadas para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de aumentar a recolha seletiva e o reaproveitamento e reutilização dos resíduos, numa vertente de circularidade, reduzindo o tratamento indiferenciado e contribuindo para a qualificação (e possível certificação) do território e a continuidade dos bons parâmetros ambientais da região.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p>	<p>O Alentejo tem cerca de 25% do território classificado como área protegida onde ocorrem algumas das espécies mais ameaçadas, a par de habitats de relevância mundial e paisagens culturais marcantes, que contribuem para a notoriedade da região e exigem intervenções no combate às principais ameaças (exploração excessiva, destruição de habitat, introdução de espécies exóticas, alterações climáticas). O desafio da sustentabilidade territorial e valorização do capital natural, no quadro das alterações climáticas, apresenta</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>complexidade crescente no Alentejo pela diversidade de recursos e sistemas naturais sujeitos às condicionantes da transição climática, com consequências na diminuição da resiliência. A perda de biodiversidade e consequentemente os serviços de ecossistemas são questões significativas para a região. Os processos de restauro do solo são alguns dos serviços de provisão que este ecossistema oferece para combater a aceleração dos processos de desertificação e de alterações climáticas. A proteção e restauro de áreas de Alto Valor Natural tem particular pertinência na relação com o padrão de recursos naturais e ambientais do Alentejo, como referido no racional do PA Sustentabilidade Territorial e do Património Natural. A Indústria Extrativa de Mármore tem uma importância económica reconhecida com expressão particular no Alentejo. No entanto, os passivos ambientais existentes (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica) configuram obstáculos no caminho para a sustentabilidade, sendo desejável a produção e gestão de resíduos com uso mais eficiente dos recursos, a análise e monitorização dos impactos ambientais, a remediação e recuperação ambiental. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos bons parâmetros ambientais e identitários da região, relacionados com a biodiversidade, o património natural e a resolução/minimização dos passivos ambientais das atividades extrativas de mármore e minérios. Complementado com a vertente relacionada com a monitorização do ar e do ruído.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono</p>	<p>No Alentejo, entre as principais dimensões-problema existentes em matéria de mobilidade, destaca-se a forte dependência do automóvel para as deslocações pendulares (superior a dois terços e com tendência para aumentar), as quotas de transporte coletivo muito reduzidas, mesmo em concelhos com serviço satisfatório de transportes públicos e as dificuldades para influenciar os residentes a alterar as suas escolhas a favor dos modos mais sustentáveis. O Alentejo dispõe atualmente de instrumentos de planeamento e agendas de intervenção setorial que identificam desafios e fundamentam propostas de ações e iniciativas, com destaque para os planos de ação sub-regionais de mobilidade sustentável. Trata-se de instrumentos elaborados na esfera de iniciativa e intervenção das CIM e dos Municípios, combinando atuações de resposta a problemas de sobrecarga carbónica nos tecidos urbanos e de adoção gradual de soluções de mobilidade sustentável (modos suaves, sistemas de transporte público adaptados a meio urbano, tarifários integrados articulando modos de transporte e políticas de estacionamento, soluções online, etc.). A seleção deste OE justifica-se pela necessidade de incentivar uma mobilidade mais eficiente e com menos impactes ambientais, contribuindo para mais utilização do transporte público limpo e aliando a vertente da qualidade de vida com o bom ambiente e as questões da saúde, por via da menor utilização do transporte individual e da mobilidade ativa e de comportamentos mais eficientes. Integrando o conceito de smart cities, já referido em outros OE, e que aqui se relaciona essencialmente com a mobilidade urbana e com uma vertente de certificação do território.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).
3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade	RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça	Na ferrovia, a existência de troços por eletrificar implica disrupções nos modelos de oferta dos operadores, ao terem de recorrer a soluções de tração diesel e elétrica, com consequentes transbordos para os passageiros. O impacto negativo deste constrangimento na eficiência global e sustentabilidade ambiental da operação é evidente, a que se soma a menor atratividade da ferrovia face a outros modos de transporte alternativos. Através da melhoria das condições infraestruturais, a ferrovia beneficia a competitividade e é fator importante na coesão territorial, porque garante uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias, articula e dá maior coerência à rede, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na fiabilidade e segurança do serviço. Na linha do Alentejo, este aspeto é particularmente relevante no troço entre Casa Branca e Beja, tendo em conta que dá continuidade à ligação para a principal cidade do BA, tem um papel importante na articulação da rede e nas opções de transporte e não está eletrificado. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de reforçar a oferta de alternativas de transporte, melhorando os tempos de viagem e dotando a capital de distrito de opções de mobilidade mais eficientes e sustentáveis, através da modernização, requalificação e eletrificação, do troço ferroviário entre Casa Branca e Beja da linha do Alentejo. Incluindo melhorias na infraestrutura e no serviço, em linha com as transições ecológica e digital, por via da redução dos impactos ambientais e da digitalização dos serviços.

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF)..
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	No Alentejo, existem ainda constrangimentos em matéria de provisão e acesso ao ensino superior, acentuados pelos efeitos da pandemia e a expansão da educação/formação a distância que obrigam a um apetrechamento técnico-pedagógico mais ajustado às condições de operacionalização e de acesso à frequência, pelas dinâmicas da oferta/procura de competências, decorrentes das transições verde e digital, em linha com os domínios da EREI Alentejo 2030 e pela necessidade de diversificação das ofertas formativas no ensino superior que respondam a uma mais eficaz estruturação de fileiras formativas. No Alentejo ainda é necessário investir no aumento de diplomados no ensino superior. Com uma população que representa cerca de 7% do total nacional, a região tem apenas 5% dos diplomados face aos diplomados a nível nacional, apesar dos fluxos de frequência serem diversos das residências. Apesar dos progressos recentes, a percentagem de diplomados com ensino superior ou equivalente, com idades entre os 30 e os 34 anos, continua abaixo do valor nacional e da meta europeia de 40% (ALT 34,4%; PT 39,6%). A maioria dos diplomados são em licenciatura e os doutoramentos ou equivalente ainda são residuais. Com a mobilização deste OE pretende-se requalificar, renovar e reforçar as infraestruturas e os equipamentos de ensino superior, no sentido de ofertas melhoradas, diversificadas e mais ajustadas às necessidades, atuais e futuras, num contexto de transição climática e digital aceleradas. Reforçando as condições necessárias para aumentar os



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>níveis de participação dos jovens nas ofertas politécnicas e universitárias e ampliando a base de captação de talento para a inovação e a modernização empresarial ligando conhecimento, qualificação e igualdade de oportunidades. Considerando a formação superior como uma alavanca económica, pois uma população mais escolarizada é condição de desenvolvimento.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade</p>	<p>Nos anos mais recentes a execução das prioridades de investimento público contribuíram para a significativa melhoria das redes de infraestruturas e equipamentos de saúde. No entanto, persistem desigualdades que afetam a região que regista rácios de cobertura de serviços e de recursos humanos da saúde inferiores à média nacional médicos (2,9 vs 5,2 ‰) pessoal de enfermagem integrado nos hospitais (3,1 vs 4 ‰). O setor da saúde no Alentejo tem de responder às necessidades de uma população envelhecida (219 idosos por cada 100 jovens), e dispersa por um território que representa mais de 1/3 da superfície de Portugal (densidade populacional de 22,2 habitantes por km<sup>2</sup>, (PT 111,7/km<sup>2</sup> -dados 2020).. Os grupos mais vulneráveis e mais afetados pela falta de cuidados de saúde incluem idosos isolados socialmente, comunidade cigana nómada, sem-abrigo, imigrantes, principalmente os sazonais. Estes grupos têm fraca literacia em saúde e sobretudo digital (pelo que meios de acesso remotos não são eficazes) e alguns não conhecem bem a língua. O afastamento físico de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>infraestruturas e o difícil acesso a médico de família, dificulta o acesso a serviços de saúde.</p> <p>No Alentejo, considerando os serviços de saúde como instrumentos de coesão social e territorial, este OE visa aprofundar e modernizar as respostas face ao acréscimo de procura por parte de uma população cada vez mais envelhecida, com foco na prestação de cuidados na comunidade e na desinstitucionalização nos setores da saúde.. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, melhorando o serviço e reduzindo as desigualdades de acesso, estimulando novas formas de provisão e tendo por base um novo paradigma de saúde pública com uso de tecnologias inovadoras, complementadas com a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a literacia dos cidadãos em saúde e a preparação das populações para um pleno usufruto dos serviços.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social</p>	<p>O turismo regional tem gerado procuras externas para um conjunto de bens e serviços com incorporação de contributos de outras cadeias de valor regionais (matriz identitária mediterrânica, património cultural e natural e economias urbanas). A valorização dos recursos endógenos - ligados ao modo de vida local (identidade) - contribuiu para valorizar a cadeia de valor associada ao turismo e para a sua sustentabilidade. A EREI Alentejo 2030 integra os domínios dos ecossistemas culturais e criativos e dos serviços de turismo e hospitalidade, com abordagens a partir do potencial regional para ofertas criativas e culturais capazes de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>atrair visitantes e turistas, integrando a ação das artes, da cultura e do património, do saber fazer e do conhecimento tradicional enquanto pilares para a competitividade e o desenvolvimento sustentável. A candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027, pela dimensão regional que reveste e pela tipologia de investimentos e medidas e ações a desenvolver, deverá beneficiar de apoio adequado no âmbito deste OE. O PA Serviços de Interesse Geral sinaliza prioridades de intervenção, na melhoria da oferta turística na área monumental e na dinamização e promoção do património cultural, para criação de novos públicos e projeção internacional. Valorizando o papel da cultura e da criatividade regional, a mobilização deste OE visa a afirmação da cultura como elemento estratégico do desenvolvimento da região e a promoção do turismo aliado à valorização e preservação dos recursos histórico e culturais, geradores de atividades económicas diferenciadoras e impulsionadoras da descoberta empreendedora subjacente à EREI. Remete também para o turismo de património natural, abordado no PA Sustentabilidade Territorial, Património Natural e Ação Climática no sentido do incentivo ao turismo em contextos de conservação da biodiversidade e do património natural que combina intervenções de restauro ecológico e conservação da natureza, com experiências de turismo sustentável em espaços naturais regionais (Parques naturais, Rota do Montado, Litoral alentejano, etc.). Numa lógica de sustentabilidade e preservando a integridade dos ecossistemas.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;	No Alentejo, a recuperação e o crescimento do emprego, numa evolução que fixe e atraia jovens quadros qualificados e reduza os níveis de desemprego na região, é indispensável para fazer face a situações de declínio económico, atenuando a escassez de mão-de-obra necessária às dinâmicas de investimento, nos setores tradicionais e emergentes. Os apoios à manutenção e crescimento do emprego, associados a processos de modernização das pequenas empresas em atividades de especialização regionais e das entidades da economia social, deverão contribuir para relançar a competitividade das organizações e do território e expandir a capacidade empregadora do tecido socioempresarial regional. A recuperação do mercado de trabalho e a criação de empregos de qualidade, são pedra angular do desenvolvimento, em linha com as prioridades do PA do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e para cumprir o objetivo de alcançar uma taxa de emprego mínima de 78%, em 2030, contemplando também a preocupação de corrigir as disparidades de género no acesso ao emprego. Assim, com a mobilização deste OE, pretende-se tornar os territórios de baixa densidade mais dinâmicos em termos de criação de emprego e de atratividade para novos residentes. Para a concretização do objetivo específico contribuem apoios à criação do próprio emprego e ao microempreendedorismo. Espera-se com estes apoios continuar a trajetória de declínio do desemprego (incluindo o de grupos mais vulneráveis como os jovens e os adultos em situação de desemprego de longa duração).

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>Outra vertente de suporte à mobilização deste OE tem a ver com a mobilidade de trabalhadores para o interior, tirando partido das amenidades, da segurança e tranquilidade da região, em contexto de trabalho remoto e de conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar. Numa lógica de atratividade territorial, de saída dos grandes centros e da mobilidade laboral, a região pode afirmar-se como destino certificado e privilegiado para atrair e acolher trabalhadores remotos para exercerem as suas atividades a partir do Alentejo.</p> <p>A natureza de proximidade e as especificidades territoriais da baixa densidade nestas temáticas, leva a que sejam esperados resultados mais positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;</p>	<p>Constituem prioridades para o desenvolvimento da região a formação de base escolar e profissional direcionada para as reais necessidades regionais em matéria de qualificação e adaptação dos trabalhadores à mudança. Os ativos sem habilitações escolares certificadas limitam a capacidade de resposta aos desafios de adaptação a novos requisitos profissionais que convocam competências adequadas a uma maior autonomia e responsabilidade individual. Constitui ainda prioridade da Região reduzir o desfasamento entre o nível de qualificação da população empregada e as expectativas empresariais de integração de recursos humanos associadas a estratégias de inovação potenciadoras de progressão na cadeia de valor.</p> <p>O PA Conhecimento e Inovação considera que para explorar o potencial estruturante de inovação produtiva</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>e tecnológica, a região deve equacionar escolhas e prioridades formativas e de emprego mais focadas na especialização regional. O PA Governação, acolhe medidas da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 a qual aponta para capacitar as pessoas para poder melhorar os processos e serviços e reforçar a proximidade aos cidadãos e às empresas. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de dispor de recursos humanos com as competências adequadas, tendo em vista a melhoria do desempenho das empresas, da AP Local e das instituições de interface. Na era da transição digital, ecológica e energética, é importante poder contar com trabalhadores qualificados, dotados de competências e capacidade de adaptação a desafios mais complexos e exigentes. A formação na AP Local tem fundamento, entre outros aspetos, nas exigências que decorrem do processo de descentralização de competências e das acrescidas atividades e serviços, em contexto de maior proximidade e de digitalização de processos e serviços.</p> <p>A natureza local/regional das intervenções leva a que sejam esperados resultados mais positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e</p>	<p>Apesar da recente dinâmica positiva, no Alentejo, a percentagem de diplomados com ensino superior ou equivalente, com idades entre os 30 e os 34 anos, fica ainda abaixo do valor nacional (ALT 34,4% e PT 40%) o que remete para a prioridade no alargamento da oferta de ensino superior, considerando a ligação direta</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
	<p>formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;</p>	<p>entre o nível de competências e a capacidade de resposta e adaptação dos recursos humanos. O Alentejo depara-se como uma base limitada de recursos humanos disponíveis, pelo que se justifica a aposta na sua qualificação, de forma a poderem responder às exigências e flexibilidade das atividades económicas, consolidadas e emergentes. Nesta perspetiva, importa desenvolver ofertas de formação e qualificações, cuja procura pelo mercado de trabalho é cada vez maior, em particular fruto da transformação estrutural que se pretende em torno de atividades de maior valor acrescentado e da aceleração das transições digital e ecológica, adaptando e promovendo a oferta formativa, nos domínios de especialização regional, e aliando a componente académica com a vertente profissional e de estágio em contexto de trabalho. A mobilização deste OE justifica-se pela necessidade de adaptar e reforçar a oferta formativa das instituições de ensino superior e de formação e aprendizagem, para a qualificação dos recursos humanos regionais, em alinhamento com a especialização regional e mantendo parâmetros de articulação entre a oferta formativa e as necessidades do mercado de trabalho, com foco nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e nos Cursos Superiores de Curta Duração, numa lógica de colaboração das instituições com empregadores regionais, públicos e privados, e com o objetivo de acelerar a transição ecológica e digital.</p> <p>A natureza de proximidade e alinhamento com a especialização regional, leva a que sejam esperados resultados mais positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;	<p>No Alentejo persistem condições de precariedade e isolamento que tendem a dificultar a igualdade de oportunidades de grupos sociais vulneráveis e afastados do mercado de trabalho, como mostra o desemprego que atinge os inscritos nos serviços de emprego com mais de 55 anos (cerca de ¼ do total), adultos maduros cuja inatividade importa combater através de intervenções tendentes ao prolongamento da atividade saudável e útil, no mercado de trabalho e na sociedade. O PA do Pilar Europeu dos Direitos Sociais para concretizar as políticas de inclusão, sustentabilidade e criação de emprego, fixa objetivos de inclusão social que visam reduzir a população a viver em situação de pobreza ou de exclusão social com especial empenho em quebrar o ciclo geracional da pobreza e em aumentar a mobilidade social. A mobilização deste OE justifica-se pela centralidade das intervenções na inclusão social na Região, da participação e da inclusão ativa, sem perder de vista a promoção de ações que criem condições para a melhoria da empregabilidade. Assume como focos preferenciais as respostas integradas dirigidas a pessoas em risco de exclusão social, nomeadamente em situação de sem-abrigo, o acolhimento de comunidades imigrantes e minorias, a cultura como meio de inclusão social e os aspetos relacionados com o envelhecimento ativo e a longevidade com qualidade.</p> <p>A natureza de proximidade associada a este tipo de respostas, leva a que sejam esperados resultados mais</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados</p>	<p>A taxa de abandono precoce de educação e formação ainda é superior à média nacional (ALT 12,7 e PT 10,6). O abandono e o insucesso escolar estão, em grande medida, relacionados com a envolvente familiar e a capacidade de resposta a situações de disfuncionalidade e desenquadramento social. Uma abordagem multidisciplinar e de proximidade remete para o envolvimento da escola, da família e das instituições e entidades da AL. O contexto regional é exigente para a organização de respostas sociais inovadoras para os problemas associados a grupos vulneráveis e em situação de desfavorecimento (pessoas idosas, crianças e jovens em risco, pessoas com deficiência, vítimas de violência doméstica, trabalhadores-imigrantes e suas famílias, etc.). O PA dos Serviços de Interesse Geral aborda soluções de natureza física-presencial, móvel e de acesso digital procurando alargar os níveis de cobertura territorial, em contexto de dispersão de utentes Visando a igualdade de acesso a serviços de qualidade, com destaque para os serviços de educação, a mobilização deste OE justifica-se com a necessidade de reduzir o défice de qualificações da região, sendo o combate ao abandono escolar e a promoção do sucesso educativo dos jovens decisivos para assegurar igualdade de oportunidades. Pretende-se apostar no apoio a programas, planos e projetos inovadores de combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso escolar, de âmbito local ou intermunicipal, podendo ser complementados com os</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>planos de ação das escolas. Numa lógica de proximidade, que complementem e articulem a provisão e o acesso aos mais variados serviços, serão igualmente importantes as Unidades Móveis - Balcão da Inclusão nos territórios de baixa densidade.</p> <p>A natureza deste tipo de respostas, leva a que sejam esperados resultados mais positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;</p>	<p>A inovação social assenta em projetos piloto que visam ensaiar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social identificadas para públicos, desfavorecidos, e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território.</p> <p>São necessárias novas iniciativas, suportadas em novas soluções, para os novos e velhos problemas sociais, numa lógica complementar às respostas mais tradicionais já prestadas pela Economia Social e pelo Estado. Visando o apoio ao empreendedorismo e inovação social, a mobilização deste OE dará continuidade às políticas públicas na área da inovação social desenvolvidas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, no contexto do PT2020, continuando a promover parcerias intersectoriais e de proximidade aos territórios, pressupondo que através de instrumentos pré-definidos se crie um ambiente favorável ao empreendedorismo social, gerando a confiança por parte de investidores, públicos e privados, e se mobilizem intermediários, incluindo da</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>AP, no sentido de desenvolverem processos de transformação social, para uma melhor eficiência social e coletiva. Através de abordagens experimentais e piloto adaptadas às necessidades de cada território. A natureza deste tipo de iniciativas, muito ligadas aos territórios e às instituições, leva a que sejam esperados resultados mais positivos com uma abordagem e financiamento através do PR.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais</p>	<p>RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas</p>	<p>O Reforço do Sistema Urbano Regional e da (inter)conectividade na estruturação sustentável e eficiente do território, através da articulação funcional entre zonas urbanas e rurais, constitui um dos desafios estratégicos regionais. O recurso a intervenções integradas com mobilização dos instrumentos territoriais consagrados no AP (ITI CIM e ITI Redes Urbanas), visa reforçar o sistema urbano na articulação funcional com as áreas envolventes, sobretudo na provisão dos Serviços de Interesse Geral (SIG) e em dimensões da competitividade e qualificação do território.</p> <p>Cada ITI CIM assentará numa estratégia sub-regional a operacionalizar, conforme estabelecido no AP e no Documento DUS, através de um plano de ação (segundo o artigo 29.º do RDC) estruturado em 3 eixos: Dimensão funcional na provisão de SIG; Reforço do sistema urbano; e Dinamização de ativos territoriais (detalhe de tipologia de operações na Seção 2).</p> <p>A utilização deste instrumento territorial deverá contribuir para uma nova geração de políticas urbanas na gestão de recursos que permita acelerar a transição para uma economia circular no território regional, e</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>para reforçar a descentralização de competências para as escalas local e sub-regional, combinando intervenções de modernização e capacitação das redes e equipamentos de SIG e outras orientadas para a competitividade territorial.</p> <p>As ITI Redes Urbanas pretendem valorizar temáticas comuns capazes de qualificar os argumentos para fixar e atrair população e empresas, polarizar o desenvolvimento económico, social e cultural, estruturando redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a competitividade e o posicionamento internacional, a nível supra NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas.</p> <p>A criação das redes será promovida no âmbito de avisos lançados pelas AG do PR que enquadrem os consórcios de Centros Urbanos Regionais, numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, em função da natureza temática da Rede e em alinhamento com as estratégias regionais e as de especialização inteligente.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p> <p>A AG garantirá que não haverá duplo financiamento.</p> <p>.</p>
<p>5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais</p>	<p>RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas</p>	<p>Os espaços de baixa densidade ocupam grande parte do Alentejo e registam quebra demográfica e despovoamento que condicionam o capital social indispensável à mobilização económica. As intervenções visam estruturar subsistemas territoriais e diversificar a economia regional, promovendo os recursos endógenos e reduzindo as assimetrias.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>Contemplam soluções previstas no AP (ITI temáticas com o OVT e com o Algarve, Parcerias para a Coesão não Urbanas e PROVERE) sobre a resiliência dos territórios, circularidade, gestão da água e ecossistemas de paisagem, revitalização socioeconómica. Envolvendo atores públicos, associativos e privados, em parceria, assentes em PA ajustados aos territórios e à capacidade de iniciativa dos seus atores, mobilizando FEDER, em vários OP, e FSE+ e de acordo com o art 29.º do RDC. Além da complementaridade entre OE de vários OP, pressupõem articulação com o FEADER, num policy mix que se deve estender à estruturação de parcerias estratégicas de base institucional. Os recursos endógenos são ativos estratégicos e os PROVERE visam a dinamização económica do território através de parcerias público-privado (formalizadas em contrato de consórcio), assente na valorização de um recurso endógeno (foco estratégico), suportado num programa de ação com projetos âncora (gestão, animação e promoção da parceria e da estratégia, apoiados no PR) e complementares (apoiados por tipologias dos OE, desde que seja elegível. A animação socioeconómica destes territórios será acompanhada pela afetação de meios para uma capacitação técnica orientada para a revitalização das economias locais em linha com as iniciativas da Comissão [Pacto Rural e Plano de Ação para Zonas Rurais]. Pretende-se inverter o processo de despovoamento e melhorar a coesão económica e social destes territórios através da valorização do potencial endógeno, apoiando investimento público associado às temáticas e recursos agro-rurais e de paisagem para alavancar iniciativas privadas, que criem emprego e atraiam novos residentes, valorizando os ativos territoriais.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF). A AG garantirá que não haverá duplo financiamento.</p>
<p>8. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris</p>	<p>JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris</p>	<p>De acordo com as conclusões do projeto do PARE de apoio à definição dos PTTJ em Portugal, o Alentejo Litoral é uma das regiões significativamente mais exposta aos desafios levantados pelo encerramento das centrais a carvão uma vez que o território apresenta uma diversificação setorial menos significativa e dinâmicas demográficas regressivas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. Neste contexto, a intervenção do PTTJ-Alentejo Litoral visa, por um lado, mitigar os impactos negativos da quebra de atividade e emprego, através de abordagens ao nível social, económico e ambiental, e, por outro lado, promovendo a transição energética e a diversificação económica, promovendo novos clusters de atividades económicas, a criação de oportunidades de emprego novos e planeando, em simultâneo, medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para este conjunto de efeitos, relevam as apostas: no aproveitamento de oportunidades no cluster estratégico das energias renováveis com inovação e transferência de tecnologia, também ao serviço da diversificação de atividades económicas (agroalimentar, metalurgia ligeira, construção e alojamento/restauração) apoiando novos modelos de negócio; na criação de emprego, com formação de competências em ações de requalificação profissional; e na mobilidade intermunicipal sustentável, com intervenções na reorganização da rede de serviços de transporte público coletivo de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>passageiros e no reforço da quota de utilização dos modos suaves nos percursos inter-concelhios.</p> <p>A dependência do transporte individual, constitui um fator crítico do funcionamento da bacia de emprego do Alentejo Litoral e uma transição energética mais justa, com maior coesão social e territorial, deve contemplar intervenções de mobilidade urbano-territorial sustentável. As principais ações de intervenção para mitigar os impactos sobre as pessoas e os territórios atingidos por esses processos, deverão centrar-se nas áreas da formação e reconversão profissional, do apoio ao emprego e à reinserção profissional, do empreendedorismo e criação do próprio emprego que em conjunto contribuam para a reconversão económica dos territórios abrangidos.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

\*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

## 2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

### 2.1. Prioridades que não a assistência técnica

#### 2.1.1. Prioridade: 1A. Alentejo mais Competitivo e Inteligente

##### 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

###### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

As ações a implementar deverão contribuir para o robustecimento do sistema regional de I&I e a sua maior focalização estratégica, orientada, exclusivamente, para as prioridades da RIS3, focando a intervenção regional nas principais etapas do processo de inovação, promovendo o reforço e uma maior concentração e especialização temática dos projetos ID&T, e simultaneamente uma melhoria substancial das capacidades das infraestruturas de I&D regionais que evidenciam maior potencial de excelência, aumentando também no território a capacidade de transferência do conhecimento para o tecido empresarial, efetivando assim os ganhos na cadeia de valor.

As intervenções a apoiar estão necessariamente associadas ao reforço do SRTT, consórcio constituído pela maioria das instituições de I&I da Região, incluindo o Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, como forma de ultrapassar as disparidades intrarregionais e robustecer a interação de cada uma das entidades de I&I da Região com o Sistema empresarial.

As prioridades das ENEI e EREI serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio dos OE 1.1 dos programas temático e regionais e, sempre que relevante, condição de mérito nos apoios previstos no OE 1.3, designadamente nos apoios à inovação produtiva.

Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

No âmbito da Criação de conhecimento científico e tecnológico:

- **Criação de conhecimento científico e tecnológico**



Nos apoios à Criação de Conhecimento, o programa irá apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental, provas de conceito, internacionalização da I&DT, proteção de direitos de propriedade intelectual e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para uma prossecução do projeto de modo integrado. Para reforçar a articulação entre a investigação e a inovação, todos estes projetos estão enquadrados nas estratégias de especialização inteligente.

Ao procurar garantir-se indicadores de resultado, consonantes com as patentes criadas, procura-se estimular no momento seguinte aplicação dos resultados obtidos. A aplicação dos resultados de investigação é estimulada também pelo apoio a projetos de transferência de conhecimento e demonstradores, com vista a potenciar projetos de I&D empresarial para a resolução de problemas associados à inovação e competitividade.

No que respeita a infraestruturas de I&I (incluindo equipamentos e outros recursos científicos - p.e. arquivos e bases de dados científicas, sistemas computacionais e de programação, que promovam o acesso aberto digital), reforça-se que este tipo de investimento deve estar relacionado com as necessidades empresariais e sociais orientadas para a procura. Neste âmbito, o apoio a novas infraestruturas exige um contributo efetivo para a transição climática no que respeita às normas de construção.

O investimento em infraestruturas de I&I deve, igualmente, estar enquadrado com a RIS3, sendo necessário que a identificação das prioridades de investimento relativas às infraestruturas de I&I resulte do processo regular de descoberta empreendedora e dos restantes mecanismos de governança das EREI, devendo este processo estar devidamente documentado.

No âmbito desta tipologia de ação está prevista a realização de sessões de esclarecimento às empresas sobre a tipologia de apoio em causa, em colaboração com os demais agentes do território, entre eles as Associações Empresarias.

Fronteira com os Programas Temáticos: No âmbito do PITD serão apoiados os projetos multiregião convergência e no Programa Alentejo os projetos monoregionais. De referir ainda que a Missão Interface/PRR apenas apoia os CTI e CoLab, enquanto no âmbito do Portugal 2030 são apoiadas outras infraestruturas neste domínio.

Existe relação de complementaridade desta medida ao abrigo do OE 1.1 com as previstas na Componente C5 do PRR, a qual visa aumentar a competitividade e a resiliência da economia com base na I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva, e que contempla a Missão Interface. A Missão Interface está direcionada para o novo modelo de financiamento das instituições de interface e para o reforço e capacitação da rede de instituições de intermediação tecnológica. As medidas do Portugal 2030, apresentam-se como complementares por via de tipologias de investimento e promotores distintos, sendo disso exemplo a sua focalização em iniciativas de I&D individuais ou em copromoção, em linha com as prioridades das EREI, e abarcando uma lógica de financiamento de projetos e não de programas de atividades de I&D, como acontece com a Missão Interface.

As complementaridades verificam-se da seguinte forma: - RE-C05-i02 - Missão Interface - A Missão Interface/PRR apenas apoia os CIT e CoLab, enquanto no âmbito do 2030 são apoiadas outras infraestruturas neste domínio – Centros de Valorização e Transferência Tecnológica, Parques de C&T, Incubadoras de BT, etc.

Para futuros investimentos em Infraestruturas Tecnológicas, procurar-se-á acautelar em sede de aviso/ convite, que os projetos, para além do alinhamento com a RIS3 regional, têm complementaridade com os investimentos realizados no período de programação anterior, ou sinergias e complementaridades com as intervenções do PRR e que se verifica a existência de procura para esses investimentos. No âmbito da Transferência de conhecimento e tecnologia:

- **Transferência de conhecimento e tecnologia**

- Apoios a Ações Coletivas de transferência de conhecimento e tecnologia, de natureza monoregional, enquadrados nos domínios e prioridades da EREI, incluindo:

- Iniciativas de interação e transferência de conhecimento com vista à sua valorização económica e participação em redes de transferência de conhecimento a nível nacional e internacional;

- Ações de demonstração de desenvolvimento tecnológico com vista à sua valorização económica;

- Ações de disseminação e de difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados no âmbito da I&D, para o tecido empresarial, que envolvam projetos-piloto demonstradores, ações setoriais de experimentação ou ações de difusão de informação científica e tecnológica;

- Ações de disseminação em ambiente experimental de projetos europeus de I&D com sucesso;

- Apoio ao Sistema Tecnológico para reforço da Competitividade (infraestruturas e equipamentos tecnológicos), como sejam Centros de Valorização e Transferência Tecnológica, Parques de C&T, Incubadoras de BT, entre outros de base tecnológica, compreendendo edifícios, equipamentos e instalações específicas de uso comum, tais como laboratórios, assim como infraestruturas físicas de uso coletivo, incluindo zonas comuns, em linha com as prioridades das Estratégias de Especialização Inteligente Regional.

Fronteiras:

Programa Temático: Projetos multirregião convergência;

Programa Regional: Projetos monorregionais;

PRR: Existe complementaridade desta medida ao abrigo do OE 1.1 com a Componente C5 do PRR, a qual visa aumentar a competitividade e a resiliência da economia com base na I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva, e que contempla as Agendas/Alianças mobilizadoras para a inovação empresarial.

RE-C05-i01.01 - Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial & RE-C05-i01.02 - Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial  
- O PRR apoiará projetos integrados que cobrem todo o ciclo de inovação. As intervenções no Portugal 2030 vão manter uma lógica encadeada, mas

segmentada de apoio das diversas fases do ciclo de inovação; - RE-C05-i06 - Capitalização de empresas e resiliência financeira/Banco Português de Fomento (tipologias distintas).

No âmbito da Valorização económica de conhecimento e tecnologia:

- **Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento**

- Apoios a atividades de I&DT empresarial, incluindo a criação de núcleos de I&D nas empresas;

- Apoio a projetos mobilizadores de elevado impacto que envolvam entidades de transferência de conhecimento e tecnologia para o tecido empresarial, tais como: projetos piloto/demonstradores; ações setoriais de experimentação; novos investimentos em plataformas de informação científica e tecnológica com identificação da procura e oferta; ações de disseminação em ambiente experimental de projetos da UE de I&D com sucesso;

- Apoio a outras ações de valorização económica dos resultados da investigação, nomeadamente patenteamento e licenciamento de propriedade industrial;

- Ações de valorização económica dos resultados da investigação, nomeadamente patenteamento e licenciamento de propriedade industrial;

- Estímulo ao aparecimento de projetos semente e spin-offs, no âmbito do sistema de I&I, com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais, incluindo o desenvolvimento de validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e ou processos para mercados/setores de aplicação;

- Apoios à criação de novas empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D em novos processos de produção e produtos em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento, com fortes dinâmicas de crescimento e com efeitos indutores e alteração do perfil produtivo da economia, para projetos individuais com investimento até determinado montante em função da tipologia do projeto, de natureza monoregional;

Um simples investimento empresarial que envolva a utilização de uma licença não será apoiado no âmbito do presente objetivo específico.

Fronteiras:

Programa Temático: projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos multirregião convergência;

Programa Regional: projetos individuais inferiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos monoregionais;

PRR: Apoio a projetos integrados (assentes em consórcios para a execução de projetos colaborativos) que cobrem todo o ciclo de inovação, através das Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial e das Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial.

Para além das PME, também as pequenas empresas de média capitalização são elegíveis em todas as tipologias deste objetivo específico.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitem a metodologia instituída em Portugal relativa ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão.

Sempre que possível serão organizados avisos/ convites à apresentação de propostas integrados, em que as empresas possam aceder a vários instrumentos, através da mesma aplicação de projeto, de acordo com as suas necessidades e planos empresariais.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 1.1 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Entidades do Sistema de I&I;
- Empresas

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- igualdade de oportunidades no acesso à inovação e ao conhecimento científico e tecnológico

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região do Alentejo (região NUTS II).

Não está prevista a mobilização deste OE para financiamento dos instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Deverá ser assegurada a complementaridade de investimentos regionais com ações de cooperação territorial com vista a atingir progressos principalmente no fortalecimento das relações entre o tecido produtivo e os agentes que compõem o sistema de I&D+I do território.

Em relação à situação de I&D+I do Alentejo, vale a pena notar que está dotada de importantes infraestruturas para a produção e transferência de conhecimento e com uma especialização marcada na transferência de tecnologia ligada ao setor agrícola, biociência e recursos naturais, havendo, no entanto, uma ampla margem para melhorias neste domínio no sentido de nos posicionarmos como região fortemente inovadora.

No âmbito do INTERREG POCTEP foram criados Centros de Inovação de âmbito transfronteiriço em diversos setores chave do território, articulados com a EREI, com vista a consolidar os progressos alcançados na formação de um ecossistema de excelência científica, apoiando a atividade das instituições de investigação, fornecendo os recursos necessários para desenvolver capacidades de conversão dos resultados da investigação em opções comerciais viáveis, otimizando a gestão e utilização das infraestruturas, e melhorando as condições do pessoal de investigação.

O Alentejo integra também projetos de âmbito europeu, nomeadamente o projeto MISTRAL - Mediterranean Innovation STRAtegy for transnational activity of clusters and networks of the Blue Growth, para impulsionar o crescimento azul, criando estratégias de inovação para os ecossistemas costeiros e marinhos do mediterrâneo, podendo vir a integrar o projeto THCS – Transforming Health Care Systems (HE) na área do envelhecimento ativo e digitalização dos cuidados de saúde e o projeto Water4all – Water security for the planet, no domínio da gestão sustentáveis e da proteção do recurso Água.

Os FEEI poderão financiar a participação de entidades regionais em projetos de investigação e inovação e de cooperação territorial, desenvolvidos no contexto das parcerias co-financiadas (pelos EM e CE) previstas no Pilar 2 do Horizonte Europa (HE), bem como ações e iniciativas de aproximação entre ecossistemas de inovação inter regionais, transfronteiriços e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

Acresce que no I&D Empresas existe o risco inerente aos projetos de pesquisa e a rentabilidade incerta.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	0,00	22,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	empresas	0,00	22,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO05	Novas empresas apoiadas	empresas	0,00	11,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO06	Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas	ETI anuais	0,00	214,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR02	Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros)	euros	0,00	2021	6.000.000,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas	0,00	2021	22,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR06	Pedidos de patente apresentados	pedidos de patente	0,00	2021	50,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR08	Publicações resultantes de projetos apoiados	publicações	0,00	2021	100,00	SI PT2030	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	003. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em grandes empresas <sup>1</sup> diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	4.500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	007. Investimento em ativos intangíveis em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e inovação	500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede	17.000.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	011. Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede	500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)	25.000.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior	7.000.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	2.000.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	1.000.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	2.000.000,00
1A	RSO1.1	Total			60.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

<sup>1</sup> Grandes empresas são todas as empresas que não são PME, incluindo as pequenas empresas de media capitalização

1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	60.000.000,00
1A	RSO1.1	Total			60.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	60.000.000,00
1A	RSO1.1	Total			60.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
1A	RSO1.1	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A Economia Digital é hoje uma força motriz do crescimento económico e existe uma consciência coletiva cada vez mais alargada das suas potencialidades para as empresas, as pessoas e a sociedade em geral.

O Plano de Ação para a Transição Digital, lançado em 2020, define três pilares fundamentais em torno dos quais se devem orientar as medidas de política pública a prosseguir neste domínio: Capacitação e inclusão digital das pessoas; Transformação digital do tecido empresarial; Digitalização do Estado.

Ao mesmo tempo, a construção de uma sociedade digital é uma oportunidade para reinventar o funcionamento e a organização dos serviços públicos de escala regional e local, orientando-os mais para o cidadão, contribuindo também para a maior capacidade de resposta no quadro de processos de descentralização de competências, para reforçar a competitividade económica e para desenvolver um clima favorável à inovação e ao conhecimento a partir das vantagens comparativas específicas dos territórios abrangidos.

Uma maior modernização da Administração Pública, promove a sua capacidade de responder eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, explorando ganhos de eficiência e vantagens associadas às TIC e aos serviços digitais e potenciando a gestão e partilha de informação entre serviços e a interação digital entre estes e os cidadãos/empresas.

Neste contexto, a Estratégia para a Inovação e Modernização Administrativa 2021-2023 estruturou um conjunto de respostas em torno de 4 eixos (I. Pessoas; II. Gestão; III. Tecnologia e IV. Proximidade), alinhados com a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e em torno dos quais emerge um conjunto de intervenções necessárias a endereçar este desafio. Tendo entre os objetivos ao nível das tecnologias, o reforço da governação global das tecnologias, da interoperabilidade e a integração de serviços e da segurança e transparência ecossistema de dados, destaca-se a medida com vista ao fortalecimento e expansão dos sistemas de informação colaborativos entre diversas entidades da Administração Pública de natureza local e entidade de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o que resultará na melhoria dos serviços de apoio aos cidadãos e empresas com impacto positivo na competitividade da região.

Neste sentido são propostas as seguintes tipologias de ações:

- **Digitalização na Administração Pública Local e CCDR**

- Apoios a projetos que visem incrementar a capacidade de resposta e a eficiência da Administração Pública face aos desafios identificados ao nível de processos de eficiência interna (relacionados com a racionalização, coordenação e interoperabilidade dos serviços e procedimentos, envolvendo a partilha e

reutilização de informação e a promoção do teletrabalho) e de eficiência externa (relacionados com a melhoria da prestação de informação, a disponibilização de serviços à distância (online) e a redução do número de interações necessárias com o tecido empresarial e com os cidadãos, numa lógica não discriminatória e de acesso universal, garantindo sempre recursos multilinguísticos).

- Apoio ao desenvolvimento de smart cities, que proporcionem serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis em todo o território nacional, permitindo à Administração Pública Regional e Local acelerar a inovação, otimizar a despesa pública associada e melhorar a tomada de decisão, no quadro de uma estratégia nacional para as cidades inteligentes;

- Apoio a projetos de Modernização Digital das Freguesias (instalação e gestão dos Espaços Cidadão – densificar a rede extra intervenção PRR).

Importa incorporar, no desenho e na implementação das medidas que vierem a consubstanciar as áreas de intervenção identificadas, as lições da experiência do Portugal 2020 nesta matéria como, por exemplo:

- Maturidade do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SATDAP / SAMA), com base na sua evolução ao longo dos períodos de programação;

- Necessidade de aumentar a adequação dos instrumentos aos territórios onde são aplicados.

Os investimentos devem apresentar melhorias de qualidade com os mesmos serviços ou melhorias de sistemas, implicando as informações simples de qualidade de serviços subalternos como os mesmos ou equipamentos informáticos. Os custos da implantação de sistemas informáticos regulares ou substituição de equipamentos de TI obsoletos não deve ser suportada.

Considera-se requisito para as ações a apoiar por este programa, a obrigação de, se for caso disso, os conjuntos de dados resultantes da ação serem disponibilizados como dados abertos nas condições definidas na Diretiva Dados Abertos (Diretiva (UE) 2019/1024, de 20/6/2019) como «conjuntos de dados de elevado valor», ou seja: (I) Disponível gratuitamente; (II) leitura ótica; (III) fornecidos através de IPA; fornecido sob a forma de descarregamento em bloco, se for caso disso. De igual modo estas operações estão sujeitas à plena aplicação da Diretiva (UE) 2016/2012 (Diretiva Acessibilidade da Web), bem como deverão incluir a linguagem IA (inteligência artificial).

Com o apoio previsto neste OE, pretende-se ir ao encontro das recomendações a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu, contribuindo para o desafio da dupla transição – climática e digital - e melhorando as condições para as empresas e cidadãos, numa lógica de simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos.

Espera-se conseguir ter uma administração pública com um melhor funcionamento, mais moderna, mais simples, mais flexível e mais próxima da sociedade, resultando num aumento da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas e resolvendo os problemas da acessibilidade aos serviços públicos. Esclarece-se que no âmbito do OE 1.2 não está previsto o apoio ao aumento de competências, uma vez que esta tipologia será apoiada pelo FSE+.

Fronteiras:

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia

PRR: Componente 19 – Administração Pública mais eficiente, no que respeita à modernização e digitalização da Administração Pública Central, sendo que no OE1.2 os apoios previstos dirão apenas respeito à Administração Local e CCDR.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 1.2 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Cidadãos;
- Empresas
- Demais agentes económicos e sociais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- acessibilidade universal dos serviços
- digitalização para minimização de barreiras físicas

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região do Alentejo (região NUTS II).

Os apoios no âmbito deste OE serão concretizados através dos ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Considerando o compromisso dos estados membro da UE no sentido de congregar esforços e recursos de forma a promover a conectividade internacional, incentivar a implantação de tecnologias digitais limpas e melhorar o ambiente regulamentar para as empresas em fase de arranque e em expansão, importa a nível regional promover a cooperação para alcançar os resultados esperados da Década Digital da Europa.

A cooperação territorial poderá acelerar a transformação digital da região em três domínios fundamentais, a conectividade, as empresas em fase de arranque e as tecnologias digitais limpas, garantindo que todas as empresas beneficiam das melhores práticas adotadas por ecossistemas de sucesso.

O Alentejo Digital Innovation HUB, como modelo integrado (plataforma digital regional) para potenciar a inovação e novos processos em setores tradicionais, bem como em setores emergentes estruturais, deverá fortalecer o ecossistema de inovação como resultado da cooperação entre vários parceiros, regionais, nacionais e internacionais, com competências e atuações complementares, incluindo centros de investigação, universidades, centros de interface tecnológico, incubadoras, clusters de competitividade, associações empresariais, agências de desenvolvimento, entre outros atores do ecossistema de inovação.

A contribuição das ações previstas para o aproveitamento das vantagens da digitalização para os cidadãos, empresas, organismos de investigação e administrações públicas deverá ser materializada através do desenvolvimento de projetos de digitalização de PME e microempresas, centros de investigação, centros tecnológicos ou centros de ensino superior, a implementação de soluções TIC e serviços on-line pelas administrações públicas municipais e supramunicipais; e a formação em competências digitais da população residente no espaço de cooperação.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções (os beneficiários serão a administração pública e a CCDR e os projetos não são geradores de receitas). A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
------------	---------------------	-------	---------------------	----	-----------	-------------------	----------------------------	-------------

1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO14	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	instituições públicas	0,00	16,00
----	--------	-------	-----------------------------	-------	--	-----------------------	------	-------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR11	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	utilizadores/ano	198.087	2021	238.368	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública	4.000.000,00
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	017. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética	1.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			5.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	5.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			5.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	4.500.000,00
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	500.000,00
1A	RSO1.2	Total			5.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
1A	RSO1.2	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Pretende-se apoiar a reorientação do tecido produtivo para modelos de produção mais inovadores, sustentáveis e intensivos em conhecimento e tecnologia, que contemplem maior capacidade de geração de valor acrescentado e reforcem a competitividade externa das PME.

O alinhamento com os domínios prioritários da EREI condição de mérito nos apoios previstos.

Pese embora já exista na Região, um conjunto de áreas de acolhimento empresarial, nas suas diferentes tipologias (Áreas de acolhimento empresarial; Incubadoras não tecnológicas e viveiros de empresas; Parques de distribuição e logística; Outras infraestruturas de apoio à atividade empresarial, que possuam especificidades não enquadráveis nas anteriores), verifica-se que existem ainda localizações com novas dinâmicas económicas/polos de atratividade que não dispõem de equipamentos para acolhimento empresarial, ou no que se refere às infraestruturas existentes verifica-se, muitas vezes, uma desadequação das infra-estruturas às novas necessidades das empresas, designadamente nas áreas do digital e dos serviços comuns, o que torna urgente a sua ampliação, reconversão ou melhoria de equipamentos existentes, ou ainda o upgrade de serviços disponibilizados.

No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, estão previstos apoios de formação integrada, desde que diretamente associados aos mesmos (e mobilizando o instrumento de crossfunding).

Não será objeto de apoio qualquer componente de Investigação no âmbito das operações que venham a ser apoiadas pelo OE 1.3.

• **Investimento empresarial produtivo**

- Apoio a projetos de investimento empresarial em processos de inovação produtiva, visando o desenvolvimento de novos produtos e processos de produção a partir da valorização de conhecimento e incorporação de conhecimento e tecnologia na atividade produtiva das empresas;
- Apoios a projetos de formação integrada de ativos empregados associado aos projetos de investimento, na lógica de cross-funding;
- Apoio a projetos de estímulo ao investimento empresarial para o aumento da capacidade produtiva e da produtividade e para a modernização dos processos de fabrico, bem como reforçar a orientação para mercados internacionais, a diversificação de mercados e o aumento das quotas de mercado internacionais;

- Apoio a projetos de criação de novas empresas e negócios, em particular em setores internacionalizáveis, tendo o mercado internacional como ponto de referência de atuação;

Fronteira com os Programas Temáticos: No âmbito do PITD serão apoiados os projetos de investimento superiores a um determinado montante de investimento.

Existe relação de complementaridade desta medida ao abrigo do OE 1.3 com as medidas inscritas no PRR, nomeadamente na Componente C5, relativa à capitalização e inovação empresarial. As medidas previstas no OE 1.3 distinguem-se da Componente C5 do PRR pelas tipologias de investimento ou pelos promotores abrangidos. RE-C05-i01.01 - Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial & RE-C05-i01.02 - Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial - O PRR apoiará projetos integrados que cobrem todo o ciclo de inovação. As intervenções no Portugal 2030 vão manter uma lógica encadeada, mas segmentada de apoio das diversas fases do ciclo de inovação; - RE-C05-i06 - Capitalização de empresas e resiliência financeira/Banco Português de Fomento (tipologias distintas).

- Apoios aos investimentos de base territorial:

Apoios a projetos de investimento enquadrados em estratégias regionais e locais (e.g. PROVERE) que contribuam para dinamizar a atividade económica dos territórios (em especial de baixa densidade), a expansão das empresas (designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala), a manutenção do emprego e a fixação de população, promovendo uma maior coesão económica e territorial;

Fronteiras:

Programa Temático: Investimentos superiores a um determinado montante de investimento. Programa Temático não apoia projetos enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, incluindo instrumentos dirigidos a microempresas das economias locais.

Programa Regional: Investimentos inferiores a um determinado montante de investimento.

PRR: Componente C5 -os apoios estão dirigidos para projetos mobilizadores colaborativos assentes em planos estratégicos de inovação e para entidades de interface de conhecimento e tecnologia, envolvendo ainda uma medida de recapitalização das empresas por via de instrumentos financeiros, também como catalisadora do investimento produtivo. Nesta medida de apoios do OE 1.3, estão previstos apoios diretos ao investimento para a inovação de empresas a título individual, fora dos programas estratégicos e dos programas de atividades das Agendas Mobilizadores e dos Centros de interface ao abrigo do PRR, intervindo os instrumentos financeiros como forma de financiamento complementar às subvenções.

- **Qualificação e internacionalização das empresas**



- Apoios a projetos imateriais de natureza coletiva ou pública para um conjunto alargado de empresas, podendo passar, por exemplo, por: iniciativas de eficiência coletiva; cultura empresarial, ecossistema empreendedor e geração de novas ideias de negócio; disseminação de tecnologias da Indústria 4.0; orientação internacional das empresas.

A tipologia de ação em causa está, de forma indireta, orientada para as empresas e visa potenciar os seus resultados e a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia.

Fronteiras:

Programa Nacional: Projetos multirregião convergência

Programa Regional: Projetos monorregião

O Programa Regional intervém nos domínios das ações coletivas, o PIDT irá intervir no apoio às empresas, no que respeita à digitalização.

O Programa Regional apenas mobiliza apoios a projetos imateriais de natureza coletiva ou pública para um conjunto alargado de empresas, nos termos previstos no AP e ainda assim, as ações coletivas exclusivamente de digitalização são do PIDT (1.2).

PRR: Complementaridade com PRR, na Componente C16, relativa ao reforço de digitalização das empresas. Distinguem-se da Componente 16 do PRR por calendários distintos, sendo neste caso previsível a necessidade de continuar a apoiar o processo de transformação digital para além do período de execução do PRR. TD-C16-i02 - Transição Digital das Empresas; - TD-C16-i03 - Catalisação da Transição Digital das Empresas.

#### • **Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade**

No âmbito dos Infraestruturas de apoio à Competitividade (AAE e outras infraestruturas não tecnológicas), a estratégia a implementar assenta na seguinte tipologia de ação: Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade

- Apoio a projetos que visem alargar a cobertura territorial de infraestruturas de suporte à competitividade, de incubação e acolhimento empresarial de nova geração, em linha com as agendas digital e climática, visando a atração de investimento, o apoio à criação e crescimento de empresas e um desenvolvimento territorial equilibrado.

O apoio aos espaços de acolhimento empresarial fica condicionado às prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM.

O apoio ao investimento em infraestruturas e equipamento para criação ou expansão de infraestruturas de localização empresarial, será efetuado apenas nos casos em que se verifiquem falhas à escala sub-regional na oferta de espaços para instalação de empresas.

Fronteiras:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Complementaridade com as medidas inscritas no PRR, Componente C7 do PRR, relativa a Infraestruturas. Distingue-se da Componente C7 do PRR pelas tipologias de investimento ou pelos promotores abrangidos. RE-C07-i01 - Áreas de Acolhimento Empresarial.

Observações:

. O apoio aos espaços de acolhimento empresarial fica condicionado às prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais (ITI CIM).

Excecionalmente, estradas de acesso local podem ser financiadas exclusivamente para investimentos numa nova área de acolhimento empresarial ou na expansão ou aumento de capacidade de uma existente a efetuar no período 2021-2027. Essa estrada de acesso local deve servir exclusivamente para permitir o acesso a um conjunto de PME/área de acolhimento empresarial e constituir uma parte acessória à intervenção principal, isto é, ser de alcance limitado e ser necessária para a realização de um objetivo específico intrinsecamente ligado à lógica de intervenção da operação em causa.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia instituída em Portugal descrita detalhadamente na avaliação do princípio DNSH desenvolvida, conforme anexa ao Relatório Ambiental da AAE.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 1.3 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Empresas

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- sem discriminação de trabalhadores e empreendedores, em função de género, nacionalidade ou formação;

- igualdade de oportunidades em territórios de baixa densidade.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região do Alentejo (região NUTS II).

Os apoios aos investimentos de base territorial e as infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade, serão concretizados através dos ITI CIM.

Os apoios aos investimentos de base territorial serão também concretizados através dos ITI Redes Urbanas.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Os tipos de ações a levar a cabo no âmbito deste OE, que visam principalmente prestar aconselhamento e assistência técnica às empresas da região (PME e microempresas) para lhes permitir incluir no seu processo produtivo a utilização de serviços avançados, a implementação de processos inovadores ou melhorar o seu posicionamento internacional, com uma forte presença de trabalho em clusters e redes com a participação de empresas de ambos os lados da fronteira, contribuirá direta e significativamente para a promoção e consolidação de um crescimento sustentável baseado na melhoria da competitividade que lhes permitirá criar emprego de qualidade.

O tecido empresarial regional beneficia das ações de cooperação para a implementação de processos inovadores, para a captação e retenção de talentos, e para a internacionalização da sua atividade. Neste contexto, estas ações de cooperação tornam-se uma forma relevante para as empresas implementarem soluções inovadoras que lhes permitam aumentar a sua capacidade de produção e melhorar os seus níveis de rentabilidade e competitividade, e tirar partido de novas oportunidades ligadas ao modelo de desenvolvimento sustentável.

Refira-se a importância da integração, principalmente em redes transfronteiriças e transnacionais, nomeadamente no cluster aeronáutico, na rede de indústrias culturais e criativas e em fóruns de promoção da economia circular, através da participação da região em projetos dos Programas INTERREG.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

São fundamentos da introdução de instrumentos financeiros no apoio a empresas:

- Criar maior alavancagem na aplicação dos recursos, induzindo mais investimento empresarial inovador apoiado nas PME por euro FEEI aplicado;
- Criar melhores condições para execução de projetos de PME, quando estas têm necessidade de recurso ao crédito para complementar o financiamento;
- Reforçar a capacidade das PME em aceder ao mercado de crédito, enquanto fonte externa de financiamento, facilitado por mecanismos de garantia mútua;
- Dar resposta à expectável subida das taxas de juro nos mercados internacionais.

Prevê-se uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias e de atribuição de bonificação de juros.

A utilização do instrumento financeiro, será concretizada atendendo aos bons resultados da aplicação do sistema híbrido (blended) de apoio no SI inovação do PT2020, que consistiu na combinação de duas operações, uma com Subvenção Não Reembolsável, em que se mantém o princípio da aferição do cumprimento dos resultados alcançados, e outra com um Instrumento Financeiro de Garantia.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	0,00	315,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	empresas	0,00	315,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO03	Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros	empresas	0,00	40,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSO04	Infraestruturas de apoio às micro, pequenas e médias empresas	Número	0,00	14,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR01	Empregos criados nas empresas apoiadas	ETI anuais	0,00	2021	106,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR19	Empresas com maior volume de negócios	empresas	0,00	2021	103,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR02	Empresas/PME instaladas na AAE	Número	0,00	2021	140,00	SI PT2030	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	020. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)	28.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos	25.500.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	024. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	8.500.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	64.400.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	7.000.000,00
1A	RSO1.3	Total			133.400.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	123.800.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: Subvenções no âmbito de uma operação a título de um instrumento financeiro	4.800.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia	4.800.000,00
1A	RSO1.3	Total			133.400.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	41.900.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	91.500.000,00
1A	RSO1.3	Total			133.400.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
1A	RSO1.3	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No Alentejo, de acordo com o diagnóstico efetuado e em concreto ao nível da governação, os mecanismos existentes registam uma maturação lenta na capacitação e reforço da dimensão estratégica das atuações das entidades do Sistema Regional de Inovação, na intensidade das práticas colaborativas e na dinamização de espaços de descoberta empreendedora e inovação empresarial, aspetos que carecem de um maior envolvimento e articulação institucional/formal.

Importa assim criar mecanismos para incremento da capacitação e da concertação das entidades públicas e privadas de suporte à envolvente à atividade empresarial, consubstanciando-se na promoção de dinâmicas de cooperação, de coordenação e de funcionamento em rede para a implementação da RIS3, bem como para a identificação e disseminação de informação sobre riscos e oportunidades de mercado e promoção da descoberta empreendedora.

Neste sentido, importa capacitar as entidades envolvidas em processos de governação e articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local, de modo a garantir eficácia na prossecução dos objetivos estratégicos delineados para a região, podendo passar pela aplicação de boas práticas, desenvolvimento de redes e plataformas de partilha de informação ou pela melhoria do funcionamento interno das organizações intervenientes, com vista a:

- Reduzir falhas de mercado, designadamente as resultantes de informação assimétrica e de coordenação de atores, públicos e privados, sobretudo em áreas de atividade associadas a vantagens competitivas latentes e emergentes;

- Maior impacto dos projetos apoiados por instrumentos de política enquadrados em diferentes OE, nomeadamente no OE 1.1 onde as RIS constituem condição habilitadora;

- Desenvolvimento quantitativo e qualitativo de processos de descoberta empreendedora, com identificação de projetos suscetíveis de cofinanciamentos pelos respetivos programas.

As intervenções no âmbito deste objetivo específico não apoiarão tarefas administrativas gerais das autoridades do programa ou outras atividades elegíveis para assistência técnica.

Para a concretização destes objetivos é proposta a seguinte tipologia de ação:

- **Redes e capacitação institucional RIS3**

- Apoio a projetos que promovam dinâmicas coletivas de descoberta e impulso à transformação e à mudança, através de uma governação ativa e mobilizadora dos atores regionais, incluindo entidades públicas e privadas, empresas e instituições, num trabalho partilhado e participado que permita, entre outras, trocas de experiências e implementação de boas práticas; desenvolvimento e implementação de parcerias e plataformas de descoberta empreendedora; recolha, sistematização e partilha de informação; nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas de inovação, melhoria da eficácia e eficiência das instituições, tendo em vista a implementação de modelo de governação da RIS;

– Apoio a projetos de capacitação institucional de parcerias territoriais de apoio ao desenvolvimento, designadamente, capacitação para a especialização inteligente através do reforço do trabalho em cooperação e em rede, que fomentem a articulação de nível regional e sub-regional, e de desenvolvimento de competências ajustadas ao papel de cada entidade, tendo em vista potenciar o seu contributo para o desenvolvimento regional, incluindo iniciativas de perceção e acompanhamento de eventuais dinâmicas territoriais ou de avaliação de políticas públicas.

Fronteiras:

Programa Nacional: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 1.4 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Empresas;
- Administração multinível e outras entidades com intervenção nas atividades de planeamento regional;
- Entidades da Administração desconcentrada do Estado;
- Entidades da Administração Local;
- As Agências de desenvolvimento regional;
- Outros níveis da administração de âmbito regional;
- Outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, em atividades sem fins lucrativos, no âmbito de protocolos celebrados com a administração desconcentrada e ou com a administração local.



Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- melhoria da competitividade e inovação dos territórios

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região do Alentejo (região NUTS II).

Não está prevista a mobilização deste OE para financiamento dos instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Tendo em conta as necessidades de formação e reforço da competitividade das PME, que podem ser alcançadas através do desenvolvimento de capacidades de especialização inteligente, deverão ser promovidas atividades identificadas nas RIS3, numa lógica de cooperação no sentido de estimular o empreendedorismo, atrair novas empresas e potenciar a taxa de permanência no mercado.

O sector industrial deverá também ser apoiado para se consolidar como setor de referência no território e alcançar uma transformação deste sector numa indústria moderna, digitalizada e especializada nos subsectores identificados nas estratégias regionais de Especialização Inteligente em Investigação e Inovação (RIS3), tirando partido de boas práticas no âmbito de programas de cooperação.

As oportunidades para o crescimento e criação de novas iniciativas empresariais, a melhora da rentabilidade e produtividade, a abertura para outros mercados e a atratividade do espaço para o investimento deve-se basear nos sectores com uma alta especialização e diferenciação no mercado e na gestão partilhada do capital tangível e intangível do território, do seu capital humano e social.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções, ou seja, não são projetos geradores de receitas. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO16	Participação de intervenientes institucionais no processo de descoberta empreendedora	participações de partes interessadas institucionais	32,00	126,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR03	Instituições envolvidas no processo de descoberta empreendedora	Número			42,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança	1.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			1.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	1.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			1.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	1.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			1.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
1A	RSO1.4	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 1B. Alentejo mais Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Com este OE pretende-se colmatar a fraca conetividade digital, em particular nas zonas de baixa densidade populacional, proporcionando o acesso a redes de comunicações de eletrónicas de capacidade muito elevada, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do interior, que permanecem com níveis de acesso pouco adequados a serviços digitais e que enfrentam uma tendência de divergência no desenvolvimento económico e competitividade face às regiões mais desenvolvidas.

É relevante também no âmbito de objetivos societais no apoio a populações mais isoladas e a pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade, tais como na proteção civil, na saúde, na assistência social ou na educação. Este é, pois, um processo fundamental para garantir o acesso de toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e tecnológico em todo o território nacional, e, assim, garantir um país mais homogéneo e territorialmente mais coeso.

A mobilização destes tipos de ação concorre para prossecução dos seguintes objetivos: Aumentar o número de alojamentos em zonas de baixa densidade servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit); Dotar de infraestruturas digitais de banda larga, fixa e móvel, seguras, eficientes e sustentáveis todo o território nacional, com especial prioridade para os territórios do interior, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do Interior; Alcançar, até 2030, a cobertura de todos os agregados familiares do país por uma rede Gigabit.

Nesse sentido são propostas as seguintes tipologias de ação:

- Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga)
- Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada: Infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior, instalando redes de comunicações eletrónicas de elevada capacidade nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis, procurando, assim, suprir através de investimento público, nas componentes grossista e (parte) retalhista, a oferta de serviços não coberta pelas obrigações decorrentes do leilão 5G.

Fronteira com os PO Temáticos: Intervenção do PO Alentejo.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia instituída em Portugal descrita detalhadamente na avaliação do princípio DNSH desenvolvida, conforme anexa ao Relatório Ambiental da AAE.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 1.5 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- População sem acesso à rede 5G;
- Empresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- Aumento do acesso sem qualquer tipo de discriminação

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região do Alentejo (região NUTS II).

Não está prevista a mobilização deste OE para financiamento dos instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Considerando o compromisso dos estados membro da UE no sentido de congregar esforços e recursos de forma a promover a conectividade internacional, incentivar a implantação de tecnologias digitais limpas e melhorar o ambiente regulamentar para as empresas em fase de arranque e em expansão, importa a nível regional promover a cooperação para alcançar os resultados esperados da Década Digital da Europa.

A cooperação territorial poderá acelerar a transformação digital da região em três domínios fundamentais, a conectividade, as empresas em fase de arranque e as tecnologias digitais limpas, garantindo que todas as empresas beneficiam das melhores práticas adotadas por ecossistemas de sucesso.

O Alentejo lidera o projeto do Horizonte Europa 2020, AURORAL (Architecture for Unified Regional and Open Digital Ecosystems for Smart Communities and Large Rural Areas Large scale application) que se concentra em aumentar a conectividade e fornecer um ambiente digital de plataformas de serviços interoperáveis de objetos inteligentes capazes de acionar ecossistemas rurais dinâmicos de cadeias, aplicativos e serviços de inovação.

Assim, o AURORAL contribui para aumentar o crescimento económico e criar empregos nas zonas rurais e para fazer face a desafios significativos, contribui para ultrapassar o fosso digital entre as zonas rurais e urbanas e para desenvolver o potencial oferecido pelo aumento da conectividade e digitalização das zonas rurais. O ambiente digital AURORAL é demonstrado por aplicativos de vários domínios flexíveis e económicos por meio de pilotos de larga escala em cinco regiões europeias.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções. As intervenções abrangem áreas de falhas de mercado, onde o setor privado não investiu por causa de receitas insuficientes.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO41	Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	habitações	0,00	68.680,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO42	Acréscimo de empresas com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	empresas	0,00	5.261,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR53	Habitacões com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	habitacões			43.224,00	SI PT2030	
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR54	Empresas com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	empresas			663,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	032. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (rede principal/intermédia)	8.750.000,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	033. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso dos edifícios de habitação multifamiliar)	8.750.000,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	034. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso das habitações individuais e das instalações empresariais)	8.750.000,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	035. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até à estação de base no caso dos sistemas avançados de comunicação sem fios)	8.750.000,00
1B	RSO1.5	Total			35.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	35.000.000,00

1B	RSO1.5	Total			35.000.000,00
----	--------	-------	--	--	---------------

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	35.000.000,00
1B	RSO1.5	Total			35.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
1B	RSO1.5	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



## 2.1.1. Prioridade: 2A. Alentejo mais Verde

### 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

O tema da Pobreza Energética foi introduzido pela Comissão Europeia através da Diretiva 2009/72/CE (Mercado Interno da Eletricidade) e Diretiva 2009/73/CE (Mercado Interno do Gás Natural), tendo sido tornado mais evidente a relevância deste tipo de pobreza e a necessidade de apoiar consumidores economicamente vulneráveis.

Este tema tem vindo a ganhar importância e exemplo disso foi a criação do Observatório Europeu da Pobreza Energética (EPOV).

Nos dados divulgados em 2020 pelo Eurostat, Portugal consta como o quinto país da União Europeia onde as pessoas têm menos condições económicas para manter as casas devidamente aquecidas, sendo que cerca de 19% dos portugueses estão em situação de pobreza energética.

No âmbito do PNEC 2030, estão previstas medidas de forma a combater a pobreza energética e aperfeiçoar os instrumentos de proteção a clientes vulneráveis, proporcionando benefícios que garantam o fornecimento de energia ou fornecendo apoios para melhorias da eficiência energética das habitações sociais através da promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética.

Face aos objetivos globais, merece particular relevância a melhoria da eficiência energética, assim como a redução do consumo de energia, na habitação social e outros edifícios inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Local. De salientar, que estão excluídas intervenções em instituições residenciais de qualquer natureza que visem a institucionalização de idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Pretende-se implementar maiores graus de eficiência, não só ao nível energético, mas integrando outras vertentes, com vista à otimização de recursos e à descarbonização dos consumos nos edifícios.

A renovação energética do parque de edifícios existentes, propriedade da administração pública local, e na habitação social propriedade de autoridades públicas ou Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), assim como a descarbonização dos consumos de energia, nomeadamente, através do reforço da eletrificação e aposta na eficiência energética configura-se como medida fundamental para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima e combate à pobreza energética dos grupos mais vulneráveis.

As intervenções previstas e os resultados esperados, cuja meta prevista é a redução em 42% dos consumos de energia primária (nomeadamente: habitações sociais, edifícios públicos) estão em convergência com a implementação do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (ECO.AP 2030) e que tem como ambição, nomeadamente, a redução em 40% os consumos de energia primária e Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030).

## **·Eficiência energética na AP Regional e Local e Habitação Social**

Na área de intervenção da Eficiência Energética, os investimentos previstos compreendem, por exemplo, a intervenção nas envolventes dos edifícios, a aquisição ou substituição dos sistemas existentes por sistemas mais eficientes, a promoção de energia de fontes renováveis, a adoção de soluções técnicas quando adequadas à procedência prática do objetivo da renovação energética dos edifícios. Serão, também, apoiadas ações de capacitação e sensibilização orientadas para a administração pública local e os cidadãos em geral face ao impacto que a adoção de comportamentos energeticamente eficientes pode acarretar para o desempenho energético-ambiental da economia e da sociedade.

Nas intervenções a apoiar, sempre que possível, as soluções baseadas na natureza devem ser consideradas prioritárias, no contexto da renovação de edifícios (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).

O princípio da «prioridade à eficiência energética» deve ser assegurado nas intervenções, i.e., as medidas de eficiência energética devem ter prioridade na descarbonização, enquanto a implantação de energias renováveis deve ser apenas para a fração de energia que não pode ser reduzida.

Os investimentos previstos neste OE podem materializar-se em diversas ações visando renovações integradas que tenham em conta o edifício e os seus sistemas no seu conjunto, que podem ser implementadas individualmente ou cumulativamente consoante o nível de intervenção em causa, de forma a conseguir alcançar o objetivo de redução de consumo de energia primária e das emissões de GEE, assegurando o cumprimento de pelo menos uma renovação de grau médio, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão ou b) uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante, comprovado pela apresentação de certificados de desempenho energético (CDE). Os investimentos em eficiência energética em iluminação pública não são elegíveis.

Neste OE estão previstas as seguintes ações:

- Melhorias nas componentes passivas ao nível da envolvente, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, coberturas, pavimentos e/ou dos envidraçados;
- Melhorias nas componentes passivas ao nível da envolvente, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, coberturas, pavimentos e/ou dos envidraçados;
- Substituição de janelas e portas não eficientes por janelas e portas eficientes;
- Sistemas de ventilação e iluminação natural;
- Melhorias ativas através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de aquecimento de águas sanitárias, tais como, bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa de elevada eficiência, etc.

- Sistemas de climatização (aquecimento, arrefecimento ou ventilação);
- Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática, sobre prédios urbanos ou suas frações autónomas existentes;
- Sistemas de gestão inteligente da energia, não inclui o financiamento de contadores inteligentes;
- Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável, como ação complementar no âmbito de um projeto integrado de EE;
- Realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia (PREN) desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes desses planos;
- Campanhas de sensibilização e de promoção da eficiência energética orientadas para a administração pública local e os cidadãos em geral face ao impacto que a adoção de comportamentos energeticamente eficientes pode acarretar para o desempenho energético-ambiental da economia e da sociedade.

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios **residenciais, nos edifícios** da administração pública central e nos edifícios de serviços

Observações:

Neste objetivo específico são respeitados, ao nível de cada operação, os requisitos associados à mobilização dos domínios de intervenção 045 na renovação de edifícios da administração pública regional e local e 042 na habitação social, os quais são a condição para que o financiamento dos respetivos apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

O programa apoiará prioritariamente, em fase de seleção de projetos, aqueles que respondam aos critérios de selecção relativos as soluções baseadas na natureza, no contexto da renovação de edifícios (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 2.1 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Utilizadores dos serviços da administração pública local;
- População utilizadora dos equipamentos públicos beneficiados ou residente em habitações sociais

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (região NUTS II).

Este objetivo específico será mobilizado através do ITI CIM através da contratualização de Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as Comunidades Intermunicipais e ITI Redes Urbanas.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Para o cumprimento do objetivo específico propõem-se as seguintes tipologias de ações:

- Ações de renovação de equipamento para melhorar a eficiência energética dos edifícios não residenciais no espaço de cooperação transfronteiriço, através de projetos-piloto e outras medidas de apoio.
- Ações para melhorar a eficiência energética dos serviços e infraestruturas públicas geridas conjuntamente pelos governos nacionais, regionais ou locais no espaço transfronteiriço, através de projetos-piloto e outras medidas de apoio.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização dos instrumentos financeiros uma vez que são respeitados os requisitos associados à mobilização dos domínios de intervenção 045 na renovação de edifícios da administração pública regional e local e 042 na habitação social, os quais são a condição para que o financiamento dos respetivos apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO18	Habitacões com desempenho energético melhorado	habitacões	0,00	85
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO19	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	metros quadrados	0,00	132000

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR26	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitacões, edifícios públicos, empresas, outros)	MWh/ano	46.568,00	2021	26.824,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	6.000.000,00
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	16.800.000,00
2A	RSO2.1	Total			22.800.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	22.800.000,00
2A	RSO2.1	Total			22.800.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	21.800.000,00
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	1.000.000,00
2A	RSO2.1	Total			22.800.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	

2A	RSO2.1	Total			
----	--------	-------	--	--	--

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A transição energética e a descarbonização da sociedade não se esgotam na evolução tecnológica, através da substituição ou da adoção de novas tecnologias. Em grande medida, será a participação do consumidor de energia, com um papel mais ativo enquanto consumidor/produtor de energia, e enquanto agente para a mudança de comportamentos, que terá um impacto preponderante nesta trajetória.

Entre as medidas previstas no PNEC 2030, destaca-se a linha de atuação "Promover a disseminação da produção distribuída e o autoconsumo de energia e as comunidades de energia", cuja persecução contribuirá para reforçar o papel do consumidor enquanto agente ativo na descarbonização e na transição energética, para impulsionar uma transição justa, coesa e democrática da nossa sociedade, melhorando a coesão social e territorial, criando condições equitativas para todos, contribuindo para a redução das desigualdades, através da criação de emprego, da melhoria da competitividade dos territórios e do combate à pobreza energética. A disseminação da produção distribuída, traduzir-se-á também, e de forma muito expressiva, numa redução de custos com as redes de transporte e distribuição, redução das perdas e otimização das soluções de produção de energia.

No âmbito dos recursos e ativos regionais importa referir a forte irradiação solar e o que isso representa em termos de capacidade de produção energética distribuída (e autoconsumo). A mobilização deste OE justifica-se pelo posicionamento regional no sentido de incrementar os níveis de diversificação energética, a partir da incorporação das energias limpas no mix energético regional (e.g. solar, eólica, hidráulica), nomeadamente através do autoconsumo coletivo e do desenvolvimento e implementação de “comunidades de energia renovável”.

Numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de produção de energia elétrica, merece particular relevância a promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável, que, pela sua própria natureza, contribuem para uma maior coesão social e territorial, reduzindo das desigualdades atualmente existentes como medida fundamental para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima e combate à pobreza energética dos grupos mais vulneráveis.

Neste OE estão previstos os seguintes tipos de ações:

· **Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável**

Para efeitos do presente objetivo específico, os investimentos previstos em autoconsumo e comunidades de energia renovável podem materializar-se em diversas ações, nomeadamente:

- Projetos de autoconsumo coletivo e/ou comunidades de energia renovável;



- Sistemas de armazenamento de energia associados a projetos de autoconsumo e/ou comunidades de energia renovável;
- Software ou plataformas de gestão inteligente para otimizar os fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e/ou comunidades de energia renovável;
- Projetos inovadores, para testar novas soluções disruptivas, abordagens e modelos de negócio aplicados a projetos de autoconsumo coletivo e/ou comunidades de energia renovável com vista à criação de redes inteligentes

O apoio armazenamento e as redes inteligente apenas devem constituir-se como complementares, representando uma pequena fração do investimento total da operação.

No âmbito deste OE não devem ser apoiadas as seguintes tipologias:

- Projetos de autoconsumo individual;
- Projetos de armazenamento individual.

Fronteira:

Programa Temático - Programa Inovação e Transição Digital dará apoio a intervenções na área da energia, com vista à descarbonização da economia em todos os setores de atividade económica, e à diversificação da produção de energia a partir de fontes renováveis. Nesta OE apenas são apoiadas as intervenções promovidas pelos Municípios e/ou Comunidades Intermunicipais

PRR: apoio à eficiência energética dos edifícios que não da Administração Pública Local

Observações:

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 2.2 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

População residente nos territórios abrangidos pelas intervenções

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo NUT II.

Este objetivo específico irá mobilizar a ITI CIM através da contratualização de Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as Comunidades Intermunicipais

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

- Ações conjuntas de investigação, promoção e desenvolvimento de energias renováveis tradicionais e tecnologias estabelecidas (eólica, solar e biomassa) no espaço transfronteiriço, através de projetos-piloto e outras medidas de apoio.
- Ações conjuntas de investigação, promoção e desenvolvimento de energias renováveis (que não eólica, solar e biomassa) no espaço transfronteiriço, incluindo hidrogénio verde, marinho e geotérmico, entre outras, através de projetos-piloto e outras medidas de apoio.
- Ações para promover a utilização de energias alternativas e novas tecnologias no espaço transfronteiriço, de acordo com as políticas europeias, regionais e estatais que promovem a inovação tecnológica e a utilização de energias renováveis.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO97	Comunidades de energia renovável apoiadas	comunidades de energia renovável	0,00	15,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR31	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	MWh/ano			12.048	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	047. Energia renovável: eólica	750.000,00
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	048. Energia renovável: Solar	8.500.000,00
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	052. Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)	750.000,00
2A	RSO2.2	Total	Regiões menos desenvolvidas		10.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	10.000.000,00
2A	RSO2.2	Total			10.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	10.000.000,00
2A	RSO2.2	Total			10.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2A	RSO2.2	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

O Alentejo encontra-se entre as regiões europeias com maior vulnerabilidade às mudanças do clima, com efeitos que já hoje se fazem sentir e que têm tendência a intensificar-se. Para além do aumento da temperatura média, das alterações aos padrões de precipitação, o aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos, acentuando-se os riscos de incêndios, de fenómenos erosivos no litoral, ondas de calor entre outros efeitos com impactes significativos nas pessoas, na economia e na sociedade.

Um dos principais desafios regionais, em particular, está relacionado com a escassez de água e a desertificação.

Este objetivo estratégico visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividades. Está em causa o apoio a intervenções de proteção e defesa do litoral, de mitigação das ondas de calor urbano, de resposta de proteção civil e socorro, de adaptação às alterações climáticas e de proteção dos recursos hídricos e a gestão dos riscos associados à água.

A proteção civil tem precisamente a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

- **Meios materiais para a proteção civil**

- A área de intervenção dos meios materiais para a proteção civil visa robustecer a ação dos agentes da proteção civil através de investimentos em infraestruturas, meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais;

- Apoio a elaboração de planos de prevenção e gestão de riscos;

- Informação, sensibilização e capacitação em gestão de crises, através de manuais de procedimentos, sistemas de informação, vigilância e monitorização e cartografia de zonas de risco.

Fronteira:

Meios materiais para a proteção civil:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: é apoiado a aquisição de viaturas e equipamentos de proteção individual para associações Humanitárias de Bombeiros e os Serviços municipalizados de proteção civil

Meios de prevenção e combate a incêndios rurais:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I.P., até 31/12/2015

Observações

A atuação do FEDER relativa a este OE concentra-se no apoio à Proteção civil e gestão integrada de risco, sendo que o Fundo de Segurança Interna se prevê o apoio à capacitação dos serviços de recolha de produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares

As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza

A definição de prioridades para os riscos deve estar em linha com a avaliação dos riscos prevista nos Planos Regional e Municipal de Gestão de Riscos em matéria de proteção civil.

- **Adaptação às alterações climáticas**

Visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade em linha com os objetivos propostos no âmbito da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

- Ações previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC):

- criação de zonas verdes com revestimento vegetal resistente à seca e às ondas de calor e aumento da temperatura máxima em áreas urbanas;
- promoção, conservação e valorização dos ecossistemas, visando o aumento da sua resiliência, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas;
- desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão e de disseminação de boas práticas, incluindo sistemas de informação, modelação e cenarização;
- ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas e medidas de adaptação;
- criação/desenvolvimento de sistemas de previsão, alerta e resposta, incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de aviso às populações;
- Planos, municipais ou intermunicipais ou regionais de adaptação às alterações climáticas;
- Plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas;
- Estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território, na sociedade, na saúde e a prevenção da instalação e expansão de espécies invasoras nos recursos hídricos;

Fronteira:

O FEDER apoia intervenções nos Programas Regionais, o Fundo de Coesão apoia intervenções no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, com atuação à escala nacional e o FEAMPA apoia intervenções no Programa Mar, com atuação à escala nacional.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

#### Observações

A concretização da política para esta área de intervenção irá ainda assentar nas medidas prioritárias previstas nos seguintes documentos e com foco em medidas que não sejam apoiadas por outros objetivos estratégicos: Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e Planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas.

Neste OE apenas são consideradas intervenções de prevenção e contenção de espécies invasoras em meio hídrico, sendo as restantes espécies invasoras consideradas no OE 2.7

As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza

## • **Gestão de Recursos Hídricos**

A utilização sustentável das águas constitui um verdadeiro desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e a sua conjugação com os cenários de alterações climáticas, que passa necessariamente por assegurar uma gestão otimizada da água e o incentivo à eficiência na procura. Na sequência da previsão das alterações climáticas, é expectável que a escassez deste recurso se acentue na próxima década, com o previsível aumento da intensidade e frequência de fenómenos climáticos extremos de cheias e secas. Este facto impõe também um maior esforço na gestão da oferta e da procura, que promova também o estado das massas de água, sobretudo nas zonas de maior pressão face às disponibilidades.

As ações previstas, não se destinam ao acesso à água mas visam o aumento da resiliência aos efeitos das secas, minimização de riscos de cheias e inundações e a reabilitação e valorização da rede hidrográfica da região Alentejo.

Ações:

- Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
- Ações de desassoreamento estrutural, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural, para minimização do impacto de cheias e inundações;
- Implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água;
- Melhoria do conhecimento das disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas;
- Monitorização e sistemas de informação e apoio à decisão (incluindo modelação);
- Sistema de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações;
- Estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e a segurança e análise do comportamento de barragens

Fronteira:

Programa temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

Observações:



A concretização da política para esta área de intervenção deverá encontrar-se alinhada com os objetivos previstos nos seguintes documentos: Planos de Gestão da Rede Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos de Inundação.

Para a gestão de recursos hídricos: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Para as restantes tipologias de ações: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitam a metodologia instituída em Portugal relativa ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

População residente nos territórios mais expostos aos riscos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

Este objetivo específico irá integrar:

ITI CIM: Proteção Civil

ITI CIM: Adaptação às alterações climáticas / Gestão de Recursos Hídricos

ITI Redes Urbanas: Adaptação às alterações climáticas

ITI Temática Água e Ecossistemas de Paisagem - Investimento Territorial Integrado do Algarve e Alentejo (Gestão de Recursos Hídricos).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

- Criação ou consolidação de redes de colaboração para melhorar o conhecimento sobre o impacto das alterações climáticas na economia, na biodiversidade, no desenvolvimento territorial e no emprego (nas suas dimensões setoriais e territoriais) e para favorecer a troca de experiências sobre políticas públicas e medidas de adaptação e mitigação.
- Conceção conjunta de estratégias e planos para a promoção e aplicação de metodologias e ferramentas para a adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus impactos.
- Ações de cooperação para a contenção e remoção de espécies invasoras (ex. ACECA – Guadiana).
- Desenvolvimento e implementação de instrumentos transnacionais de previsão, prevenção e gestão de riscos naturais.
- Desenvolvimento e implementação de iniciativas que preparem os atores públicos e privados para melhor enfrentarem os riscos naturais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na proteção civil, combate às alterações climáticas e gestão de recursos hídricos realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta desses bens públicos, isto é, em bens e serviços caracterizados pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo. Neste tipo de bens, os consumidores não estão dispostos a financiar diretamente a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição.

Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, os recursos necessários para financiar a oferta destes bens só podem ser de origem pública, sem qualquer contrapartida dos consumidores por beneficiarem da sua oferta.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO24	Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais	euros	0,00	2.900.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO25	Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres	km	0,00	55
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO27	Estratégias nacionais e subnacionais de adaptação às alterações climáticas	estratégias	0,00	5,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO28	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	hectares	0,00	1.426.722,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR35	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	peçoas			35.235,00	SI PT2030	
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR36	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	peçoas			70.470,00	SI PT2030	
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR37	População que beneficia de medidas de proteção contra catástrofes naturais associadas ao clima (que não sejam inundações ou incêndios florestais)	peçoas			14.094,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	059. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	19.309.220,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	064. Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)	10.000.000,00
2A	RSO2.4	Total			29.309.220,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	29.309.220,00
2A	RSO2.4	Total			29.309.220,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	15.900.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos	3.309.220,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	10.100.000,00
2A	RSO2.4	Total			29.309.220,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2A	RSO2.4	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Embora se tenha assistido a uma evolução notável dos serviços de águas, os últimos anos têm-se caracterizado por desafios de fundo ainda por resolver, dada a dispersão de população e persistindo a necessidade de investimento relevante nos principais sistemas prestadores de serviços ambientais, com destaque para o ciclo urbano da água e os resíduos urbanos, evidenciando a persistência de défices de eficiência hídrica, a ausência de progressos significativos, nomeadamente em matéria de alargamento da cobertura dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem/tratamento de águas residuais, na redução de perdas nas redes de distribuição de água a par de um défice de conhecimento e cadastro da rede prejudicando assim, a sua monitorização e a programação da sua reabilitação/conservação através de um planeamento estratégico visando assegurar a qualidade do serviço público prestado e a gestão dos recursos financeiros disponíveis.

No Alentejo, considerando o peso relativo da baixa densidade, a dispersão geográfica e a grande extensão do território, os aspetos principais prendem-se com a infraestrutura e sua qualidade física – a rede de AA e de AR é antiga, dispersa, com materiais inadequados e um insuficiente controlo.

A taxa média regional de cobertura de distribuição de água, nas Áreas Rurais (Alentejo/Algarve), é de 90%, enquanto a média do continente se situa nos 96% (Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2021)).

Neste contexto, e em alinhamento com Diretiva Água Potável (2020/2184) estão previstas as seguintes ações no Ciclo Urbano da Água (CUA):

- **CUA em alta (sistemas multimunicipais)**
  - Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais (abastecimento de água para Consumo Humano ou AA e Saneamento de águas residuais ou SAR);
  - Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;
  - Construção e reabilitação de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);
  - Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em alta aos sistemas em baixo (AA e SAR)

- **CUA em baixa (sistemas municipais)**

- Operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais (AA e SAR);
- Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;
- Intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA);
- Alargamento da cobertura de saneamento em zonas de elevada densidade populacional (SAR);

Observações:

É dada prioridade às ações destinadas a reduzir a quantidade total de água necessária visando a redução a redução de perdas nas redes de distribuição de água em detrimento da construção de novas infraestruturas hídricas.

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

- **Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização**

Pretende-se que os serviços sejam geridos com o menor custo possível, contribuindo para a moderação tarifária e a acessibilidade económica, em termos de governo e estruturação do setor, de organização, modernização e digitalização, de gestão e alocação de recursos financeiros, de eficiência hídrica, também para diminuir a pressão sobre os recursos superficiais e subterrâneos, e de eficiência energética e descarbonização, através:

- Tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) para produção de Água para Reutilização (ApR) com qualidade adequada para usos não potáveis;

- Modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional (AA e SAR);
- Investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex. valorização de lamas) (AA e SAR);
- Investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização, como elemento complementar de um projeto integrado, não se podendo constituir como componente principal.
- Redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais à rede de águas residuais;
- Utilização de origens alternativas de água, incluindo a produção e a disponibilização de águas residuais tratadas, o aproveitamento das águas da chuva (para fins que não o consumo humano de água nem para fins de irrigação agrícola);
- Informação e sensibilização dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia. Apenas integra o projeto "Sistema Crato", não estando previsto o apoio às intervenções propostas no OE2.5, para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais. O aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato inclui as seguintes componentes: criação de barragem, mini-hídrica, Sistema de reforço de afluências; Sistema de reforço de abastecimento da barragem de Póvoa e Meadas a partir da Barragem do Pisão, Infraestruturação de áreas agrícolas existentes (rega) e Central solar fotovoltaica

Observações:

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitem a metodologia instituída em Portugal relativa ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:



População residente servida por sistemas de abastecimento de água e águas residuais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo

Os sistemas em baixo do ciclo urbano da água em baixa mobilizados através dos Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as Comunidades Intermunicipais (ITI CIM)

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A importância da gestão da água e dos recursos hídricos é um aspeto de grande importância nas relações bilaterais entre Espanha e Portugal se considerarmos que cerca de 20% da extensão de fronteira é constituída por leitos fluviais partilhados.

Poderão os investimentos a nível regional ser complementados com ações executadas em estreita cooperação no sentido de racionalizar o consumo, bem como na implementação de sistemas de abastecimento eficientes.

A criação de um Centro Interpretativo da Água poderá constituir-se a nível inter regional, transfronteiriço e transnacional como um pólo de investigação de referência no que respeita ao uso deste recurso, aproveitando sinergias criadas com diferentes regiões europeias, a estreita colaboração existente neste domínio no que respeita a projetos desenvolvidos nos programas INTERREG Atlantic Area (EERES4WATER - Promoting energy-water nexus resource efficiency through renewable energy and energy efficiency), INTERREG SUDOE (TWIST - Transnational Water Innovation Strategy) e INTERREG POCTEP (Projeto Albufeira, Programa de avaliação conjunta das massas de água nas bacias hidrográficas hispano-lusas).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público no ciclo urbano da água realizado predominantemente por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou residência e do seu rendimento. Trata-se de serviço que dispõe de rivalidade no uso ou consumo, mas que gera significativas externalidades positivas. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO30	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	km	0,00	552,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO31	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais	km	0,00	210,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO32	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	equivalente de população	0,00	156.013,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RRC41	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	pessoas	0,00	2021-0	352.354,00	SI PT2030	
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RRC42	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede	pessoas	0,00	2021-0	156.013,00	SI PT2030	

					pública de tratamento de águas residuais						
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR43	Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	metros cúbicos por ano	58,00	2021-0	46,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	062 - Fornecimento de água para consumo humano (infraestruturas de extração, tratamento, armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e abastecimento)	80.100.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	064. Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)	15.000.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	065 - Recolha e tratamento de águas residuais	45.000.000,00
2A	RSO2.5	Total			140.100.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	140.100.000,00
2A	RSO2.5	Total			140.100.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	110.100.000,00

2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	30.000.000,00
2A	RSO2.5	Total			140.100.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2A	RSO2.5	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Apesar de se encontrar na média europeia na taxa de reciclagem, Portugal tem evidenciado dificuldades em cumprir com as metas estabelecidas a nível comunitário e com uma evolução significativa nesta área, verificando-se igualmente uma produtividade material baixa.

A economia circular tem particular relevância para o Alentejo, sendo necessário, por isso, atuar em diferentes áreas designadamente: na redução da quantidade de RU recolhidos de forma misturada e aumento da quantidade de resíduos recolhidos de forma seletiva, promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização, conseguir uma maior valorização material, orgânica e energética dos RU, respeitando o princípio da hierarquia dos resíduos, com recuperação dos nutrientes, e reduzir a fração residual assente numa gestão mais eficaz e eficiente com o menor impacto no ambiente, na promoção da eficiência de recursos na indústria, no aumento da produtividade da economia e no aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos, nomeadamente através da deposição e aproveitamento de resíduos da extração de minérios e rochas ornamentais.

Portugal está a adotar medidas para promover a transição para uma economia circular, como estabelecido no Plano de Ação para a Economia Circular 2017-2020. Em linha com o Plano de Ação Nacional, o Alentejo tem procurado nos últimos anos desenvolver e atualizar a Agenda Regional para a Economia Circular, sem prejuízo de ser uma matéria que se encontra ainda em evolução. Neste sentido tem sido dinamizado o Fórum de Economia Circular no Alentejo (FECA), onde têm vindo a ser refletidas estas matérias com os agentes do território, bem como as prioridades de atuação.

Neste OE, estão previstas as seguintes ações:

- **Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta**

Visa assegurar uma maior valorização material, orgânica e energética dos resíduos, com recuperação dos nutrientes, e reduzir a fração residual assente numa gestão mais eficaz e eficiente com o menor impacto no ambiente, através da:

- Reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente;
- Construção/ ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos urbanos (provenientes de habitações bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos provenientes de habitações.) recolhidos seletivamente, com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação do biogás e também recuperação de nutrientes;
- Reconversão das estações de triagem, com vista à maior recuperação de recicláveis;

- Modernização das infraestruturas existentes com vista a maior recuperação de recicláveis, designadamente nas unidades de TM/TMB, centros de triagem, , mais eficientes reduzindo a produção da fração residual;
- Construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado;
- Mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.

- **Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa**

Visa a reduzir a quantidade de resíduos recolhidos de forma misturada e aumentar a quantidade de resíduos recolhidos de forma seletiva, promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização, numa lógica de gestão mais eficaz e eficiente com o menor impacto no ambiente e com vista ao cumprimento das metas europeias e nacionais, através:

- Equipamentos (contentorização e veículos não poluentes, tal como definidos na Diretiva 2009/33/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) que permitam a recolha diferenciada (p.e. biorresíduos, embalagens, papel/cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, volumosos, e outros que ainda não são recolhidos seletivamente) seja de proximidade quer de porta-a-porta;
- Equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária);
- Implementação de sistemas tarifários do tipo PAYT (Pay-as-you-throw), SAYT (Save-as-you-throw) ou RAYT (Receive-as-you-throw);
- Adoção de sistemas de otimização das operações de recolha (eventual ajustamento de circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e/ou dos utilizadores e outras TIC;
- Reforço e requalificação da rede de ecocentros;
- Projetos de compostagem caseira ou comunitária, associados a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local de produtos);
- Planos Intermunicipais de Gestão de Resíduos como instrumento supramunicipal de planeamento da política de resíduos apostando na mudança do paradigma atual em matéria de resíduos, preconizando a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética;

- Planos Municipais Estratégicos para os Resíduos Urbanos, focando-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos. Deverá ainda dada relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias).

Fronteira:

Programa temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

- **Economia circular**

- apoio a projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular:

- apoios a projetos de reorientação das cadeias logísticas, de abastecimento e da indústria e desenvolvimento de processos tecnológicos adequados para a reconversão de resíduos e sub-produtos em novos materiais, a promoção de simbioses industriais e a adoção de projetos de ecodesign que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis;

- apoios à adoção de novos modelos de negócio que promovam a circularização do setor, serviços, restauração e turismo (produto como serviço, economia de partilha)

- incentivos a projetos de comércio eletrónico para otimizar a logística e a redução e reutilização de embalagens.

Fronteiras:

PO Temático: Tipologia não mobilizada no âmbito do Programa Temático.

PRR: Componente C12 - Bioeconomia Os PO Regionais apoiam a preparação dos produtos pós-consumo para reintrodução no processo produtivo. Componente C11 - Descarbonização da indústria. A componente C11 apenas apoia investimentos acessórios em economia circular, que contribuam de forma clara e significativamente para a redução de emissões de gases com efeito de estufa enquanto instrumento de descarbonização da indústria.

Objetivos Ambientais “Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”, para a ação associada à mineração de aterros sanitários: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como tendo impacto no princípio DNSH, pelo que devem ser submetidas ao procedimento de avaliação de impacte ambiental e de licenciamento ambiental, e à apresentação de fundamentação dos benefícios em termos económicos, sociais, ambientais, sendo apenas aprovadas caso fiquem assegurados que são minimizados e/ou eliminados os respetivos impactes negativos significativos.

Para as restantes tipologias de ações: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitam a metodologia instituída em Portugal descrita detalhadamente na avaliação do princípio DNSH desenvolvida, conforme anexa ao Relatório Ambiental da AAE.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

A recolha de resíduos (sistema em baixa) será concretizada através das ITI CIM

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC



## FORUM da ECONOMIA CIRCULAR do ALENTEJO.

Promover a economia circular com base no conhecimento da sociedade (empresas, instituições, profissões ancestrais/identitárias e nas pessoas) sobre os processos de circularidade e na redução progressiva de produtos, processos e/ou serviços resultantes de uma economia linear.

A transição para a Economia Circular impõe uma mudança profunda na forma como valorizamos os materiais, produtos e serviços. Visando apoiar a transição da região para os objetivos da Comissão Europeia, a CCDRA implementou o Fórum de Economia Circular, como modelo de governança na região.

Através de interações regulares e sistemáticas entre diferentes entidades, o FECA é um espaço de coordenação, mas acima de tudo, é um espaço onde os diferentes intervenientes e CCDRA trocam conhecimentos, contactos, experiências e projetos e identificam oportunidades ou constrangimentos para a aplicação dos conceitos de Economia Circular.

O FORUM da economia circular é coordenado pela CCDR Alentejo, envolvendo um conjunto alargado de parceiros regionais e nacionais, para refletir, discutir e delinear os pilares em que irá assentar a Estratégia Regional de Dinamização da ECONOMIA CIRCULAR, a curto, médio e longo prazo, pretendendo também ser uma referência em ações de cooperação territorial através do envolvimento de diferentes atores regionais, nacionais e internacionais e da promoção de criação de soluções de economia circular como as identificadas em diversos projetos de âmbito europeu:

INTERREG MED (Prominent MED - Public procurement of innovation boosting green growth in the Mediterranean área)

INTERRG EUROPE (LCA4Regions - Improved Environment and Resource Efficiency through use of Life Cycle Instruments for implementation of regional policies of the European Union; CircPro - Smart Circular Procurement)

INTERREG POCTEP (Reinova – AgroFood Innovation; LOCALCIR - promoção do empreendedorismo e inovação das empresas na economia circular; ECO2CIR - Cooperação transfronteiriça para a introdução da economia ecológica e circular mediante a prevenção, melhoria da reciclagem, a gestão e valorização de resíduos nas regiões do Centro, Extremadura e Alentejo)

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários das medidas de gestão de resíduos são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

O desenvolvimento das tecnologias na área da economia circular ainda se encontra distante do mercado. Sem apoio público, o investimento das empresas não se realizará ou não se realizará a um nível ótimo (social). Assim, as subvenções são os apoios que mais se justificam, pelos efeitos na minimização dos riscos, na maximização do investimento e na situação patrimonial e financeira das empresas.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	0,00	4
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO34	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	toneladas/ano	0,00	42.695,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO107	Investimentos em instalações de recolha seletiva de resíduos	euros	0,00	56.000.000,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas			4	SI PT2030	
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR47	Resíduos reciclados	toneladas/ano			88.235,00	SI PT2030	
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR48	Resíduos usados como matérias-primas	toneladas/ano			26.470,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	2.200.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	067. Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	56.000.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	069. Gestão de resíduos comerciais e industriais: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	15.000.000,00
2A	RSO2.6	Total			73.200.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	73.200.000,00
2A	RSO2.6	Total			73.200.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	56.000.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	17.200.000,00
2A	RSO2.6	Total			73.200.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2A	RSO2.6	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Pretende-se reforçar a proteção da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes e reduzir a poluição em linha com o previsto no Quadro de Ação Prioritária (QAP) da região do Alentejo e Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030.

Na área de intervenção conservação da natureza, biodiversidade e património natural, assume-se a importância de estancar a perda de biodiversidade, nomeadamente, no contexto das alterações climáticas, com consequências na diminuição da resiliência.

Por outro lado, importa também assegurar a recuperação ambiental de antigas áreas mineiras e pedreiras abandonadas, através da sua reabilitação e regeneração, conservação da natureza e biodiversidade.

Neste contexto, consideram-se prioritárias as seguintes tipologias de ações:

- **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural**
- Recuperação e proteção de espécies ameaçadas e/ou com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável;
- Recuperação e proteção de espécies e/ou habitats previstas em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos;
- Recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos;
- Conservação e valorização de geosítios e monumentos naturais;
- Intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade;
- Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- Criação de infraestruturas verdes e fomento da conectividade ecológica e de infraestruturas verdes urbanas contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano e valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza;

- Desenvolvimento de conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português;
- Valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico;
- Reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos.

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

Programa Regional: Apoia intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para o período 2021-2027 (complementaridade com FEAMPA)

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

#### Observações:

Na OE 2.7 encontram-se contempladas todas as espécies invasoras com exceção das existentes em meio hidrico, as quais estão integradas no OE 2.4

Neste âmbito, serão promovidos investimentos, não só dirigidos estritamente às áreas que integram o Sistema Natural Nacional de Áreas Classificadas, mas alargados a territórios contíguos em que a continuidade territorial seja determinante para garantir os princípios subjacentes em matéria de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, ou seja, em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza, integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional.

- **Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)**

Na área de intervenção dos passivos de áreas mineiras abandonadas, os investimentos previstos podem materializam-se em diversas ações, nomeadamente:

- Estudos, projetos e obras de reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas;
- Revitalização e regeneração de locais contaminados de antigas zonas mineiras;
- Monitorização antes, durante e pós-obra dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;

- Reposição de condições de funcionamento e conservação;
- Gestão e prevenção de riscos e segurança;
- Operações de valorização de património industrial mineiro;
- Ações de reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.

Na área de intervenção da recuperação ambiental de pedreiras em situação crítica, os investimentos previstos podem materializar-se em diversas ações, nomeadamente:

- Operações de sinalização, vedação, intervenções de carácter estrutural (estabilização de taludes e ou escombreliras e reposição de zonas de defesa);
- Intervenções de recuperação e requalificação ambiental.
- Passivos ambientais quando não tiver sido viável a aplicação do princípio do poluidor-pagador.

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

- **Monitorização do ar e do ruído**

Na área de intervenção de monitorização da ar e ruído, a lógica de intervenção é reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida, nomeadamente urbana.

Assim, pretende-se:

- Melhorar e reforçar a rede de monitorização da qualidade do ar e sua articulação com autoridades de saúde, policiais e municipais para quantificar riscos e concretizar as medidas de promoção da qualidade do ar dos instrumentos de política;

- Apoiar medidas para executar a legislação de ruído ambiente a várias escalas (regional e local), convergindo com o planeamento territorial, o licenciamento e a fiscalização;
- Proceder à monitorização, acompanhamento e reporte dos riscos ambientais e pressões sobre o ambiente;
- Melhorar e reforçar os sistemas de divulgação de informação ao público.

Fronteira:

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia

PRR: não tem intervenção nesta tipologia

Para as tipologias de ação de “Conservação da natureza, biodiversidade e património natural” e “Monitorização do ar e do ruído”: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Para as tipologias de ação de “Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)”: As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitam a metodologia instituída em Portugal relativa: 1) ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão; 2) à submissão, quando enquadrável, à aprovação no âmbito do regime legal em vigor relativo à avaliação de impacte ambiental e de licenciamento ambiental, o que permite assegurar que são minimizados ou eliminados os efeitos/impactes significativos no ambiente, e, conseqüentemente, nos domínios dos objetivos ambientais do DSNH.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

População residente em meios rurais e áreas classificadas, população urbana e turística.



Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo

As ações relativas à conservação da natureza, biodiversidade e património natural serão concretizadas através dos Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as Comunidades Intermunicipais (ITI CIM), ITI Redes Urbanas, do ITI Temático - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem - Investimento Territorial Integrado do Algarve e Alentejo e do ITI de Base Territorial da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No âmbito da cooperação transfronteiriça poderão ser apoiadas as seguintes tipologias de ação:

- Ações para a proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000 e quaisquer outras áreas legalmente protegidas, incluindo áreas protegidas por instrumentos internacionais. O desenho e implementação destas ações terá em conta o Quadro de Ação Prioritária (2021-2027) da Rede Natura de ambos os países.
- Ações que envolvem o desenvolvimento de planos de gestão conjunta de espaços protegidos fronteiriços (Rede Natura 2000 e outras), incluindo medidas de adaptação às alterações climáticas, medidas para a conservação e recuperação de espécies ameaçadas, incorporando nelas o fator das alterações climáticas, e medidas para a prevenção e controlo na gestão de espécies exóticas invasoras presentes no espaço transfronteiriço, entre outras medidas possíveis.
- Ações para a proteção e conservação da biodiversidade em áreas naturais de interesse na zona transfronteiriça que não estejam protegidas por qualquer figura jurídica, tais como algumas áreas marinhas ou terrestres, onde podem ser desenvolvidas medidas ligadas à proteção de espécies autóctones; medidas para controlar poluentes, medidas para reparar derrames, medidas para recuperar condições hidromorfológicas ótimas, etc.

- Ações que impliquem o desenvolvimento de instrumentos de planeamento conjunto, ações de conservação da natureza, proteção da biodiversidade (incluindo a gestão de espécies exóticas) e recuperação, tanto de espécies como de espaços transfronteiriços, dando prioridade à sua ligação através dos rios, da sua foz e das zonas húmidas, no âmbito da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2030.
- Ações para promover infraestruturas ecológicas de apoio às atividades agrícolas, florestais, pecuárias e pesqueiras; infraestruturas ecológicas que contribuam para a conservação do ambiente natural, águas interiores e marinhas; e infraestruturas ecológicas urbanas ou ligadas aos transportes, energia, prevenção de catástrofes e ordenamento do território, de acordo com as estratégias nacionais de infraestruturas ecológicas.
- Ações de desenvolvimento de infraestruturas ecológicas no âmbito do desenvolvimento da Rede de Conectores Verdes Transfronteiriços.
- Ações conjuntas para a solução de problemas ambientais na área da cooperação, tendo em conta as estratégias e planos existentes sobre gestão de resíduos e redução da poluição, bem como outras estratégias relevantes, tais como estratégias marinhas.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na preservação, recuperação e monitorização do ambiente, da biodiversidade ou dos recursos naturais realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta desses bens públicos, isto é, em bens e serviços caracterizados pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo.

O investimento não pressupõe, qualquer remuneração ou recuperação do capital (numa ótica privada) e, sendo assim, deverá ser cofinanciado através de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO36	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	hectares	0,00	10,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO37	Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração	hectares	0,00	536.650,00

2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO38	Área de terreno reabilitado apoiada	hectares		0,00	125,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO39	Área abrangida por sistemas instalados para monitorizar a poluição do ar	zonas de qualidade do ar		0,00	2,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR50	População que beneficia de medidas relativas à qualidade do ar	peçoas			96.485,00	SI PT2030	
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR52	Terrenos reabilitados para zonas verdes, habitação social, atividades económicas ou outras utilizações	hectares			125,00	SI PT2030	
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR95	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	peçoas			52.004,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	073. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	10.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído	2.500.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	078. Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000	2.000.000,00

2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	079. Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis	5.000.000,00
2A	RSO2.7	Total			19.500.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	19.500.000,00
2A	RSO2.7	Total			19.500.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	5.500.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos	1.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	13.000.000,00
2A	RSO2.7	Total			19.500.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2A	RSO2.7	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 2B. Alentejo Centros Urbanos mais Verdes (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Visa fomentar uma mobilidade sem descontinuidades e soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal e que fomentem a descarbonização das cidades com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído, e promover o investimento em infraestruturas de transporte pesado em meio urbano e suburbano que conduza à redução da dependência do transporte individual.

Pretende-se assim, implementar as medidas previstas nos Planos de Mobilidade Sustentável sub-regionais existentes que já combinam atuações de respostas a problemas de sobrecarga carbónica nos tecidos urbanos e a adoção gradual de soluções de mobilidade sustentável.

As ações previstas o OE 2.8 estão enquadradas nos Planos de Ação ou das estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM/AM), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos e com contributo para a transição climática.

Neste contexto, consideram-se prioritárias as seguintes ações:

- **Projetos de mobilidade urbana sustentável**
  - Elaboração e implementação de Planos Logísticos Urbanos Sustentáveis para a melhoria da funcionalidade e da habitabilidade das cidades e áreas urbanas (soluções multimodais de zero emissões, novas cadeias logísticas baseadas na partilha de dados, etc.);
  - Projetos piloto de organização da logística urbana com vista à promoção da utilização de modos não poluentes para a distribuição, incluindo a criação de centros de micrologística e a implementação de sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos (Zonas de Carga de Emissões Zero);
  - Implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento, que favoreçam uma mobilidade mais sustentável;
  - Criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões em meio urbano;

- Modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público em cidades médias, incluindo a criação de corredores BUS e a intervenção em sistemas semafóricos que assegurem a prioridade ao transporte coletivo (visando a redução da capacidade rodoviária dos automóveis particulares);
- Reforçar a intermodalidade, com aumento da conectividade entre modos de transporte, favorecendo a transição para mobilidade suave e ativa, incluindo a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos, promovendo uma adequada inserção urbana e melhoria da articulação com o modo ciclável e pedonal;
- Parques de estacionamento de tipo Park e Ride, situados na periferia de cidades, que têm como objetivo principal a substituição do automóvel (trabalhadores pendulares e outros) pelos de transportes sustentáveis. Estes estacionamentos devem facultar ligações diretas a modos mais sustentáveis, como os transportes públicos, uma utilização partilhada do automóvel ou uma bicicleta durante o resto da viagem para a Cidade
- Implementação de plataformas integradas de informação que promovam soluções de *smart mobility*, designadamente portais de informação com os horários, oferta e tarifário de transportes públicos, bem como sobre outras ofertas de mobilidades e instalação de sistemas de informação em tempo real sobre a oferta de Transporte Público, da intemobilidade e dos interfaces modiais em localizações estratégicas da cidade assim como de desenvolvimento da bilhética integrada e da venda ao público através de soluções online

As medidas de mobilidade urbana devem ser aplicadas no âmbito dos planos de mobilidade urbana sustentável, em conformidade com as orientações da Comissão e com as recomendações do Tribunal de Contas Europeu no Relatório Especial n.º 06/2020: Mobilidade urbana sustentável na UE».

Fronteiras:

PO Temático: continuidade da implementação dos planos de expansão e aumento de capacidade das redes de transporte pesado de passageiros (ferroviária, metropolitana e BRT) nas principais cidades portuguesas e apoio à aquisição de material circulante para estas redes de transporte;

PRR: na componente C15 – mobilidade sustentável, apoio a projetos de investimento na expansão de sistemas de metro e BRT nas áreas metropolitanas e aquisição de autocarros limpos nas áreas metropolitanas.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

## População em geral

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II)

As ações previstas no OE 2.8 estão enquadradas nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos (abrangidos pelas intervenções do eixo 2 das ITI CIM) e com contributo para a transição climática.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O H2020-AURORAL, projeto liderado pelo Alentejo, está a construir um novo conceito, as Comunidades Inteligentes, um novo paradigma europeu para o desenvolvimento sustentável. Estas são áreas baseadas na utilização de soluções inovadoras para melhorar a sua resiliência, aproveitando as forças e oportunidades locais.

No âmbito da mobilidade flexível e considerando ações piloto já desenvolvidas em diversos países europeus que enfrentam a mesma problemática, deverão ser priorizados projetos-piloto de ‘serviços de transporte inteligentes’ em áreas rurais.

Está identificada como prioridade para a euro região Alentejo-Centro-Extremadura a necessidade de implementação de um transporte de proximidade que efetue ligações transfronteiriças e que permita o acesso a serviços de interesse geral em ambos os lados da fronteira.

Para a implementação desta solução, poderão ser capitalizados projetos europeus desenvolvidos ao abrigo do Horizonte Europa ou integradas parcerias que permitam desenvolver no território formas de mobilidade urbana e rural económica e sustentável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros uma vez que os beneficiários das ações são predominantemente organismos públicos. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários. A utilização de instrumentos financeiros não seria atrativa.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO58	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	km	0,00	86,40
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO60	Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	cidades e vilas	0,00	26,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RRC62	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	utilizadores/ano			62.405,00	SI PT2030	
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RRC64	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	utilizadores/ano			21.141,00	SI PT2030	



2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	081. Infraestruturas de transportes urbanos limpos	9.500.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	083. Infraestruturas para bicicletas	9.500.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	085. Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos	1.000.000,00
2B	RSO2.8	Total			20.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	20.000.000,00
2B	RSO2.8	Total			20.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	20.000.000,00
2B	RSO2.8	Total			20.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
2B	RSO2.8	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 2.1.1. Prioridade: 3A. Alentejo mais Conectado

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No que se refere à Ferrovia, pretende-se melhorar a coesão do território, quer por via do fornecimento de mobilidade pesada de passageiros em bacias de emprego, quer por via da construção de alternativas mais sustentáveis de transporte entre centros urbanos com relevância regional, bem como em zonas de elevada densidade populacional, mas com um grande défice de serviços de transporte coletivo.

A existência de troços por eletrificar implica disrupções nos modelos produtivos dos operadores, ao terem de recorrer à tração diesel e à tração elétrica, com consequentes transbordos para os passageiros. O impacto negativo deste constrangimento na eficiência global e sustentabilidade ambiental da operação é evidente, a que se soma a menor atratividade da ferrovia face a outros modos de transporte alternativos.

Assim, a principal área de intervenção para atender aos constrangimentos identificados é a modernização de linhas já parcialmente modernizadas e eletrificadas, conferindo condições de exploração homogéneas que permitam utilizar exclusivamente comboios elétricos, com a correspondente redução de emissão de Gases com Efeito de Estufa e menores custos de operação.

Os investimentos contribuem para o aumento da quota de mercado da ferrovia, através do reforço e sistematização da oferta e da melhoria da acessibilidade regional e local, bem como da articulação com a restante rede ferroviária, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na fiabilidade e segurança do serviço e na eficiência da operação. Adicionalmente, a melhoria das infraestruturas ferroviárias beneficiará a competitividade destes territórios, garantindo uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias e melhorando a sua ligação às redes transeuropeias de transportes, inclusive no território do interior de Portugal.

A certificação de despesa relativa aos investimentos em infraestruturas ferroviárias é condição necessária para que o Programa Ação Climática e Sustentabilidade possa certificar despesa associada à tipologia de intervenção “Material Circulante”, nas condições específicas estabelecidas nesse Programa.

- Ferrovia

Linha do Alentejo (Troço Casa Branca-Beja)

No troço Casa Branca – Beja será assegurada a circulação de comboios de tração elétrica e instalados sistemas de sinalização, controlo, comando e telecomunicações.

A Modernização da Linha do Alentejo prevê:

- i. A beneficiação do serviço de transporte ferroviário de passageiros, com a redução dos tempos de viagem através do aumento da velocidade comercial;
- ii. O aumento das condições de segurança, conforto, acessibilidade e informação, com intervenções em Estações e Apeadeiros, em particular com a criação de locais de atravessamento desnivelados, construção de novas plataformas de embarque e colocação de sistemas automatizados de informação ao público;
- iii. O reforço da capacidade de operação, disponibilidade e segurança da infraestrutura, com a instalação de novos sistemas de sinalização eletrónica de acordo com o standard europeu (ETCS)
- iv. A melhoria da competitividade do transporte ferroviário de mercadorias, permitindo a circulação de comboios de até 750 metros de extensão, aumentando a capacidade e reduzindo o custo para as empresas.

Para o desenvolvimento desta tipologia AG irá reunir periodicamente com a Infraestruturas de Portugal.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitem a metodologia instituída em Portugal relativa: 1) ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão; 2) à submissão, quando enquadrável, à aprovação no âmbito do regime legal em vigor relativo à avaliação de impacte ambiental, o que permite assegurar que são minimizados ou eliminados os efeitos/impactes significativos no ambiente, e, consequentemente, nos domínios dos objetivos ambientais do DSNH; 3) realização de uma avaliação dos riscos físicos associados ao clima que possam ser significativos no âmbito de uma análise de exposição, que abranja o clima atual e futuro, e que demonstre que as infraestruturas a intervir não estarão expostas a riscos naturais, como cheias e inundações, e que são resilientes aos efeitos ou consequências da exposição a outros riscos naturais como ciclones e tempestades, sismos, não dependentes de determinada localização.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 3.2 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Populações

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- maior cobertura territorial e uma maior capacidade de resposta no fluxo de pessoas

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Alentejo (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Nesta fase, nenhuma ação foi identificada.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros uma vez que os beneficiários das ações são predominantemente organismos públicos. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários. A utilização de instrumentos financeiros não seria atrativa.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO50	Extensão de vias ferroviárias reconstruídas ou modernizadas — não RTE-T	km	0,00	63,50

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR58	Utilizadores anuais de vias ferroviárias recém-construídas, melhoradas, reconstruídas ou modernizadas	passageiro-km/ano	5.133.305,00	2019	5.646.635,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	099. Outros caminhos de ferro melhorados ou recém-construídos – elétricos/emissões nulas	80.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			80.600.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	80.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			80.600.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	80.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			80.600.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
3A	RSO3.2	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 4A. Alentejo mais social e inclusivo

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A requalificação das infraestruturas pedagógicas de forma a responderem aos desafios das transições climática e digital e reforçar competências nos domínios de especialização regional, está intrinsecamente relacionada com a melhoria dos resultados alcançados em indicadores fundamentais relativos à educação, concorrendo para a melhoria do sucesso escolar, com reflexo no cumprimento das metas estabelecidas para 2030 no que se refere ao aumento da população com ensino superior (Metas estabelecidas para Portugal: alcançar um nível de 60 % dos jovens com 20 anos que frequentem o ensino superior, com 50 % dos graduados de educação terciária na faixa etária dos 30 -34 anos até 2030)

No Alentejo ainda é necessário investir no aumento de diplomados no ensino superior. Com uma população que representa cerca de 7% do total nacional, a região tem apenas 5% dos diplomados face aos diplomados a nível nacional, apesar dos progressos recentes, a percentagem de diplomados com ensino superior ou equivalente, com idades entre os 30 e os 34 anos, continua abaixo do valor nacional e da meta europeia (ALT 34,4%; PT 39,6%).

As intervenções a apoiar no âmbito deste objetivo estratégico deverão contribuir para a melhoria da oferta formativa da região, promovendo a qualidade, a segurança e a necessária modernização e adaptação técnica e tecnológica das respetivas infraestruturas, a adequação dos equipamentos pedagógicos a novas metodologias e técnicas de ensino inclusivas e digitais, visando a melhoria do sistema de ensino na região, perfeitamente alinhado com a RIS3, e a qualidade das competências adquiridas pelos alunos, contribuindo para o seu sucesso escolar e profissional, com reflexos ao nível de uma empregabilidade mais qualificada.

O investimento em infraestruturas e equipamentos do Ensino Superior estará alinhado com os desafios das transições digital e climática e contribuirá para a afirmação das estratégias de especialização inteligente, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente a acessibilidade digital.

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de educação, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setorial e territoriais (e.g. Plano de Ação Serviços de Interesse Geral).

Neste OE, estão previstas as seguintes ações, em complementaridade da OE4f/FSE+ :

#### **·Ensino Superior**

- Promover a requalificação das infraestruturas pedagógicas de forma a responderem aos desafios das transições climática e digital e reforçar competências nos domínios de especialização regional;
- Adequar as infraestruturas pedagógicas a novas metodologias e técnicas de ensino inclusivas e digitais;
- Dotar as infraestruturas pedagógicas de boas condições de acessibilidade física;
- Requalificar as infraestruturas pedagógicas de forma a uniformizar as condições formativas e assim garantir iguais oportunidades de acesso a formação superior e avançada em todo o território;
- Investimentos em equipamentos no ensino superior destinados a novos cursos superiores de curta duração ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho.

Fronteira:



Programa Temático: as ações relacionadas com a igualdade, a inclusão e a não discriminação, e medidas específicas para os jovens em condições sociais e económicas desfavoráveis são apoiadas pelo FSE+ assim como medidas de apoio ao acesso ao Ensino Superior, financiadas no PDQI.

PRR: apoios a infraestruturas na componente C6 - Investimento RE-C06- i04: Jovens STEAM

Observações:

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Alunos dos estabelecimentos de ensino superior

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Poderão ser desenvolvidas ações para para melhorar o acesso equitativo à educação de qualidade, ações de intercâmbio escolar transfronteiriço, que se têm revelado de grande sucesso nos sucessivos programas de cooperação INTERREG Espanha-Portugal, definição de estratégias conjuntas que aumentem o seu

nível de qualificação profissional, desenho curricular comum em temas transversais, como educação ambiental e consumo responsável e ações de apoio à adaptação à mudança de trabalhadores e empreendedores transfronteiriços com base na formação contínua.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público em equipamentos e infraestruturas de ensino superior realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou residência e do seu rendimento. Trata-se de serviço que dispõe de rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas.

As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, então, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSO03	Alunos beneficiados com equipamentos destinados à criação de novos cursos de curta duração (ISCED5), ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho	Número	0,00	1.850,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
------------	---------------------	-------	---------------------	----	-----------	-------------------	--------------------------------------	-------------------	-------------	-----------------	-------------

4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR01	Estudantes certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	Número			1.295,00	SI PT2030	
----	--------	-------	-----------------------------	-------	---	--------	--	--	----------	-----------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	123. Infraestruturas de ensino superior	3.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			3.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	3.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			3.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	3.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			3.000.000,00

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

#### Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
4A	RSO4.2	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No Alentejo, o território caracteriza-se por uma elevada dispersão geográfica, onde o isolamento e as longas distâncias a percorrer são algumas das especificidades com que os utentes e serviços se debatem. Este aspeto cruza-se com uma alteração do panorama das necessidades de saúde, agravado pela situação pandémica vivida, da população da região, devido não só ao seu progressivo envelhecimento, mas também, às mudanças verificadas no perfil das patologias, ligadas ao aumento da esperança média de vida.

Com o presente objetivo estratégico pretende-se reorganizar a rede existente de forma a adequar a oferta de respostas de saúde à sua procura, através de processos construção, reconversão ou adaptação dos equipamentos existentes, de modo a instalar novas funcionalidades, aumentando a resiliência e a qualidade dos serviços de saúde, bem como nos domínios de apoio Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças.

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de saúde, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setorial e territorial existentes (e.g. Plano de Ação Serviços de Interesse Geral)

Os investimentos em infraestruturas e equipamentos de saúde contribuem para a transição para os cuidados baseados na comunidade e para o processo de desinstitucionalização.

Neste OE, estão previstas as seguintes ações:

**·Saúde - Hospitais**

- Aumentar a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares aos novos desafios epidemiológicos e demográficos, através do recurso às tecnologias de informação e comunicação, visando uma maior abrangência e número de utilizadores e promovendo a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e de proximidade, através do recurso às tecnologias de informação e comunicação (incluindo os sistemas de informação integrados que

visem melhorar a qualidade dos serviços de saúde no sentido de circulação da informação sobre o doente entre as diversas unidades de saúde e a qualidade dos sistemas de informação das entidades);

- Melhorar a qualidade de diagnóstico e tratamento de unidades hospitalares, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada essenciais ao funcionamento de unidades do SNS, que permita a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica altamente especializada, bem como eventuais adaptações necessárias à instalação do equipamento;
- Reforço das infraestruturas de saúde hospitalar visando a melhoria da prestação dos serviços, por aquisição e instalação de equipamentos;
- Aumento da capacidade de resposta de Unidades de Hospitalização Domiciliária Polivalente

A construção do Hospital Central do Alentejo encontra-se com boas perspetivas de conclusão até dezembro de 2023, sendo exetável a sua execução integral no período de programação ainda em curso. No entanto, tendo em conta a Guerra da Ucrânia, com forte impacto nas cadeias logísticas e no fornecimento de matérias primas, poderá vir a verificar-se alguma derrapagem temporal.

Desta forma, e fazendo uso do previstos no artigo 118.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, considera-se a possibilidade do faseamento da operação, o qual permitirá a sua conclusão cumprindo assim, os objetivos de melhoria de acesso aos cuidados de saúde.

Fronteiras:

Programa Temático: Apoiar a Formação de profissionais do setor da saúde. Através do apoio ao desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde, em conformidade com o Programa de Gestão Estratégica dos Recursos Humanos do SNS, compatível com as exigências decorrentes da modernização do Sistema da saúde e em particular com as apostas em matéria de diversificação e melhoria da qualidade das respostas dos serviços, nomeadamente nas áreas das competências técnico-científicas, de liderança, digital e de inovação. (FSE +)

PRR: Não tem intervenção em hospitais na NUT II Alentejo. Apoiar de forma complementar, via Componente 1 - investimentos apenas centrados na melhoria das redes de dados e dos sistemas informáticos, no contexto da transição digital da saúde.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.5 destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Utentes dos serviços de saúde

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Alentejo (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

É importante levar em consideração que a situação de crise sanitária, gerada pelo surgimento no cenário mundial da COVID-19, tem revelado claramente algumas fragilidades e deficiências que a população já sofria em relação ao acesso aos cuidados de saúde, em especial no espaço transfronteiriço, pelo que é importante melhorar o acesso a serviços de saúde de qualidade, sustentáveis e acessíveis.

Pretende-se com este objetivo desenvolver ações que permitam, a partir da cooperação entre agentes e instituições, que se possam desenvolver fórmulas para partilhar recursos, metodologias, experiências e infraestruturas na área da saúde, com foco no espaço transfronteiriço.

O Instituto Internacional de Investigação e Inovação do Envelhecimento, desenvolvido no âmbito do INTERREG POCTEP, é uma plataforma de investigação para tornar o possível e o desejável na nova realidade do envelhecimento no Alentejo e Estremadura Espanhola. Este centro de investigação tem como intuito compreender os aspetos biomédicos, funcionais e psicológicos do envelhecimento em contextos concretos, através da criação de novos

modelos e processos de cuidados a idosos. Tem ainda como objetivo o desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para a saúde e qualidade de vida destes e para a sustentabilidade dos serviços.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO69	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	peçoas/ano	0,00	204.469,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR73	Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	utilizadores/ano	31.320,00	2020	281.883,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	128. Infraestruturas de saúde	4.700.000,00
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	129. Equipamentos de saúde	20.900.000,00
4A	RSO4.5	Total			25.600.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	25.600.000,00
4A	RSO4.5	Total			25.600.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	25.600.000,00
4A	RSO4.5	Total			25.600.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	10.240.000,00
4A	RSO4.5	Total			10.240.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Na Estratégia da Região as amenidades e o património natural e cultural constituem uma referência fundamental para a dinamização de atividades económicas, com maior incidência na atividade turística, uma vez que a sua valorização tem impactos no aumento do fluxo de visitantes e de turistas, privilegiando os produtos que associem o recreio e lazer com a cultura, a qualidade paisagística e ambiental.

Estes recursos regionais constituem o suporte da afirmação de um território de qualidade para o turismo, apostando nos circuitos turísticos como produto dinamizador e desenvolvendo outras linhas de atuação, valorizando produtos e serviços que contribuem para a conservação dos ecossistemas.

Neste contexto, pretende-se promover a valorização dos ativos naturais e histórico-culturais para consolidar a Região como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais.

Pretende-se assim, afirmar a cultura enquanto pilar da sociedade, estruturando a visão do território e a sua afirmação de identidade em equipamentos que pelo caráter único, pela capacidade de programação diferenciadora, pelo potencial de dinâmica criativa, são referências nacionais e internacionais da Região.

A estratégia territorial de turismo beneficia ainda de apoios enquadrados noutros OP, por exemplo, nos domínios da descarbonização, digitalização, sustentabilidade e redução de sazonalidade. O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de turismo sustentado.

A prioridade atribuída ao reforço do papel da cultura e do turismo para o desenvolvimento económico, inclusão social e na inovação social reforçam a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.h (FSE+) e iniciativas como os sítios com a Marca do Património Europeu.

Neste OE estão previstas as seguintes ações:

· **Cultura - regional e local**

- Mobilização de comunidades criativas, abrangendo fomento de sistemas locais “creative- friendly”, promoção de redes de residências artísticas, realização de concursos de ideias destinados a selecionar propostas de valorização de identidades singulares e distintas e desenvolvimento de estratégias culturais e ações criativas diferenciadoras;
- Desenvolvimento de programas e iniciativas criativas que promovam a interação entre cultura e turismo e a interface entre artes, tecnologias, indústrias e ambiente, bem como incentivos à produção cultural e artística,
- Estruturação, valorização e internacionalização da cultura:
  - requalificação, proteção, valorização, conservação do património histórico e cultural;
  - modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais;
  - apoio a eventos associados ao património, à cultura e aos bens culturais;
  - programação em rede a nível intermunicipal;
  - estruturação e promoção das Rotas do Património e dos sítios classificados pela UNESCO;
  - criação artística com base em abordagens temáticas, dramatúrgicas e/ou cenográficas de recursos territoriais, artes do espetáculo, música, literatura, audiovisual, multimédia e arte pública, etc.);
  - apoio à digitalização em 3D de monumentos e sítios em risco elevado de degradação

A candidatura de Évora, e do Alentejo, a Capital Europeia da Cultura em 2027, a partir de uma perspetiva identitária e contemporânea, propõe uma nova relação entre o Homem e a Natureza, um processo participado de transformação urbana e social, impulsionado por intervenções de matriz cultural de dimensão europeia que estabelecem múltiplas pontes com outras áreas e setores, em que se destacam intervenções enquadradas pelo Pacto Ecológico Europeu, a Iniciativa Novo Bauhaus. Pela sua dimensão, que supera a escala municipal ou intermunicipal de intervenção, prevê-se apoiar algumas ações, na sua vertente imaterial.

Sempre que aplicável, serão seguidas as melhores técnicas estabelecidas nos «Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financeiras pela UE com Potencial Impacto no Património Cultural» (Projeto pelo ICOMOS no âmbito do mandato da Comissão do Ano Europeu do Património Cultural 2018)

#### ·Turismo - regional e local

Os investimentos no turismo no âmbito da OE devem ter em conta o percurso de transição do turismo e contribuir para a transição ecológica e digital das atividades turísticas e para a redução da dependência sazonal.

- Promoção turística regional, dos seus destinos e dos seus produtos, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional, dirigida aos principais segmentos de procura e mercados-alvo, reduzindo potenciais efeitos da sazonalidade feiras, sessões de informação e seminários para profissionais do sector, “opinion makers” e influenciadores digitais, ações informativas e promocionais e rede de centros de informação turística);

- Infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística e à valorização de recursos turísticos (qualificação e valorização de recursos naturais e histórico-culturais, criação e qualificação de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística, etc.);
- Eventos-âncora de elevado potencial turístico à escala regional e sub-regional, ciclos temáticos assentes em nichos de mercado, que constituam oferta cultural diferenciada que possa fazer face à sazonalidade de eventos de maior dimensão,
- Oferta integrada de serviços nas áreas do ecoturismo e do turismo de natureza;
- Ações e ferramentas de digitalização de conteúdos culturais e patrimoniais e de ofertas turísticas;
- Estratégias territoriais de turismo sustentável.

Fronteiras

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Equipamentos culturais não apoiados pelo PRR.

PRR: C4 investimento RE-C04- i01 - Redes Culturais e Transição Digital e C4 investimento RE-C04- i02 - Património Cultural

Observações:

. Os projetos a apoiar devem fazer parte de uma estratégia cultural e turística, promovendo a transformação digital e ecológica e a resiliência a longo prazo, bem como às suas necessidades de sustentabilidade ambiental, social e económica.

. Os apoios a projetos de digitalização associados ao património e à cultura devem garantir a plena implementação da Diretiva (UE) 2016/2102 (Diretiva de Acessibilidade à Web).

. Os investimentos, sempre que aplicável, devem prever a educação online acessível, de forma a garantir que as pessoas com deficiência tenham igual acesso a estes sistemas.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

População residente e turística

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Alentejo (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Após a adesão de Portugal e Espanha à então Comunidade Económica Europeia que o Alentejo tem vindo a desenvolver e aprofundar relações de cooperação com as regiões vizinhas da Extremadura e Andaluzia espanholas. Em 1992 e 2001 foram assinados respetivamente, Protocolos de Cooperação entre os Governos daquelas Comunidades Autónomas e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Posteriormente e em adaptação à Convenção de Valência celebraram-se novos Protocolos de Cooperação que constituíram as Comunidades de Trabalho EUROACE – Alentejo-Centro-Extremadura e EUOAAA – Alentejo-Algarve-Andaluzia.

As regiões envolvidas em ambas as Comunidades de Trabalho desenvolveram e aplicam estratégias de desenvolvimento conjunto permitindo alinhar iniciativas, projetos e investimentos provenientes de diversas fontes. O modelo de governação das CT prevê a existência de grupos de trabalho que reúnem agentes regionais relevantes em domínios e setores identificados, incluindo o setor cultural e do turismo, que desempenha um papel central nas estratégias comuns pela relevância que tem no desenvolvimento económico e social dos territórios de fronteira.

Este contexto foi recentemente reforçado pela adoção de uma Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola que se realizou em 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações concretas para o desenvolvimento transfronteiriço, sendo algumas destas medidas financiadas através dos Planos de Recuperação e Resiliência dos dois países, dos Programas Operacionais dos dois países do

quadro comunitário 21-27 (incluindo o POCTEP) e de verbas geridas diretamente por iniciativas comunitárias, enquanto outras dependem mais da coordenação administrativa e articulação entre serviços públicos portugueses e espanhóis."

O Alentejo participa ainda em diversas redes europeias de cultura e turismo bem como em projetos de cooperação territorial com vista à valorização de todo o vasto património cultural da região.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO77	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	locais de interesse cultural e turístico	0,00	8,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR77	Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados	visitantes/ano	40.692,00	2020	546.228,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos	1.000.000,00
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	2.000.000,00
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	1.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			4.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	4.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			4.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	4.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			4.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
4A	RSO4.6	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No âmbito do OE 4.a) a intervenção visa melhorar o acesso ao emprego sustentável e o combate ao desemprego. Procura estimular, também, a mobilidade geográfica, a criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo, incluindo jovem.

As ações a financiar visam apoiar o empreendedorismo, a criação de projetos empresariais de pequena dimensão e a criação de novos empregos, através da concessão de apoios à criação de empresas por parte dos desempregados (nomeadamente os de longa duração), de jovens à procura do primeiro emprego e de outros públicos desfavorecidos no acesso ao mercado de trabalho, bem como microempresas já existentes, na ótica da criação líquida de emprego.

As ações em causa contribuem para a criação de emprego sustentável uma vez que são potenciadoras da criação do próprio posto de trabalho e do fomento do empreendedorismo.

É esperado ainda que a concretização das intervenções propostas para este objetivo específico contribuam para aumentar a taxa de emprego, atualmente nos 74,7% a nível nacional (2020) e aproximá-la da meta europeia dos 78% na população entre os 20 e os 64 anos previstos no Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PA-PEDS) em 2030, bem como para diminuir o volume de pessoas em situação de desemprego reduzindo a taxa de desemprego nacional para valores inferiores aos atuais 318,7 mil desempregados, correspondente a uma taxa de desemprego de 6,1 % (3.º trimestre de 2021), e em particular para reduzir a taxa de desemprego dos jovens dos 15 aos 24 anos de idade, cifrada nos 22,6% em 2020, e para prosseguir a trajetória de redução da taxa de jovens NEET dos 15 aos 29 anos, cifrada nos 11% em 2020, de modo a aproximar da meta europeia de ter pelo menos 9% em 2030 (PA-PEDS). Adicionalmente, na perspetiva da segmentação do mercado de trabalho, é esperado um contributo para a redução da incidência de contratos não permanentes.

- **Apoio ao emprego e empreendedorismo**

i) Apoio à criação do próprio emprego através da criação de empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade.

A tipologia de ação constitui-se como instrumento de suporte e reforço das soluções de proximidade territorial.

É de importância vital de continuar a dinamizar o Território através de iniciativas de criação de emprego e de estímulo ao empreendedorismo local, incluindo o apoio aos “empregos verdes”.



A evolução favorável dos números do desemprego no território nacional não tem sido acompanhada com o mesmo ritmo pelos territórios do litoral e do interior. Urge assim reverter esta dinâmica, pelo que importa a criação de um instrumento de ação e de desenvolvimento regional alinhado com o Território, especialmente com os Territórios do Interior, e com as economias locais, financiando a criação de postos de trabalho em estreita harmonia com a existência de condições de fixação de empresas e empreendedores nos territórios que servirão também à criação de valor social. Simultaneamente, importa promover nestes Territórios a inserção de recursos humanos qualificados no mercado de trabalho, mas também de uma parte mais frágil da população que tem estado excluída do mercado de trabalho.

A criação de iniciativas de empreendedorismo, conjugadas com a criação de emprego, nomeadamente de autoemprego, dinamiza os objetivos do Fundo Social Europeu (FSE) no território. Adota-se um sistema de apoio às iniciativas mais focado nas pessoas e no mercado de emprego, mobilizando as competências individuais, alinhado com as orientações e Recomendações do Semestre Europeu ao tentar contribuir para a redução da segmentação do mercado de trabalho, através da contratação sem termo, em que Portugal, apesar dos progressos dos últimos anos ainda se encontra aquém dos números da média europeia.

O empreendedorismo de pequena escala, de base local, responde a necessidades imediatas dos territórios e suas populações, contribuindo para quebrar ciclos de pobreza.

Assume uma perspetiva de sustentabilidade de pequenos negócios na economia local, em particular os de criação recente, sendo estes apoios de relevância para a sua continuidade no mercado.

Distingue-se dos apoios existentes, associados à competitividade e às empresas, uma vez que assenta a sua intervenção de base no apoio ao emprego (incluindo autoemprego) como forma de combate ao desemprego de grupos mais vulneráveis na população e de fixação das populações nos territórios do interior, potenciando as lógicas de mercados de proximidade e a economia local.

Este instrumento de política pretende dar continuidade a medidas de apoio à criação de emprego em territórios de baixa densidade, como o +CO3SO Emprego nas suas diferentes modalidades e no apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior. O apoio à capacitação institucional de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo é indispensável para experiências bem-sucedidas de apoio ao empreendedorismo de necessidade e à criação de emprego, conforme lições de experiência do período de programação anterior (2014-20) e, em particular, do ALENTEJO 2020. As ideias de negócios para se traduzirem em atividade empresarial necessitam de suporte técnico e administrativo tanto mais relevante quanto maiores forem as dificuldades e restrições dos beneficiários, como os desempregados. Esse apoio promove efeitos de rede e, assim, de partilha de serviços e de competências técnicas, gerando-se benefícios para a sobrevivência das microempresas para o emprego sustentável. No âmbito da presente tipologia de ação perspetiva-se ainda o apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior, designadamente:

ii) Apoio à Mobilidade para Um Interior Sustentável, visa promover a fixação de pessoas nos territórios do interior, combatendo as disparidades regionais e estimulando a coesão territorial.

É um apoio financeiro para celebração de contratos de trabalho por conta de outrem ou criação do próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para território do interior.

Apresenta os seguintes objetivos:

- Incentivar a mobilidade geográfica de trabalhadores, bem como do seu agregado familiar, para os territórios do interior;
- Criar condições favoráveis para a fixação em territórios do interior dos destinatários da medida, que celebrem contrato de trabalho, ou criem o seu próprio emprego ou empresa

iii) Apoio estruturas locais sub-regionais de acolhimento que permitam uma mais fácil integração dos trabalhadores.

As medidas já implementadas demonstram que é necessária uma referência local que seja facilitadora da integração dos trabalhadores. Esta integração refere-se ao local de trabalho, à habitação e à existência de escolas e/ou creches para os filhos.

iv) Colocar a Região Alentejo na lista dos melhores locais para trabalho remoto, como forma de potenciar o aumento demográfico e os estilos de vida mais sustentáveis.

O objetivo assenta na potenciação e promoção do destino Alentejo para trabalhadores que utilizam maioritariamente o trabalho remoto e que encontram na Região novas formas conciliação da vida profissional e pessoal com estilos de vida mais sustentáveis.

Espera-se com estes apoios desenhar uma trajetória de declínio do desemprego (incluindo o de grupos mais vulneráveis como os jovens e os adultos em situação de desemprego de longa duração), conseguindo, simultaneamente, maior capacidade de atração de trabalhadores, bem como do seu agregado familiar, contribuindo positivamente para o desafio demográfico.

Fronteiras

Programa Temático: Apoios à contratação, aos estágios profissionais, às estruturas de apoio ao emprego e à capacitação de parceiros sociais, no âmbito de Mais e melhores apoios ao emprego.

Programa Regional: apoios à criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

--

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.a destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Inativos;
- Desempregados (nomeadamente de longa duração) que criem o próprio emprego, outros grupos desfavorecidos, microempresas ou PME que visem criação líquida de emprego;
- Outros trabalhadores em situação de mobilidade;
- Empreendedores;
- Trabalhadores em situação de mobilidade.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- os apoios à criação do próprio emprego e do micro-empreendedorismo, bem como à mobilidade para o interior de trabalhadores deverão produzir efeitos sobre a sustentabilidade do emprego relativamente à igualdade de género e não discriminação, a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, incluindo desempregados de longa duração, beneficiários do rendimento social de reinserção, pessoas com deficiência, vítimas de violência doméstica, refugiados, sem-abrigo, comunidades imigrantes, entre outros.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo

Esta tipologia será mobilizada através de instrumentos territoriais: ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A relação entre a perda de população e a situação do mercado de trabalho é evidente, pelo que o aumento das possibilidades de acesso a um emprego de qualidade no território transfronteiriço será um fator chave para a retenção da população, reduzindo os riscos para a manutenção da estruturação territorial e da coesão social.

Além de melhorar o acesso ao mundo do trabalho em geral, as ações a apoiar deverão visar uma resposta ao desafio de reduzir a desigualdade de género existente e as desigualdades territoriais internas na área transfronteiriça em termos de taxas de emprego e desemprego.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO02	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	n.º de pessoas	0,00	463,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECR05	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	n.º de pessoas	57,5%	2022	60%	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	134. Medidas destinadas a melhorar o acesso ao emprego	36.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	138. Apoio à economia social e às empresas sociais	3.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	140. Apoio para adequar oferta e procura no mercado de trabalho e favorecer as transições	1.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	141. Apoio à mobilidade da mão-de-obra	1.000.000,00
4A	ESO4.1	Total			41.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	41.000.000,00
4A	ESO4.1	Total			41.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	10.250.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	30.750.000,00
4A	ESO4.1	Total			41.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	40.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Contribuição para as competências e empregos verdes e para a economia verde	1.000.000,00
4A	ESO4.1	Total			41.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	16.400.000,00
4A	ESO4.1	Total			16.400.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP o OE 4.d visa a adaptação dos trabalhadores, empresas e empresários à mudança, reforçando as competências, incluindo as competências verdes e digitais; e a modernização e investimento empresarial, através da formação-ação, da formação para empresários e gestores e do apoio a licenças para a qualificação dos trabalhadores e, ainda, no quadro da administração pública local, CIM/AM e empresas municipais.

Pretende-se implementar soluções, que permitam responder numa lógica de promoção do ajustamento das competências e das qualificações dos recursos humanos às necessidades do tecido económico-empresarial, fomentando a contratação por parte das empresas de recursos humanos altamente qualificados (dotados de grau académico ou de especialização profissional específica altamente relevante no contexto empresarial ou regional em que se insere), incluindo o apoio aos “empregos verdes”, como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial.

De referir que nesta lógica de elevação das qualificações e das competências dos quadros de pessoal das empresas, se revela também bastante pertinente a promoção de dinâmicas de mobilidade - a nível regional, nacional ou internacional, destes recursos qualificados, particularmente entre as instituições do sistema de I&I e as empresas, iniciativa que complementa o racional de reforço da interação entre estas entidades.

Ambas as tipologias de ação representam a continuidade de dois tipos de instrumentos de política públicas cofinanciados pelo ALENTEJO 2020: formação da administração local e dos serviços desconcentrados e contratação de recursos humanos altamente qualificados. No período de programação anterior, nem sempre foi possível associar projetos de formação da administração com projetos de modernização e digitalização de serviços públicos. Neste período de programação, espera-se um maior investimento nas duas áreas (formação e digitalização) e uma maior articulação entre ambas para se dar resposta às exigências da transição digital na administração local e regional, promovendo novos modelos de prestação de serviço público e qualificando os trabalhadores como forma de reduzir ineficiências operacionais e custos de contexto. No que respeita à política de contratação de recursos humanos altamente qualificados, pretende-se reproduzir a experiência no atual período de programação, dado que este instrumento de política concorre diretamente para a promoção do emprego, o incremento da proporção de pessoal altamente qualificado no emprego total (e nas empresas), o aumento de recursos humanos qualificados como forma de densificação das interações, da colaboração e da difusão do conhecimento pelo Sistema Regional de Inovação e, ainda, para acelerar a transição digital e energética nas empresas.

Ao promover o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada. A integração de RHAQ nas empresas é um garante da adaptação das empresas à mudança. A integração de recursos humanos altamente

qualificados nas empresas é um garante da adaptação das mesmas à mudança e promove a sustentabilidade do emprego. Tal é assegurado através da contratualização do indicador de resultado específico sobre a empregabilidade após intervenção, bem como da definição, em sede de aviso, de valores mínimos de salário cofinanciado superior ao salário médio nacional.

- **Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração local**

. Qualificação da prestação de serviço público, serviços da administração local (autarquias locais, entidades intermunicipais, sector empresarial local, etc.), serviços regionais (ou regionalizáveis) e partes interessadas, através de ações de formação, nomeadamente associadas a projetos de modernização e inovação administrativa, fomentando novos modelos descentralizados de prestação de serviços coletivos (territoriais) em rede e desenvolvendo processos de simplificação regulamentar, serviços partilhados, capacidade(s) técnica(s), de gestão, de monitorização, de acompanhamento e de avaliação de políticas públicas;

Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

- **Promoção do emprego qualificado**

Visa potenciar o emprego qualificado e a dar oportunidade, sobretudo aos jovens com níveis de qualificação mais elevados, de terem um papel determinante na sociedade e sobretudo onde existem ainda lacunas de recursos humanos qualificados, permitindo simultaneamente que tenham maior motivação para a sua fixação no Interior, ondem podem ver reconhecidas profissionalmente as suas qualificações, proporcionando a garantia da sustentabilidade do emprego e da sua remuneração justa.

A tipologia de ação consubstancia-se, entre outros aspetos, na promoção da contratação de recursos humanos altamente qualificados para as empresas e para o desenvolvimento de atividades científicas e de transferência e valorização do conhecimento (TVC) com vista à resposta a problemas concretos no âmbito da competitividade regional.

Pretende aumentar-se a percentagem de pessoal altamente qualificado no emprego e convergir com as metas da União Europeia respeitantes aos 78% de população empregada entre os 20 e 64 anos (até 2030) e à participação anual de 60% de todos os adultos em ações de educação e formação, de acordo com o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, envolvendo princípios como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida (1), igualdade de género (2), igualdade de oportunidades (3), apoio ativo ao emprego (4), emprego seguro e adaptável (5). A execução destes tipos de ação concorre também para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019) no que respeita, nomeadamente à redução da carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, à melhoria do nível de competências da população, em especial a sua literacia digital e à maior centralidade do investimento na investigação e inovação na política económica a seguir.



A proposta assenta numa variedade de apoios que procuram dar resposta às mudanças e desafios que permanentemente são colocados às empresas, como sejam a necessidade de inovação, de adaptação à era digital, e de salvaguarda da motivação dos trabalhadores num contexto de garantia de melhor satisfação pessoal e profissional com evidentes ganhos de produtividade, designadamente:

1. a integração/ contratação de RHAQ nas empresas (PME) com atividades enquadradas nos domínios da RIS3;
2. à contratação de RHAQ em laboratórios colaborativos, como estímulo a áreas estruturantes do desenvolvimento das regiões;
3. a contratação de RHAQ em infraestruturas Científicas, Instituições Científicas e tecnológicas, em particular nos centros de tecnologia e inovação, enquadradas nos domínios da RIS3, com vista a potenciar a proximidade do conhecimento junto das empresas e assim promover maior facilidade na mudança.

Fronteira:

Programa Regional: Apoiar a contratação de RHAQ por empresas e entidades de interface, nos domínios da RIS3, não financiadas pelo PRR.

PRR: Os apoios do PRR são complementares na Componente 5 – Capitalização e Inovação empresarial, na qual se prevê, no contexto da Missão Interface, o apoio aos CIT e CoLab, estando previsto no OE 4.d) do Programa Regional o apoio à inserção de RHAQ, incluindo nessas instituições, melhorando as condições de transferência da I&D&I para o tecido produtivo.

As ações propostas estão alinhadas com a REP2, ao responder a desafios como a redução da segmentação do mercado de trabalho, a melhoria das competências e o aumento da eficácia da rede de proteção social. No anexo D, o alinhamento está presente na promoção da aprendizagem ao longo da vida, na prioridade sobre a melhoria do acesso aos postos de trabalho e modernização das instituições e serviços de apoio ao mercado de trabalho; e na prioridade sobre a melhoria das capacidades de investigação e inovação em meio empresarial.

A mobilização deste objetivo, numa lógica de adaptação à mudança, visa reforçar as qualificações dos trabalhadores nas empresas e na administração local. Pretende-se também continuar a aposta na colocação de RHAQ nas empresas, instituições científicas e tecnológicas, bem como de promover a capacitação destes, elevando a sua capacidade de absorção e de criação de conhecimento para responder aos desafios de transformação do tecido empresarial previstos nos OP 1 e OP2, quer ao nível das políticas públicas de inovação quer na área das transições digital e climática, onde as necessidades de qualificações em áreas emergentes são centrais.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.d destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Recursos humanos com qualificação adequada e utentes/ clientes dos serviços públicos locais e trabalhadores dos organismos da administração local;

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- apoios à formação dos agentes da administração pública local, na qualidade de entidades pertencentes à administração pública, deverão cumprir a legislação em vigor em matéria de igualdade, inclusão e não discriminação;
- efetiva promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, favorecendo o acesso à promoção na carreira, proporcionando meios de realização pessoal e de qualidade de vida e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Alentejo (NUTS II).

Está prevista a utilização de instrumentos territoriais na Qualificação e capacitação de serviços territoriais: ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A relação entre a perda de população e a situação do mercado de trabalho é evidente, pelo que o aumento das possibilidades de acesso a um emprego de qualidade no território transfronteiriço será um fator chave para a retenção da população, reduzindo os riscos para a manutenção da estruturação territorial e da coesão social.

Além de melhorar o acesso ao mundo do trabalho em geral, as ações a apoiar deverão visar uma resposta ao desafio de reduzir a desigualdade de género existente e as desigualdades territoriais internas na área transfronteiriça em termos de taxas de emprego e desemprego.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO11	Pessoas com um diploma do ensino superior	n.º de pessoas	0,00	195,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO18	Número de administrações públicas ou serviços públicos apoiados	entidades	0,00	30,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR03	Trabalhadores em funções que se consideram mais aptos após a frequência da formação	%	75%	2022	75%	SI PT2030	

4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR30	Participantes (RHAQ) com ensino superior empregados 6 meses depois de terminada a participação	%	60%	2022	75%	SI PT2030	
----	--------	------	-----------------------------	--------	--	---	-----	------	-----	-----------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	139. Medidas de modernização e reforço das instituições e serviços do mercado de trabalho no sentido de avaliar e antecipar necessidades de competências e garantir uma assistência individualizada em tempo útil	4.000.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	17.000.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	158. Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidades, sustentáveis e a preços comportáveis	1.000.000,00
4A	ESO4.4	Total			22.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	22.000.000,00
4A	ESO4.4	Total			22.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	4.500.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	17.500.000,00
4A	ESO4.4	Total			22.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	17.000.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	09. Não aplicável	5.000.000,00
4A	ESO4.4	Total			22.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	8.800.000,00
4A	ESO4.4	Total			8.800.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Um dos desígnios críticos da estratégia de convergência com a Europa até 2030 passa por reforçar uma estratégia de modernização, qualificação e democratização do acesso ao ensino superior, diversificando e especializando diferentes perfis de oferta inicial e pós-graduada, assim como aumentando a qualificação dos adultos e respondendo aos crescentes desafios de estimular a coesão territorial através do conhecimento.

A qualificação da população residente em Portugal tem vindo a trilhar nos últimos anos uma trajetória de reforço estrutural, verificada nos índices de frequência e de conclusão do ensino superior e em associação com a prioridade política conferida ao alargamento efetivo da base social de apoio ao conhecimento e ao ensino superior. O ano de 2020 é marcado pelo facto de pela primeira vez pelo menos metade dos jovens com 20 anos participarem no ensino superior, sendo que, quanto à conclusão do ensino superior no grupo etário de 30-34 anos, verifica-se uma subida de 15 p.p. entre 2010 e 2020 (INE e DGEEC), que permitiu a Portugal superar desde o quarto trimestre de 2020 a meta de 40% definida no âmbito da Estratégia Europa 2020. Devendo-se sublinhar que a avaliação em curso, de natureza contrafactual, sobre os apoios do FSE no Portugal 2020 às bolsas para estudantes do ensino superior aponta desde já nas suas conclusões preliminares para o impacto muito positivo desses apoios para efetivamente permitir o acesso ao ensino superior e sobretudo estimulando um melhor desempenho académico quando comparado com alunos com perfil próximo destes, mas que não tiveram direito a essa bolsa.

Em particular, os Cursos Técnico Superiores Profissionais (CTeSP/ISCED5), um recente tipo de formação politécnica de nível ISCED 5, desenvolvida em interação com empresas e outros parceiros regionais, tem vindo a registar uma dinâmica singular e contribuir decisivamente para esta evolução. Mas apesar da evolução positiva, e do recente crescimento na frequência de ensino superior, Portugal ainda está distante das melhores práticas a nível europeu em termos da proporção de população com qualificações avançadas, cuja procura é cada vez maior, em particular fruto da transformação estrutural que se pretende em torno de atividades de maior valor acrescentado e da aceleração das transições digital e verde.

A tipologia de ação "Cursos Técnicos Superiores Profissionais - TESP" assume uma lógica de continuidade face ao período de programação 2014-2020.

Será mantido o alinhamento com a RIS3 em todas as intervenções, tal como no atual ciclo, e aumentando, de forma significativa, o foco das intervenções em contexto não académico.

Pretende-se, assim, no âmbito desta medida, consolidar os desenvolvimentos recentes e continuar a alargar a base social do ensino superior, designadamente através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem, adaptando a oferta formativa em articulação com empregadores e instituições científicas, de forma a conseguir atrair novos públicos e, sobretudo, adultos, promovendo a aprendizagem ao longo da

vida, bem como alargar a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP às formações curtas de pós-graduação, de forma a permitir aprofundar o ensino de proximidade, que permita fomentar a atualização e reconversão de competências científicas, técnicas e profissionais, de modo a responder às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, bem como contribuir para acelerar a transição verde e digital.

Pretende-se ainda, incentivar a qualificação dos jovens e a formação ao longo da vida nos adultos, garantindo neste contexto que a fração de diplomados pelo ensino superior na faixa 30-34 anos evolua para 50% até 2030, em sintonia com a REP 2019 de aumentar o n.º de licenciados no ensino superior, em particular no domínio das C&T.

Favorecerá ainda o alcance de metas como: 60 % de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação, de acordo com o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, envolvendo princípios como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida (1), igualdade de género (2), igualdade de oportunidades (3).

- **Formação superior**

Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP) representam um tipo de formação superior não conferente de grau, ministrados no âmbito do ensino superior politécnico e integrando componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho, através de um estágio.

O objetivo dos TeSP é alargar e diversificar o espectro da oferta de ensino superior em Portugal e, por essa via, aumentar o número de pessoas com qualificações superiores, contribuindo, desta forma, para um aumento da competitividade nacional. Estes cursos atenderão às necessidades da economia e das regiões em que serão ministrados, e poderão igualmente atrair novos públicos para o ensino superior e, em particular, provindos das vias profissionais.

Estes apoios tendem a estar em perfeita sintonia com as estratégias regionais de desenvolvimento, bem como da Agenda Portugal Digital, com especial atenção para as Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e promover a aquisição de competências técnicas e transversais que contribuam para a integração profissional dos diplomados, através da aproximação das ofertas formativas às necessidades do mercado de trabalho e da colaboração das Instituições de Ensino Superior (IES) com o tecido empresarial.

No âmbito da tipologia de ação em causa, considera-se ainda o apoio a cursos superiores de curta duração enquadrados numa lógica de encontro com as necessidades do território e das empresas instaladas ou com intenção de instalação.

Fronteira

No âmbito do programa nacional pretende-se consolidar e reforço o investimento em formação avançada ao nível doutoral, designadamente em programas de cooperação com empregadores público e privados, de forma a contribuir para que Portugal se aproxime progressivamente do padrão europeu neste nível de ensino. A nível regional, o objetivo passa por reforçar a investigação, desenvolvimento tecnológico e a inovação designadamente nos domínios alinhados com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente e/ou nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente, nos termos recomendados pela Avaliação referida. Complementaridade com o PRR no âmbito da Componente C6 - Investimento RE-C06- i04: Jovens STEAM C6 - RE-r15 – Reforma da cooperação entre Ensino Superior e Administração Pública e empresas

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.f destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Indivíduos titulares de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, que procuram uma formação de ensino superior de curta duração de nível pós-secundário

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- necessidade de criar oportunidades para todos os jovens, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.



Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não estão previstas ações neste OE.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem flexibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou pós-secundário (CITE 4)	Número de pessoas	0,00	1.880,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	Número de pessoas	74%	2022	74%	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas)	16.923.756,00
4A	ESO4.6	Total			16.923.756,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	16.923.756,00
4A	ESO4.6	Total			16.923.756,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	16.923.756,00
4A	ESO4.6	Total			16.923.756,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. Investir na investigação e inovação e na especialização inteligente	16.923.756,00
4A	ESO4.6	Total			16.923.756,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	6.769.502,00
4A	ESO4.6	Total			6.769.502,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No âmbito do OE 4.h a intervenção visa a inclusão ativa por via do apoio empregabilidade de grupos vulneráveis, à participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis através do desenvolvimento de competências básicas.

A “Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis” corresponde a um instrumento de política pública que alarga o âmbito das intervenções de “inclusão ativa de grupos vulneráveis” e de “cultura para todos” cofinanciados no período de programação anterior (2014-20) e, em particular, no ALENTEJO 2020 Tratou-se de apoio especialmente relevante para a inclusão e integração de pessoas mais desfavorecidas, operacionalizado em diversas áreas, desde o emprego à cultura.

Os apoios a ações e projetos de cultura para todos ou a iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, constituem um meio e não um fim em si mesmo, ou seja, devem promover a inclusão social. Procura-se contribuir, assim, para o alcance da meta europeia estabelecida de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, até 2030, de acordo com o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, envolvendo princípios como igualdade de género (2), igualdade de oportunidades (3), acolhimento e apoio a crianças (11), inclusão das pessoas com deficiência (17) ou habitação e assistência para os sem-abrigo (19).

De acordo com o apurado, a 31 de dezembro de 2021 (relatório da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023)), foram sinalizadas 9 604 pessoas em situação de sem-abrigo, 4 873 em situação de sem teto e 4 731 em situação de sem casa. Face à população residente existiam em Portugal continental 0,97 pessoas em situação de sem abrigo por 1 000 residentes, sendo o Alentejo a região que regista a proporção mais elevada, com 1,74%.

• **Promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis**

Abarca designadamente o seguinte tipo de iniciativas:

i) Apoio a pessoas em situação de sem abrigo

- Criar respostas menos burocráticas e mais céleres, num quadro de percurso Integrado, dirigidas às pessoas em situação de sem abrigo (medicação, abrigos temporários e outros)

- Desenvolver ações de capacitação/ formação para técnicos com intervenção com esta população

Estão em funcionamento vários Núcleos de Planeamento e Intervenção junto das Pessoas Sem-Abrigo (NPISA), alguns de natureza distrital/ regional, sendo que a implementação do modelo de intervenção integrada deverá ocorrer em estreita articulação com as Plataformas Supraconcelhias da Rede Social ou plenários dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), de acordo com as necessidades identificadas nos seus diagnósticos.

Justifica-se, assim, o apoio à concretização desta estratégia no quadro das abordagens integradas para a inclusão ativa, através de programas integrados de inovação e experimentação social e de animação territorial, envolvendo redes sociais sub-regionais.

Mais uma vez a abordagem ao problema é proposta numa lógica de proximidade, tratando cada caso no âmbito do seu contexto social.

ii) Inclusão pela cultura

As práticas culturais são um incentivo à participação cidadã e um fator de inclusão e coesão social. Neste contexto, pretende-se apoiar um conjunto alargado de iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, que vão desde a dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, até à divulgação de conteúdos digitais acessíveis, passando pela dinamização de projetos integrados de base cultural de desenvolvimento local, pela integração em mercado de trabalho nas áreas socioculturais.

Fronteira

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

FAMI: A ação relativa aos mediadores municipais interculturais, apoiada pelo FSE+, é complementar do desenvolvimento dos Planos Municipais de Integração de Imigrantes, financiada através do FAMI.

Com estas intervenções pretende-se a integração das pessoas em situação de sem abrigo, através de respostas de suporte habitacional (ainda que temporária) e de ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades dessas pessoas, que promovam a empregabilidade e a inserção profissional assim como, se pretende que a cultura seja um fator de coesão e de promoção da diversidade.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.h destinam-se aos seguintes grupos alvo:

Grupos sociais desfavorecidos, nomeadamente pessoas sem abrigo, pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes e idosos em risco de exclusão social.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- Projetos dirigidos aos territórios, comunidades e grupos sociais desfavorecidos, como os sem abrigo, são focalizados na promoção da igualdade, a inclusão e a não discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

A tipologia Inclusão pela cultura será contratualizada em ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não estão previstas ações neste OE.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem flexibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESO18	Iniciativas apoiadas de promoção da inclusão social	Número de iniciativas		43

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR23	Iniciativas concluídas de promoção da inclusão social	%			90%	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	152. Medidas de promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa na sociedade	9.000.000,00

4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	155. Apoio à sociedade civil que trabalha com comunidades marginalizadas, tais como os ciganos	2.000.000,00
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	4.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			15.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	15.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			15.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	15.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			15.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	05. Não discriminação	15.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			15.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspectiva de género	6.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			6.000.000,00



\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

No âmbito do OE 4.k a intervenção visa a igualdade de acesso a serviços de qualidade, com destaque para o acesso a serviços de educação e com vista à obtenção efetiva do sucesso escolar e à recuperação das aprendizagens e o acesso ao ensino superior de grupos desfavorecidos. As abordagens para a inclusão feitas em proximidade com os cidadãos mais vulneráveis, aprofundam modelos de combate à pobreza e exclusão que respondem às necessidades destes grupo alvo.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para garantir maior igualdade no acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e de proximidade, num contexto em que, para além das transformações tecnológicas (digitais), a evolução demográfica torna cada vez mais relevante o desenvolvimento de novas formas de provisão de serviços de interesse geral, nomeadamente em grupos populacionais em risco de exclusão (e.g. idosos), em particular os que residem em territórios de baixa densidade. Contribui também para melhorar o desempenho educativo a alunos com problemas de aprendizagem que comprometem o sucesso educativo, reduzindo os níveis de retenção e desistência desde o primeiro ciclo ao ensino secundário. Especificamente, estes instrumentos de políticas públicas deverão contribuir para metas e objetivos como os estabelecidos a nível nacional (para 2030), nomeadamente: (i) reduzir para 10% a taxa de pobreza monetária no conjunto da população (equivalente a retirar 660 mil pessoas desta situação, 170 mil destas crianças e jovens); (ii) reduzir para metade a pobreza monetária no grupo das crianças; (iii) assegurar disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios até ao máximo de 3 pontos percentuais em relação à taxa média nacional.

Os Programas Intermunicipais de combate ao insucesso escolar procuram dar continuidade aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), cuja execução contribui à sua medida para a significativa redução da taxa de abandono escolar. Sendo a taxa de abandono bastante reduzida, o esforço da política pública deve concentrar-se no sucesso educativo e em crianças e jovens que vivem em contextos económicos e sociais mais desfavorecidos, promovendo competências pessoais e sociais, inovando nas práticas de ensino e reforçando a relação escola-família.

Na região Alentejo os resultados alcançados no abandono escolar precoce não eliminam a necessidade de continuar a trabalhar em objetivos de sucesso educativo e inclusivo.

Estes contributos também se aferem em função de objetivos europeus como o de reduzir o abandono escolar precoce e aumentar a participação no ensino secundário e superior para que a prazo se reduza a taxa de jovens com idades entre os 15 e os 29 anos que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) de 12,6 % (2019) para 9 % ou o de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, de acordo com o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, envolvendo princípios

como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida (1), igualdade de género (2), igualdade de oportunidades (3), ou acolhimento e apoio a crianças (11).

Neste contexto, importa que os agentes do território, designadamente os de natureza municipal e intermunicipal participem e promovam a participação de um conjunto de outros agentes educativos de proximidade a cada realidade territorial e contexto social no sentido de, em conjunto, procurarem responder aos desafios concretos de aprendizagem de cada criança enquanto reflexo da realidade onde está inserida.

- **Igualdade de acesso a serviços de educação**

Programas intermunicipais de combate ao insucesso escolar, no que respeita às atividades de envolvimento da comunidade. Propõe-se o financiamento de planos e projetos inovadores com vista à promoção do sucesso escolar, de âmbito local ou intermunicipal, desde que enquadradas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), podendo os mesmos ser complementados com os planos de ação estratégica das escolas aprovados pela estrutura de missão para a promoção do sucesso escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), ou com as intervenções financiadas no âmbito de escolas inseridas no Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP).

- **Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços**

Unidades Móveis - Balcão da Inclusão em territórios de baixa densidade. Pese embora o permanente esforço desenvolvido, através de políticas públicas direcionadas para o alargamento do acesso às populações de serviços sociais e de proximidade, certo é que em determinados territórios ainda persiste um continuado ciclo de recessão demográfica, despovoamento e envelhecimento, o qual impacta negativamente as condições socioeconómicas (territórios com menos serviços e com população com mais dificuldade em aceder a serviços de forma desmaterializada ou electrónica). É imperativo travar esta degradação através do financiamento de projetos que promovam a proximidade, que complementem e articulem a provisão dos mais variados serviços e suas valências em territórios com fortes vulnerabilidades demográficas. A aproximação destes serviços às populações mais vulneráveis e isoladas, possibilitará garantir a igualdade de acesso a serviços de qualidade.

Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

FAMI: O FSE+ apoia o Desenvolvimento de Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, sendo que o FAMI apenas apoia o financiamento de um projeto-piloto no âmbito da integração intercultural dirigido a nacionais de países terceiros em contexto escolar.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.k destinam-se aos seguintes grupos alvo:

Na tipologia Igualdade de acesso a serviços de educação os grupos-alvo são a comunidade educativa e particularmente os alunos (e respetivas famílias e comunidades) que por razões económicas, sociais e de aprendizagem correm o risco de abandono ou insucesso escolar, nos diferentes níveis de ensino obrigatório.

Na tipologia Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços os grupos-alvo são as pessoas em risco de exclusão ou isolamento (e.g. idosos, famílias monoparentais, minorias étnicas, imigrantes) ou população com menos acesso a serviços ou com mais dificuldade em aceder a serviços de forma desmaterializada/electrónica.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- os Programas intermunicipais de combate ao insucesso escolar, estando focados nas respostas às necessidades específicas dos alunos dos diversos níveis de ensino em risco de abandono ou insucesso escolar, naturalmente promoverão a igualdade, a inclusão e a não discriminação, na medida em que as suas ações estarão focadas na redução ou mesmo eliminação dos fatores que possam conduzir ao abandono e ao insucesso

- As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente acauteladas em sede de avisos e respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas devem-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).

Estas tipologias serão mobilizadas através de instrumentos territoriais: ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não estão previstas ações neste OE.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem flexibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
------------	---------------------	-------	---------------------	----	-----------	-------------------	----------------------------	-------------

4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESO07	Agrupamentos e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo	Número de agrupamentos e Escolas não agrupadas	0,00	21,00
----	---------	------	-----------------------------	--------	---	--	------	-------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR17	Alunos dos agrupamentos ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo	%			70%	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	148. Apoio ao ensino e acolhimento na primeira infância (excluindo infraestruturas)	1.000.000,00
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	149. Apoio ao ensino primário e secundário (excluindo infraestruturas)	9.000.000,00
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	158. Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis	1.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			11.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	11.000.000,00

4A	ESO4.11	Total			11.000.000,00
----	---------	-------	--	--	---------------

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	11.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			11.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	05. Não discriminação	11.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			11.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02-Integração da perspetiva de género	4.400.000,00
4A	ESO4.11	Total			4.400.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 4B. Alentejo mais Inovação Social (Ações sociais inovadoras)

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A dimensão da “inovação social” alicerça-se em instrumentos inovadores, dando continuidade ao trabalho da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), desenvolvido no contexto do PORTUGAL 2020, e que tem vindo a ser apresentado como exemplo de boas práticas no domínio da promoção da inovação social e do desenvolvimento da economia social. A “Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social”, efetuada pela Quaternaire Portugal (2022), permite concluir que os resultados de instrumentos de política como a capacitação para a inovação social, as parcerias para o impacto e os títulos de impacto social são bastante positivos, justificando-se a sua continuidade no próximo período de programação.

Neste âmbito, considerando que a inovação social assenta também em apostas de âmbito territorial em projetos piloto que visem experimentar e ensaiar nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de caráter social, identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território (e.g. mediadores interculturais municipais que promovam a integração de imigrantes e da população cigana; promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, e serviços de atendimento).

Considerando a experiência acumulada durante a execução da iniciativa pública Portugal Inovação Social no contexto do Portugal 2020, as necessidades do ecossistema nacional e as tendências internacionais, propõe-se que no âmbito do Portugal 2030 seja melhorado e alargado o leque de instrumentos de financiamento destinados a promover a Inovação Social, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cumprindo os seguintes três objetivos:

1. Dinamizar o ecossistema de inovação social
2. Contribuir para melhorar políticas públicas
3. Consolidar a inovação

Embora amplificando os seus objetivos, os modelos de financiamento destes instrumentos deverão manter, no novo ciclo de programação, os seguintes dois pressupostos:



- Os instrumentos devem responder a necessidades específicas de projetos de Inovação Social em diferentes fases de maturidade, otimizando o seu potencial de impacto
- Os instrumentos devem estimular o investimento de impacto promovendo parcerias entre entidades implementadoras e investidores sociais.

- **Inovação social**

Integra neste âmbito da Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social, o apoio a mediadores municipais com vista à integração da população imigrante e cigana, a promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, serviços de atendimento e provisão de produtos de apoio dirigidos a este grupo específico.

Visa o apoio ao empreendedorismo e inovação social, nomeadamente, através do desenvolvimento e implementação de parcerias para a inovação social; apoio aos centros locais ou regionais para dinamização dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo social.

#### Fundamentação

- Visam abordagens experimentais e piloto nos territórios, e são especialmente adaptáveis às particularidades das necessidades de cada território;
- Pode-se estar a fazer algo não inovador mas a experimentar, por exemplo uma solução já aplicada noutra local mas que será experimental num outro território, com outro grupo-alvo, noutra contexto;
- Caracterizam-se por poder abranger áreas temáticas diversificadas e contam com trabalho colaborativo ou cooperativo (sinergias) de várias entidades que operem nos territórios (ou parceiros);
- Explora sinergias com a criação de novas atividades nos territórios desfavorecidos que contribuam para o seu equilíbrio social, com dinâmica económica;
- Vão ao encontro do Reg. FSE + e das novas abordagens 2030, com a exploração de complementaridade com outras iniciativas (The New European Bauhaus, Erasmus +, ALMA (Aim, Learn, Master, Achieve), VET, etc.)

Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

No âmbito da inovação social pretende-se implementar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social, identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.h destinam-se aos seguintes grupos alvo:

- Os grupos-alvo são os mais pobres e mais desfavorecidos, desde pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes, sem abrigo ou idosos em situação de isolamento social, que necessitam de intervenções sociais inovadoras à medida das respetivas comunidades e territórios.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso, sem no entanto poderem ser provocados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo.

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

Projetos dirigidos aos territórios, comunidades e grupos sociais desfavorecidos, como os sem abrigo, são focalizados na promoção da igualdade, a inclusão e a não discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II).  
Não haverá contratualização nesta tipologia.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não estão previstas ações neste OE.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem flexibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESO11	Projetos de inovação e experimentação social apoiados	Número	0,00	40

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR14	Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social	Número	30	2022	30	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	5.000.000,00
4B	ESO4.8	Total			5.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	5.000.000,00
4B	ESO4.8	Total			5.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	5.000.000,00
4B	ESO4.8	Total			5.000.000,00

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	08. Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil	5.000.000,00
4B	ESO4.8	Total			5.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4B	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	2.000.000,00
4B	ESO4.8	Total			2.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Os modelos de intervenção que vão ser mobilizados no contexto deste OE são os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (ITI Comunidades Intermunicipais) e ITI Redes Urbanas, sendo que estes instrumentos podem mobilizar tipologias e dotações de outros OP/OE, nomeadamente do OP1, OP2 e OP4 (vertente FSE).

### **ITI CIM**

Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebradas com 5 CIM do Alentejo ao nível das NUTS III. Têm como objetivo contribuir, de acordo com o princípio da subsidiariedade, para o desenvolvimento sustentável e integrado da NUTSIII e da articulação funcional urbano-rural de cada subregime, com base nas estratégias Territoriais desenvolvidas pelas CIM, ancoradas em 3 eixos Estratégicos: I) Reorganização e Qualificação da Cobertura de Serviços públicos e Coletivos de Interesse geral de nova Geração, alinhada com os desafios da Tripla transição (Climática, digital e demográfica), Promovendo a Adeada articulação funcional urbano-rural; II) no reforço dos nós do sistema urbano e suas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, uma digitalização e descarbonização dos centros urbanos; III) na Dinamização e Valorização dos Ativos Territoriais, Os Planos de Ação incluem os Indicadores de Realização e Resultado e respetivas metas que o serão objeto de monitorização.

Os eixos 1 e 2, concentram, em termos médios, pelo menos  $\frac{3}{4}$  da dotação do OE 5.1 no âmbito da ITI CIM

OS Eixos previstos e respeitadoras das tipologias são:

#### **Eixo 1 - Reorganização e Qualificação da Cobertura de Serviços públicos e Coletivos de Interesse geral de nova Geração**

São apoiadas as seguintes intervenções:

Infraestruturas de educação (ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário) – escolas de segunda geração, considerando nessas intervenções, para além das requalificações, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, o conforto térmico e a redução de consumos energéticos/emissões, a digitalização, bem como outras condições que propiciem novas práticas de ensino e novos modos de aprendizagem, como a necessidade de laboratórios, espaços de ciência viva, entre outros;

Infraestruturas de cuidados de saúde primários – cuidados de proximidade de 2ª geração, considerando nessas intervenções para além das habituais requalificações, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, conforto térmico e redução de consumos energéticos/emissões, bem como outros investimentos que propiciem novos modelos de organização de prestação de cuidados de saúde, como USF, telemedicina, saúde 24, ou outros, a par da monitorização e acompanhamento às pessoas mais idosas e/ou doentes crónicos, de modo a permitir mais autonomia, considerando a necessidade de responder ao desafio demográfico;

. Equipamentos Sociais (e.g. promovendo apoios à infância e ao envelhecimento), excluindo os que promovam a institucionalização dos utentes.

·Mobilidade a pedido/transporte flexível, está excluído o apoio de investimentos relacionados com os transportes movidos a combustíveis fósseis. (alinhada com a provisão de SIG);

. Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1):

- Transição digital da administração pública local – investimentos imateriais e materiais, incluindo infraestruturas necessárias ao upgrade para novos e inovadores tipos de serviços;
- Modernização digital das juntas de freguesia – instalação Espaços do cidadão nas freguesias (em complemento ao PRR);

·Eficiência energética na administração pública e na habitação social (OP2);

·Ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2);

·Gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa) – quando o sistema seja coincidente com delimitação administrativa NUTSIII (OP2);

·Promoção do sucesso educativo (OP4 FSE+);

·Competências e qualificações da administração local (OP4 FSE+);

·Provisão de meios materiais para a proteção civil (OP2).

**Incidência territorial:** todo o território da NUTS III numa lógica de articulação funcional urbano/rural

**Eixo 2 –Reforço dos nós do sistema urbano e suas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, uma digitalização e descarbonização dos centros urbanos**

Neste eixo, o Plano de ação deve assegurar a **seletividade territorial** das intervenções com vista a responder aos desafios demográficos, à qualidade de vida das populações, à afirmação da competitividade urbana e da capacidade de atração de investimento e população. Neste contexto, um foco particular deve incidir na descarbonização, digitalização, competitividade e no reforço do modelo policêntrico (nós do sistema urbano e das suas interconexões).

Os Nós do Sistema Urbano a apoiar no âmbito deste Eixo constituem os Centros Urbanos das NUTS III definidos no quadro dos instrumentos de planeamento nacional e respetiva densificação regional (esta última competência das CCDR), pela sua densidade, aglomeração e funções desempenhadas, relevando assim para a consolidação e afirmação de centralidades e estruturação das respetivas interconexões funcionais.

Contempla intervenções das entidades municipais e intermunicipais em:

São apoiadas as seguintes intervenções:

- Mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável, (transição para uma economia neutra em carbono) (OP2): sistemas inteligentes de apoio à mobilidade intermunicipal; mobilidade ativa – ligada a abordagens territoriais multimodais; circuitos urbanos pedestres; Planos de descarbonização;
- Cidades digitais (OP1/OP5);
- Valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2);
- Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2);
- Reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu, e prosseguindo também objetivos de eficiência energética;
- Autoconsumo e comunidades de energia renovável (OP2);
- Promoção e dinamização de ecossistemas de inovação (sobretudo, mobilizando as tipologias de apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade)(OP1/OP5):

Incidência territorial: centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes do PROT Alentejo e PROT do Oeste e Vale do Tejo (Almeirim, Benavente, Coruche, Cartaxo, Rio Maior e Santarém), no respeito pelo modelo territorial nacional, tendo como limite o número de instrumentos equivalentes do Portugal 2020 para os mesmos tipos de centros em cada uma das regiões NUTS II

### **Eixo 3 - Dinamização e Valorização dos Ativos Territoriais**

São apoiadas as seguintes intervenções:



- Sistema de incentivos às empresas de base territorial (PO1);
- Sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo jovem, e à criação de emprego (PO4 FSE);
- Infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade (OP1);
- Refuncionalização de equipamentos coletivos para a valorização dos ativos territoriais;
- Qualificação de espaço público visando a sua acessibilidade e inclusão;
- Valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura e afirmação da identidade: Papel da cultura e das atividades artísticas e criativas nos processos de desenvolvimento - políticas de atração, fixação e fomento da atividade de profissionais e empresas ligadas ao setor cultural e criativo, reforçando relações e colaborações com o sistema científico e de investigação; Projetos colaborativos com entidades localizadas em territórios de baixa densidade demográfica e empresarial ; oPapel da cultura e das atividades artísticas e criativas nos processos de desenvolvimento - políticas de atração, fixação e fomento da atividade de profissionais e empresas ligadas ao setor cultural e criativo, reforçando relações e colaborações com o sistema científico e de investigação; Projetos colaborativos com entidades localizadas em territórios de baixa densidade demográfica e empresarial;
- Património cultural e museus;
- Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2);
- Estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio, que respondam às tendências do mercado;
- Intervenções que fomentem relações de cooperação transfronteiriça alinhadas com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

**Incidência territorial:** Todo o território da NUTS III numa ótica de promoção da competitividade de toda a sub-região potenciando os respetivos ativos territoriais, reforçando também a articulação urbano/rural, com exceção das áreas da refuncionalização de equipamentos coletivos e na qualificação de espaço público, dirigidas, aos centros complementares dos PROT.

#### · ITI Redes Urbanas

Este instrumento territorial visa, assim, uma intervenção sustentada em lógicas articuladas entre Centros Urbanos (Regionais e outros) a um nível supra NUTS III e/ou NUTS II, **através da criação de redes temáticas estratégicas.**

A criação destas redes urbanas reforçará os princípios do modelo policêntrico, garantido eficácia e eficiência às funções territoriais, incluindo nos centros urbanos no interior, responsáveis pela estruturação da afirmação do capital social, natural e económico das regiões.

Operacionalização:

A seleção das redes será promovida através de um regime concursal, por via de avisos lançados pelas Autoridades de Gestão articuladas entre si.

As redes constituem um consórcio liderado por Centros Urbanos Regionais, em parceria com outros centros urbanos (podendo estes ser regionais ou de outro nível) que vão intervir numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, em função da natureza temática a mobilizar.

As propostas para a constituição de redes estão alinhadas com as estratégias regionais (NUTS II) e subregionais (NUTS III) bem como, quando aplicável, com as estratégias regionais de especialização inteligente.

São apoiadas as seguintes intervenções:

. Competitividade - apoiar a afirmação dos Centros Urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional: a valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo; (OP1/OP5)

. Alterações climáticas e descarbonização - promoção de lógicas interurbanas de redes: com vista à otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (e.g. corredores verdes); que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves; (OP2)

. Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras: Cidades inteligentes; transportes inteligentes; ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestruturização tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes (OP1/OP5)

**Incidência territorial:** Centros Urbanos (Regionais e outros) que podem incluir na parceria outras entidades fundamentais para a concretização dos objetivos do plano de ação, nomeadamente entidades do sistema científico e tecnológico, associações empresariais ou outros atores territoriais relevantes, desde que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou duas NUTS II.

Fronteiras: POR: Podem existir complementaridades com o PRR, nas seguintes componentes: 1 – Serviço Nacional de Saúde; 2 – Habitação; 3 – Respostas Sociais; 7 – Infraestruturas; 8 – Florestas; 9 – Gestão Hídrica; 13 – Eficiência Energética dos Edifícios; 15 – Mobilidade Sustentável; 20 – Escola Digital.

O apoio previsto no programa às infraestruturas de cuidados de saúde primários, incluindo na dimensão da promoção da saúde digital, complementa a ação a prevista no investimento 1 da C1 do PRR, sendo garantido que as infraestruturas e equipamentos de saúde apoiados pelo PRR não serão apoiados na Política de Coesão.

Adicionalmente, os apoios à saúde digital previstos no programa referem-se à promoção de novas formas de provisão de serviços, enquanto os apoios previstos no investimento 6 da C1 do PRR se dirigem à transição digital dos sistemas centrais do SNS

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitem a metodologia instituída em Portugal relativa: 1) ao procedimento de verificação de cumprimento do DNSH por parte da autoridade de gestão; 2) à submissão, quando enquadrável, à aprovação no âmbito do regime legal em vigor relativo à avaliação de impacte ambiental, o que permite assegurar que são minimizados ou eliminados os efeitos/impactes significativos no ambiente, e, conseqüentemente, nos domínios dos objetivos ambientais do DSNH; 3) realização de uma avaliação dos riscos físicos associados ao clima que possam ser significativos no âmbito de uma análise de exposição, que abranja o clima atual e futuro, e que demonstre que as infraestruturas a intervencionar não estarão expostas a riscos naturais, como cheias e inundações e galgamentos costeiros, entre outros e são resilientes a outros riscos naturais, como ciclones e tempestades; 4) à identificação e abordagem dos riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a prevenção da pressão sobre os recursos hídricos, em conformidade com os requisitos da Diretiva Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE - DQA) e com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica em caso aplicável (caso a massa de água potencialmente afetada esteja identificada como uma massa de água da DQA); 5) ao cumprimento do compromisso dos operadores que efetuam a construção das infraestruturas assegurem que, pelo menos, 70% (em massa) dos resíduos de construção e demolição não perigosos resultantes da construção gerados no estaleiro de construção (excluindo os materiais natruais referidos na categoria 17 05 04 da Lista Europeia de Resíduos estabelecida pela Decisão 2000/532/CE) sejam preparados para reutilização, reciclagem e valorização de outros materiais, incluindo operações de enchimento que utilizem resíduos para substituir outros e o protocolo da União Europeia (EU) sobre a gestão dos resíduos de construção e demolição. Os operadores limitarão a produção de resíduos durante a construção, em conformidade com o protocolo da UE sobre a gestão de resíduos de construção e demolição e tendo em conta as melhores técnicas disponíveis, e facilitarão a reutilização e reciclagem de elevada qualidade baseada na remoção seletiva de materiais, recorrendo aos sistemas de triagem disponíveis para os resíduos de construção.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na abordagem territorial ITI CIM os grupos-alvo são as populações com respostas sociais, educativas, culturais, de saúde, de emprego, de mobilidade, de habitação, de serviços digitais, de serviços básicos, de eficiência energética e de ambiente e proteção civil, incluindo também a administração pública central e local, as empresas públicas, institutos públicos, empreendedores e empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, entidades da economia social e associações públicas e privadas sem fins lucrativos.

Na abordagem territorial ITI Redes urbanas os grupos-alvo são as populações dos centros urbanos com respostas em funções urbanas de hierarquia superior, bem como as instituições públicas e privadas que tenham intervenção ao nível da competitividade, da descarbonização e da digitalização nas áreas urbanas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- as abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos (quer sejam espaços urbanos e comunidades urbanas com problemas de integração, quer sejam os espaços rurais face à tendência para a centralização dos serviços, dinâmicas económicas e condições de vida nas principais cidades e centros urbanos). De facto, as tipologias de ação previstas nestas abordagens territoriais contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos (quer sejam grupos sociais específicos – crianças e jovens, idosos, mulheres, desempregados, etc., quer sejam comunidades territoriais concretas) a serviços de natureza social fundamentais ou ao emprego.
- Sempre que aplicável considerar critérios de seleção e/ou mérito em matéria de igualdade, inclusão e a não discriminação, em particular para garantir igual acesso a pessoas mais carenciadas ou comunidades desfavorecidas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo:

Região Alentejo (NUTS II) através de contratos com as CIM - ITI CIM (NUTS III) e contratos com autoridades urbanas - ITI Redes Urbanas.

#### **ITI CIM**

O território visado são 5 NUTS III do Alentejo (Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo, Alentejo Litoral e Lezíria do Tejo) enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial serão ancorados em Planos Estratégicos estabelecidos em cada CIM, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do Reg. (UE) 2021/1060, os quais serão objeto de contratualização. As CIM constituir-se-ão como OI e participarão na seleção das operações.

O processo de seleção dos Planos de Ação terá por base um aviso a ocorrer durante o ano de 2023.

Após a aprovação dos planos de ação, ancorados em estratégias sub-regionais, que sustentam os instrumentos territoriais serão selecionados os indicadores de realização e de resultado, com as respetivas metas, mais adequados às tipologias de intervenção deste OE (que integram pelo menos indicadores de realização na área da educação (RCO 67), saúde (RCO 69), eficiência energética (RCO 19) e reabilitação urbana (RCO 114) e de resultado na área da educação (RCR 71), saúde (RCR 73) e eficiência energética (RCR 26)), bem como será adicionado o indicador RCO75 e respetiva meta nos restantes OE relevantes. Esta alteração do programa terá que ser proposta pela AG em 2023 e condiciona a apresentação de despesa à COM neste objetivo específico.

#### **ITI Redes Urbanas**

O território envolvido nas Redes urbanas não pode ser definido à partida, decorrendo de um processo concursal que determinará as redes urbanas e os centros urbanos a apoiar. O ITI é operacionalizado através dum consórcio (autoridade urbana) liderado por um Centro Urbano Regional, em parceria com outros centros urbanos (numa lógica supra NUTS III e/ou supra NUTS II) em função da natureza do tema da rede.

As estratégias territoriais e os planos de ação serão definidos pelos Municípios participantes nas redes urbanas selecionadas, devendo cumprir os termos do artigo 29.º, n.º 1, do Reg. (UE) 2021/1060. A implementação das ITI redes urbanas será efetuada através de processo concorrencial organizado de modo conjunto por todas as CCDR durante o ano de 2023, que permita selecionar as redes e respetivo foco. O resultado desse aviso permitirá precisar melhor em cada programa regional qual as tipologias de ação e objetivos específicos a mobilizar para além do OE 5.1.

Nas ITI CIM o apoio a infraestruturas e equipamentos de educação, de saúde, social e culturais devem estar alinhados com as prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das respetivas abordagens territoriais.

A Autoridade de Gestão compromete-se a, sempre que possível, incluir a iniciativa NEB nos critérios de seleção.

Sempre que aplicável, serão seguidas as melhores técnicas estabelecidas nos “Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financeiras pela UE com Potencial Impacto no Património Cultural”. (Projeto pelo ICOMOS no âmbito do mandato da Comissão do Ano Europeu do Património Cultural 2018)

Os investimentos no turismo no âmbito do OP 5 devem ter em conta o percurso de transição do turismo e contribuir para a transição ecológica e digital das atividades turísticas e para a redução da dependência sazonal.

As abordagens territoriais ancoram-se particularmente no OP5, ainda que para a sua execução concorra também um conjunto de intervenções de outros OP, em particular OP1, 2 e 4 FSE +. Todas as tipologias de investimento de outros OP apoiadas através do OP5 devem respeitar as condições (incluindo as condições habilitadoras) aplicáveis a esses tipos de investimentos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O projeto H2020 AURORAL de que a CCDR Alentejo é líder, veio colocar à região o desafio da inovação digital, da criação de uma região inteligente e de um middleware capaz de aumentar a conectividade e fornecer um ambiente digital através de plataformas de serviços interoperáveis entre si.

As Comunidades Inteligentes / Smart Communities na região Alentejo, constroem-se então, através de uma abordagem multidisciplinar, onde está centrado o ser humano com vista a tornar não apenas a transformação verde e digital inclusiva, mas também a reduzir aquelas que são as disparidades entre os territórios urbanos e rurais no Alentejo.

Esta é a visão do AURORAL para o Piloto do Alentejo, reduzir a divisão digital urbana-rural, superar a falta de capacitação digital, barreiras à transformação digital, etc., criando um ecossistema para todos os cidadãos, onde se poderão ter como vantagens o seu desenvolvimento pessoal, a sua participação e o sentimento de pertença à sociedade europeia sem que o seu território perca as suas especificidades.

Estando a criação de Smart Communities baseada na cooperação e na troca de experiências com outros países de forma que haja um co-desenvolvimento de soluções inteligentes que melhorem a vida de todos e onde as soluções se permitam ser moldadas e estrategicamente conduzidas em função das necessidades e potencial dos territórios, importa que as normas possam ser partilhadas e os quadros de colaboração para a cooperação e onde se fomente a interoperabilidade semântica entre os sistemas digitais e os dados abertos e a necessidade de um quadro jurídico comum.

Com a criação deste ecossistema que alberga um ambiente digital e inovador, será possível tirar partido das potencialidades estratégicas existentes e criar outras, a fim de se tornar uma região atrativa para empresas e investimentos digitais, preservando a sua identidade e ruralidade com as condições necessárias, cada vez mais inteligente e eficiente para residentes e visitantes.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Serão mobilizados instrumentos financeiros especificamente associados a intervenções de urbanização e regeneração urbana com retorno financeiro. Desde o período de programação 2007-2013, com a iniciativa JESSICA até ao período 2014-2020, com o IFRRU, que as iniciativas de reabilitação do edificado têm vindo a ser apoiadas através de instrumentos financeiros. Tendo em conta as lições da experiência a forma que tem tido mais adesão é a de empréstimos. Estes deverão ser utilizados para a reabilitação integral de edifícios, de diferentes usos (desde habitação própria ou para o mercado de arrendamento e mesmo para habitação social e a custos controlados) e salvaguardando o estabelecido no Pacto Ecológico Europeu.

Para as restantes medidas, os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos, sendo o apoio concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO74	População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado	pessoas	0,00	704707

5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO75	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias	0,00	10,00
----	--------	-------	-----------------------------	-------	---	--------------------------------	------	-------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR10	Projetos transversais de âmbito intermunicipal	Número			40	SI PT 2030	
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Número			6	SI PT 2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projeto de demonstração e medidas de apoio conforme com os critérios de eficiência energética	20.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	25.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	121. Infraestruturas de ensino pré-escolar e de cuidados infantis	5.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	122. Infraestruturas de ensino primário e secundário	30.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	127. Outras infraestruturas sociais que contribuam para a inclusão social na comunidade	3.000.000,00

5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	129. Equipamentos de saúde	20.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	131. Digitalização no domínio dos cuidados de saúde	5.650.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	17.190.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	11.460.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos	34.700.000,00
5A	RSO5.1	Total			172.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	166.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo	6.000.000,00
5A	RSO5.1	Total			172.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Áreas urbanas funcionais	172.000.000,00
5A	RSO5.1	Total			172.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ



Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
5A	RSO5.1	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A agenda “Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente” da Estratégia Portugal 2030 assume como um dos domínios fundamentais: a competitividade e coesão na baixa densidade. Este domínio materializam os objetivos de explorar as vantagens de cada um dos territórios que compõem o todo nacional e de valorizar a sua diversidade para potenciar a competitividade do País e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento harmonioso de cada território, sendo, neste contexto, as abordagens territoriais o veículo privilegiado para garantir a escala, os atores e o foco exigidos bem como os resultados esperados.

As intervenções que vão ser mobilizadas no OE são:

**a) Abordagens temáticas ou funcionais:** abordagem com intervenção focada num tema/território definido, tendo por base uma estratégia coletiva comum, com o intuito de reforçar o trabalho em rede, dar escala sub-regional ou inter-regional a investimentos que respondem diretamente aos desafios do tema/território em causa. Serão concretizadas as seguintes abordagens:

### **IIBT do Oeste e Vale do Tejo**

O OVT integra a Lezíria do Tejo (NUTS II Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II Centro). São 36 concelhos e 9,7 mil km<sup>2</sup> (8,1% da população, 6,6% do PIB, 6,9% do emprego e 7,3% das empresas do país).

O território OVT tem uma posição de charneira na articulação funcional com a AML, sofrendo os efeitos da capacidade de atração da AML sobre as pessoas, os recursos e as atividades económicas, o que tem levado a trajetórias demográficas e económicas divergentes com o país e a EU.

A estratégia territorial integrada que está aprovada para este território, em termos de governação será liderada por um consórcio (estrutura técnica) a constituir entre as 3 CIM e implementada com o envolvimento de outros agentes públicos e privados locais.

Esta estratégia territorial integrada aposta em **projetos diferenciadores** focados na **vocação agroalimentar e logística** na valorização da **água como elemento ambiental e turístico diferenciador** (valorização do Tejo e da orla costeira); e na criação de uma **região inteligente** (centro de inteligência e de desenvolvimento territorial comuns às três regiões).

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Apoio a projetos piloto de integração digital de serviços e recursos (OP5);
- . Apoio à valorização dos recursos do território comuns ligados à água (OP5);
- . Ações conjuntas de atração de investimento, internacionalização, promoção do conhecimento, e consolidação do tecido empresarial (OP1\*);
- . Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2).

Estes apoios serão articulados entre as AG do Alentejo e Centro para assegurar sinergias, evitando sobreposições e o duplo financiamento.

*\* No Alentejo não é mobilizado o OP1 para esta abordagem.*

**ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem** mobilizará quando aplicável, diferentes OP, nas seguintes tipologias de ação:

- Medidas de proteção ambiental e preservação dos ecossistemas, pela preservação dos perímetros de proteção para as massas de água e implementação de sistemas de drenagem de águas residuais (OP2);
- Apoios à promoção da disponibilidade hídrica e uso eficiente da água (OP2);
- Iniciativas conducentes a uma Economia verde e circular, com incidência no recurso água, transição verde das empresas e dos processos produtivos (OP2);
- Apoios à I&I, pela criação de Laboratório Vivo, rede de inovação, Centro de Inteligência da Água e do Clima, Rede de espaços vivos, inovadores, sustentáveis, de acesso livre e de aprendizagem, para a reabilitação fluvial - Laboratórios Rios (OP1\* e OP2);
- Iniciativas de valorização e revitalização económica e social pela incubação empresarial e empreendedora baseada nos ativos territoriais; ações de valorização dos recursos endógenos, colocando-os ao serviço da economia local, de forma inovadora e promotora da variedade relacionada; apoio ao investimento que recuperem e/ou mantenham os elementos construtivos tradicionais na paisagem (caminhos, valados, muretes, socalcos e outros);
- Ações de Capacitação e sensibilização sobre temas da ITI (OP2).

*\* No Alentejo não é mobilizado o OP1 para esta abordagem.*

**b) Valorização de recursos endógenos:** mantendo o foco no instrumento PROVERE, assenta numa lógica funcional não coincidente com unidades administrativas (nomeadamente NUTS III), na medida em que a sua realidade é a expressão territorial específica de cada um dos recursos endógenos em causa, sempre com uma matriz fortemente rural e de baixa densidade.

### **A iniciativa PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos**

As intervenções visam apoiar iniciativas de valorização de recursos endógenos com forte identidade regional, em territórios de baixa densidade, com recurso à dinamização de atividades económicas alicerçadas na valorização de recursos endógenos do território, através de iniciativas de natureza temática, inovadoras e com capacidade de induzir efeitos multiplicadores, contribuindo para a criação de emprego, valor e para a fixação de residentes, na aceção do disposto no artigo 29º do RDC.

Para o efeito, deverá ser criado um instrumento de política pública dirigido aos territórios de baixa densidade, com o objetivo central de dinamizar e apoiar as suas vantagens competitivas, através da valorização económica de ativos específicos, com vista à sua integração em cadeias de valor suscetíveis de gerar riqueza e com efeitos diretos na criação de emprego (exemplos de foco em Estratégias apoiadas no âmbito do Alentejo 2020: “Montado de Sobre e Cortiça”, “Lago Alqueva”, “Recursos Silvestres do Mediterrâneo”, etc).

Estas iniciativas devem constituir-se como novas perspetivas temáticas territoriais e integrarem uma forte dimensão inovadora face ao passado. Devem ser ainda suportadas em estratégias assumidas por um conjunto de parceiros privados e públicos, em torno de um foco temático claramente identificado, e concretizadas em programas de ação, que integrem projetos com maturidade e que concorram para um fim comum.

Estas estratégias são formalizadas mediante a constituição de parcerias com vista à implementação de um Programa de Ação (PA), no pressuposto de que a fragilidade institucional dos territórios de baixa densidade pode ser ultrapassada por uma lógica de rede organizada e estruturada, permitindo ganhos face aos que se obteriam através da mera soma de iniciativas individuais e isoladas. A lógica de ação coletiva e em rede é uma resposta à necessidade de estimular a função empresarial nos territórios de baixa densidade.

No âmbito do PA deverão estar previstos Projetos âncora e Projetos Complementares, sendo que estes são estimulados e alavancados pelos projetos âncora.

A parceria deve designar, de entre os seus membros, o responsável pela dinamização e acompanhamento da estratégia e do PA, podendo para o efeito criar uma pequena equipa técnica que será considerada como uma componente específica a enquadrar naquele programa de ação e também suscetível de financiamento (enquanto projeto âncora).

No contexto dos Programas de Ação a aprovar pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional para cada PROVERE, será possível, o financiamento projetos âncora que se enquadrem nas seguintes tipologias:

- Ações de apoio à elaboração, implementação, gestão, acompanhamento e monitorização das estratégias PROVERE;
- Iniciativas de marketing e de animação territorial;

**c) Parcerias para a Coesão não urbanas:** instrumento focado em estratégias específicas de desenvolvimento local que reforcem a capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; dinamizarem a atividade económica local e atraiam pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, envolvendo ADL ou outras parcerias, para resposta a desafios territoriais específicos.

As de tipologias de ação a concretizar:

- Organização do território para a valorização de recursos, o empreendedorismo rural e a dinamização do território

#### Fronteiras

POR: Podem existir complementaridades com o PRR: 8 – Florestas; e 15 – Mobilidade Sustentável. No caso do FEADER e o FEAMPA, os quais mobilizam o instrumento DLBC, é de assinalar que no Programa serão apoiadas Intervenções em instrumentos territoriais que promovam a coesão e competitividade territorial (e.g. Parcerias para a Coesão e/ou ITI Temática).

#### Observações

. As estratégias territoriais ou locais devem ter uma natureza integrada em conformidade com os requisitos do artigo n.º 29 do Regulamento (EU) 2021/1060.

. A complementaridade e possíveis sinergias com o FEADER para as zonas rurais são consideradas no quadro da aplicação das estratégias e tidas em conta na aplicação das medidas de apoio.

. Os investimentos devem respeitar a Visão de longo prazo para as zonas rurais da UE - Rumo a áreas rurais conectadas, resilientes e prósperas até 2040;

. Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos, sejam da iniciativa de entidades públicas ou associações de direito privado que prossigam fins de interesse público e que estejam enquadrados numa estratégia de promoção turística;

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e que respeitem a metodologia instituída em Portugal descrita detalhadamente na avaliação do princípio DNSH desenvolvida, conforme anexa ao Relatório Ambiental da AAE.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na abordagem territorial IIBT do Oeste e Vale do Tejo os grupos-alvo são as populações das 3 NUTS III envolvidas bem como as entidades da administração pública central e local, empresas e entidades do sistema científico e tecnológico e entidades públicas e privadas da área da proteção do ambiente e da natureza.

Na abordagem territorial ITI Água e Ecossistemas de Paisagem os grupos-alvo são as populações das 3 NUTS III do Baixo Alentejo, Litoral Alentejano e Algarve, abrangendo na totalidade ou em parte os concelhos de Odemira, Ourique, Almodôvar, Mértola, Aljezur, Vila do Bispo, Monchique, Silves, Albufeira, São Brás de Alportel, Loulé, Tavira, Castro Marim, Vila Real de Santo António e de Alcoutim.

Na abordagem territorial Valorização de recursos endógenos (PROVERE) os grupos-alvo são as populações e as empresas que vivem e desenvolvem a sua atividade em territórios PROVERE, bem como as entidades da administração pública local, entidades do sistema científico e tecnológico, entidades públicas e privadas da área da valorização e preservação do ambiente e do património natural e cultural, entidades que desenvolvem atividade na promoção e dinamização turística e entidades da economia social e do desenvolvimento local.

Na abordagem territorial Parcerias para a coesão não urbanas os grupos-alvo são as populações e as empresas em contextos locais confrontados com desafios de desenvolvimento específicos, bem como as entidades da administração pública local, entidades do sistema científico e tecnológico, associações de desenvolvimento local e entidades relevantes para as economias locais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta tipologia procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação:

- as abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas integradas àqueles problemas e desafios. As preocupações com as oportunidades, em territórios rurais de baixa densidade, para as mulheres e os jovens, nomeadamente em termos de emprego, ou com os idosos, em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas abordagens territoriais.
- Sempre que aplicável considerar critérios de seleção e/ou mérito em matéria de igualdade, inclusão e a não discriminação, em particular para garantir igual acesso a pessoas mais carenciadas ou comunidades desfavorecidas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Território-Alvo: Região Alentejo (NUT II), através de abordagens temáticas ou funcionais, valorização de recursos endógenos e Parcerias para a Coesão não urbana.

#### ITI Temáticos

##### Oeste e Vale do Tejo

Território definido em memorando de entendimento assinado entre Governo Português e as CIM das três NUTS III - a Lezíria do Tejo (NUTS II Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II Centro). A estratégia territorial e o respetivo plano de ação serão definidos pelas 3 CIM. Decorrerão da estratégia de desenvolvimento já elaborada para o território OVT. O ITI será operacionalizado em 2023 através dum consórcio envolvendo as 3 CIM. Não haverá contratualização com as CIM pelo que não serão OI.

##### ITI Água e Ecossistemas de Paisagem

Instrumento: Investimento Territorial Integrado [alínea a) do Artigo 28º do RDC]. Território: outros tipos de Territórios visados [código 08] inferior à NUT II/III. Estratégia concertada entre as duas CCDR para identificação prévia do território-alvo e respetivo foco-temático. As CCDR são entidades territoriais relevantes no âmbito da sua missão e atribuições (planeamento, desenvolvimento regional, ordenamento do território, fomento de parcerias). O modelo de governação a aprovar respeitará o art.º 29.º e a segregação de funções a cumprir no âmbito do Programa. Seleção: após a identificação do território-alvo e respetivos focos temáticos, serão publicados aviso de concurso a estabilizar nos termos do modelo de governança previsto, numa parceria liderada por instituições de base regional, envolvendo, entidades intermunicipais, municípios e suas associações, associações de desenvolvimento local, instituições de ensino e de I&DT e outras instituições relevantes. Operações: após a aprovação da estratégia, durante o ano 2023, a seleção das operações respeitará o estabelecido no Artigo 29º do RDC. Tipos de Ação: Medidas de proteção ambiental e preservação dos ecossistemas, preservação dos perímetros de proteção das massas de água e implementação de sistemas de drenagem de águas residuais; apoio à promoção da disponibilidade hídrica e uso eficiente da água; iniciativas conducentes a uma Economia verde e circular, com incidência no recurso água, transição verde das empresas e dos processos produtivos, cumprindo o estabelecido nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do Artigo 29º do RDC. Parcerias: a parceria terá a responsabilidade no processo de dinamização e animação da execução da estratégia e respetivo programa de ação, mas não serão delegadas competências da Autoridade de Gestão, não se constituindo, assim, como organismo intermédio nos termos do nº5 do Artigo 29º do RDC.

#### PROVERE

Os territórios serão expressão dos recursos endógenos que vierem a ser selecionados por via de aviso de concurso a lançar em 2023 (não coincidentes com delimitações territoriais ou administrativas prévias), privilegiando os espaços de baixa densidade da região. O IT é operacionalizado através dum consórcio que representa agentes de natureza pública e privada relevantes para a valorização do recurso em causa.

O reconhecimento como PROVERE exigirá a apresentação de uma estratégia territorial e de um plano de ação. Os PROVERE não serão objeto de contratualização, nem serão constituídos OI.

### Parcerias para a Coesão não urbanas

Os territórios, os desafios, as estratégias, as entidades líder e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG em 2024. As Parcerias para a Coesão não urbanas não serão objeto de contratualização nem serão constituídos OI. Constituição de consórcios de entidades de nível local (municípios, ADL, etc.) para elaboração de um plano de ação focado em ações inovadoras de pequena escala para responder a desafios de desenvolvimento específicos.

. Cada instrumento territorial previsto será ligado a uma Estratégia territorial ou local, que devem ter uma natureza integrada e estar em conformidade com os requisitos do artigo n.º 29 do Reg. (UE) 2021/1060.

### Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Tendo em consideração os resultados da análise territorial realizada no âmbito dos trabalhos preparatórios do Programa de Cooperação Transfronteiriça 2021-2027, que mostraram que a implementação de ações com uma abordagem abrangente e multisectorial poderia ser uma oportunidade relevante em certas áreas do espaço de cooperação, a fim de se conseguir um maior impacto do Programa, foi igualmente selecionado o objetivo específico OE 5.2. - Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.

Na zona Centro-Extremadura-Alentejo, o espaço territorial da área funcional definida, denominada "Aldeias Bauhaus na EUROACE" foi delimitado de forma coincidente com os territórios de Concelhos de Pampilhosa da Serra, Sabugal, Arronches e Reguengos de Monsaraz, em Portugal, e comarcas da Sierra de Gata, Campiña Sur, Alagón, Alcántara, Valencia de Alcántara, Alburquerque, Badajoz, Olivenza e Jerez de los Caballeros, em Espanha. O tema da estratégia é o "desafio demográfico".

### Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores



Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO75	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias	0,00	10,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO74	População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado	pessoas	0,00	350781

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR10	Projetos transversais de âmbito intermunicipal	Número			6	SI PT 2030	
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Número			5	SI PT 2030	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais	41.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			41.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	41.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			41.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos	21.000.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	20. Outro tipo de instrumento territorial — Zonas rurais	15.000.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	23. Outro IT - Áreas de baixa densidade populacional	5.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			41.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
5A	RSO5.2	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 6A. Fundo Para Uma Transição Justa

2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **·Plano Territorial para uma Transição Justa do Alentejo Litoral**

A região NUTS III Alentejo Litoral tem uma quota global de responsabilidade de 16,0% (2017) pelas emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE), devido à presença de atividades intensivas de emissões.

As instalações CELE existentes no Alentejo Litoral foram responsáveis por 90% das emissões de GEE da região e por 96% das emissões energéticas e industriais. As principais atividades com emissões consistem na queima de combustíveis (onde se incluía a central termoelétrica), na produção de produtos químicos a granel e na refinação de óleo mineral. Estas atividades representam um peso agregado de 12.03% no VAB da região e correspondem a 1235 postos de trabalho em 2018 (Estudo E&Y). Estes sectores, cujo processo de descarbonização global não é apoiado neste plano, partilham os desafios de transição na região do Alentejo Litoral, estabelecidas no PNEC 2030 e em coerência com a visão definida no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050). No âmbito do setor indústria a descarbonização deverá ocorrer através da promoção de fontes de energia renováveis e do aumento da utilização de combustíveis alternativos limpos, e no setor dos produtos petrolíferos através da promoção da produção de biocombustíveis avançados.

O Alentejo Litoral é uma região pouco diversificada em termos de atividade económica, com uma forte dependência de um número muito reduzido de atividades industriais. O PIB per capita da região, que se manteve 25% acima da média nacional, tem sido fortemente influenciado pela atividade no porto de Sines e pela sua zona logística e industrial. Sendo igualmente de assinalar que este território regista uma perda de população na ordem do 1,5% entre os censos de 2011 e 2021. No que respeita ao Índice de polarização de emprego, isto é o quociente entre a população empregada numa determinada unidade territorial e a população aí residente e empregada, Sines é um dos concelhos com maior valor, logo a seguir a Lisboa e Porto.

Apesar da relevância das atividades com grande intensidade de carbono identificadas, a percentagem de emprego nos setores industriais no Alentejo Litoral é inferior à média nacional (27%), correspondendo a 18% do emprego total (2019). O Alentejo Litoral apresenta uma elevada concentração de atividades no setor primário (sobretudo, agricultura e silvicultura) 35% e no turismo (serviços de alojamento e restauração) 33% (número de pessoas ao serviço, 2019).

A central termoelétrica de Sines (Alentejo Litoral), uma central elétrica a carvão em funcionamento desde 1985, foi um importante fornecedor de energia em Portugal e em 2019 era responsável por mais de metade das emissões CELE da região Alentejo Litoral NUTS III (52%).

O encerramento desta instalação ocorreu em janeiro de 2021 e induziu uma redução significativa das emissões de GEE na região que alterou profundamente o perfil da sub-região, sendo o impacto ambiental mais significativo nas emissões de CO<sub>2</sub>.

O encerramento da central a carvão de Sines significou, ainda, um considerável impacto económico para a região já que em 2019, correspondia a cerca de 52M€ do VAB sub-regional. No que diz respeito ao impacto sobre o emprego, o encerramento da central representou uma redução de 334 postos de trabalho diretos e 220 subcontratados.

Os trabalhadores diretos afetados foram transferidos para outras instalações da EDP ou, nalguns casos, para um programa de pré-reforma. No entanto, no que se refere aos 220 prestadores de serviços ligados à instalação (com relevância nas áreas da engenharia, manutenção e limpeza), estes não foram abrangidos por estes programas, sendo, por consequência, os que foram maioritariamente afetados pelo encerramento da instalação. A maioria dos impactos sobre o emprego devido ao encerramento da central a carvão ocorreu entre 2021 e 2022.

O conceito de trabalhadores afetados pelo encerramento da central pode ser agrupado da seguinte forma, conforme Estudo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa:

- A. os trabalhadores da empresa detentora da central (334 trabalhadores);
- B. os trabalhadores contratados em outsourcing para a manutenção e operação da central, a partir de empresas fornecedoras de serviços e os trabalhadores de outras empresas fornecedoras de serviços à central, nomeadamente serviços de natureza mais transversal, como os serviços de segurança, limpeza e de refeitório e serviços mais especializados como os serviços de transporte (220 trabalhadores);
- C. adicionalmente importa destacar a existência de trabalhadores afetados indiretamente pelo encerramento da central, em virtude da redução do movimento económico gerado pela atividade da central, tais como trabalhadores do comércio a retalho de proximidade e da restauração, para os quais não foi possível contabilizar o impacto.

A estrutura do mercado de trabalho regional remete para a existência de profissões técnicas com um nível elevado de especialização e de competências profissionais, por exemplo trabalhadores com funções ligadas à operação e condução de centrais térmicas, que representam cerca de metade da força laboral (trabalhadores especializados em áreas de componentes técnicas, como os técnicos de automação e ensaio, os técnicos de laboratório químico e os trabalhadores ligados às áreas da manutenção industrial). Acrescem a estes um conjunto de profissionais das áreas da gestão e administração.

Estes impactos devem ser contextualizados à luz de um conjunto de oportunidades económicas que estão a surgir no território, relacionadas com **as energias renováveis, o agroalimentar e o turismo**.

Em termos estratégicos, os objetivos operacionais que corporizam o PTTJ para o Alentejo Litoral são os seguintes:

- *Promover a substituição/diversificação das atividades económicas afetadas pelo encerramento/redução/reconversão de instalações;*

- *Apoiar o desenvolvimento dos ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam ao processo de transição;*
- *Apoiar investimentos em I&D e inovação com um potencial demonstrado para contribuir para o processo de transição;*
- *Promover condições para fomentar o empreendedorismo qualificado e promover a diversificação da economia;*
- *Adaptar as competências dos trabalhadores nas empresas afetadas pelo processo de transição aos novos requisitos de qualificação;*
- *Prevenir um aumento do desemprego devido ao encerramento ou redução da atividade das instalações afetadas pelo processo de transição;*
- *Desenvolver um conjunto de competências regionais que permita a diversificação e modernização da economia local;*
- *Apoiar as soluções de mobilidade dos trabalhadores em função das dinâmicas nas bacias de emprego.*

Assim, os apoios através dos Artº 3º e 4º Reg FTJ serão dirigidos maioritariamente para a atração de novo investimento empresarial com vista à criação de valor e de emprego, na forma de apoios financeiros a PME e Não PME para:

- Investimentos produtivos, com criação de emprego, que conduzam à produção de novos produtos/serviços ou contribuam para a progressão na cadeia de valor, no apoio ao processo de diversificação da base económica;
- Programas de qualificação e requalificação para a diversificação, requalificação/upskilling dos trabalhadores;
- I&D e apoio a demonstração de novas tecnologias para responder aos desafios da transição e diversificação;
- Contratação de serviços de consultoria especializada para a realização de avaliações tecnológicas de viabilidade sobre tecnologias de produção e tecnologias digitais a adotar pelas empresas.
- Reintegração no mercado de trabalho e encaminhamento para programas de formação, com acompanhamento ajustado às necessidades de cada trabalhador.
- Apoio ao empreendedorismo para a criação do próprio emprego (microempreendedorismo).
- Promover soluções de mobilidade sustentável dos trabalhadores no apoio à procura de emprego e à diversificação da atividade económica da região.

O PTTJ de Alentejo Litoral apresenta sinergias e complementaridades com um conjunto alargado de instrumentos de políticas públicas. No entanto, tipologias previstas neste plano distinguem-se claramente das elencadas nos restantes (regional, temático e PRR), nomeadamente pelo seu âmbito restrito de aplicação, bem como pela elegibilidade dos beneficiários, circunscrição territorial e, em alguns aspectos, indicação nominativa no plano.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são os trabalhadores e empresas, em particular os afetados pela transição climática e energética.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os Planos para a Transição Justa têm intrinsecamente uma matriz de forte alinhamento com objetivos de igualdade, inclusão e não discriminação, na medida em que estão orientados para prestar apoio às pessoas, economias e territórios que enfrentam graves desafios socioeconómicos decorrentes do processo de transição para atingir as metas da União para 2030 em matéria de energia e de clima.

Pretende-se assegurar que, quer as pessoas quer as comunidades onde se inserem as empresas afetadas por processos de transição energética, têm à sua disposição instrumentos que garantam a viabilidade dos empregos ou alternativas de requalificação para manter-se ou voltar ao mercado de trabalho, evitando processos de perda de rendimentos, de empobrecimento ou mesmo de exclusão de trabalhadores, dos seus agregados familiares ou das suas comunidades.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

NUT III Alentejo Litoral.

Não está prevista a mobilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não estão previstas ações neste OE.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
6A	JSO8.1	FTJ		JS03	Empresas apoiadas na modernização de instalações	empresas		
6A	JSO8.1	FTJ		RCO57	Capacidade do material circulante respeitador do ambiente para transporte público coletivo	passageiros		
6A	JSO8.1	FTJ		EECO01	Número total de participantes	metros quadrados		

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
6A	JSO8.1	FTJ		RCR01	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	ETI anuais				SI PT2030	
6A	JSO8.1	FTJ		RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas				SI PT2030	



6A	JSO8.1	FTJ		RCR62	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Utilizadores/ano				SI PT2030	
----	--------	-----	--	-------	---	------------------	--	--	--	--------------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		027-Processos de inovação nas PME (processos, organizacional , comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	69.946.818,00
6A	JSO8.1	FTJ		029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	5.000.000,00
6A	JSO8.1	FTJ		082-Material circulante de transportes urbanos limpos	19.000.000,00
6A	JSO8.1	FTJ		146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	5.000.000,00
6A	JSO8.1	Total			98.946.818,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		01. Subvenção	98.946.818,00
6A	JSO8.1	Total			98.946.818,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	98.946.818,00
6A	JSO8.1	Total			98.946.818,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		02-Integração da perspetiva de género	7.600.000,00
6A	JSO8.1	Total			7.600.00,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.2. Prioridades de assistência técnica

### 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência técnica

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

#### 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

A Assistência Técnica do Programa Operacional Regional do Alentejo 2021-2027 tem como objetivo principal capacitar a Autoridade de Gestão para o eficaz desempenho das suas competências.

No modelo de governação dos Fundos para o período 2021-2027 as referidas Autoridades de Gestão são órgãos técnicos especialmente responsáveis pelas diversas funções relacionadas com a seleção e a verificação da regularidade substantiva e formal das operações, o funcionamento dos sistemas de informação e gestão, a elaboração do plano de comunicação, o desenvolvimento de atividades de monitorização, avaliação e comunicação, entre outras. De acordo com a arquitetura institucional do modelo de governação, referido no Acordo de Parceria, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo será a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que integrará Estrutura de Missão que assegurará as funções de Secretariado Técnico.

As despesas com pessoal que integram a gestão do PO são objeto de financiamento no âmbito da Assistência Técnica, assim como de outros órgãos de governação e organismos intermédios.

A formação das equipas de gestão faz parte integrante da sua capacitação e será desenvolvida quer através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P (ADC), com ações para o conjunto das Autoridades de Gestão (AG) em matérias transversais, quer por iniciativa do Gestor. A adoção de um Plano de Formação ocorrerá com base em levantamento das necessidades de formação das equipas.

Pretende-se igualmente apoiar ações visando um melhor conhecimento da Região, bem como estudos prospetivos de âmbito regional, como instrumentos de suporte à tomada de decisão e ao planeamento, gestão e avaliação estratégica das dinâmicas regionais e dos impactos das políticas públicas, bem como ...

Neste contexto, constituem-se com ações a apoiar:

- Ações de preparação, gestão, monitorização, avaliação, informação e comunicação, criação de redes, controlo e auditoria;
- Adoção medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, designadamente desenvolvendo um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas, ações de formação para as equipas técnicas, ações de divulgação junto dos beneficiários, adoção de procedimentos internos para análise do risco e adoção de procedimentos internos de natureza corretiva;

- Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação do Programa;
- Estudos, projetos e ações necessários à implementação das diversas tipologias de operações, dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e à estratégia do respetivo POR;
- Criação e funcionamento de todas as estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico;
- Estudos, projetos e ações de promoção, publicidade e divulgação do POR;
- Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do POR;
- Estudos, projetos e ações de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional, da criação de instrumentos de apoio ao planeamento e à gestão estratégica e que visem, em geral, aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a respetiva Região;
- Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros;
- Ações destinadas a reduzir os encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas eletrónicos de intercâmbio de dados, ações de reforço da capacidade das autoridades e dos beneficiários em matéria de gestão e utilização dos Fundos;
- Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a ação e o papel desempenhado pelos fundos estruturais;
- Ações de promoção da Região, nacional e internacionalmente.
- Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção e preparação do próximo período de programação
- Capacitação dos parceiros do Programa para uma participação mais ativa na implementação, acompanhamento e avaliação do mesmo, nomeadamente no âmbito da atividade do comité de acompanhamento
- Medidas que potenciem a capacitação dos atores e o envolvimento da sociedade civil, nomeadamente através da promoção da utilização dos Pactos de Integridade

A Autoridade de Gestão participa na execução do Roteiro e Plano de Ação para Capacitação e dos seus quatro Eixos Prioritários, dinamizado pela AD&C, para que a gestão do programa possa ser mais efetiva e adequada às necessidades dos beneficiários.

A AG pretende promover uma cultura de prevenção, deteção e correção, com base no princípio da “tolerância zero” para a prática de atos ilícitos e situações de suspeita de fraude e na aplicação dos princípios de cultura ética por parte de todos os dirigentes e colaboradores, consubstanciada na Carta de Missão, no Código de Ética/Conduta e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Estratégia Antifraude e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (que incluirá Fichas de identificação dos riscos associados às atividades desenvolvidas por cada unidade orgânica) serão periodicamente avaliados e atualizados. Para cada risco identificado serão propostas medidas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc

Todos os colaboradores e dirigentes da AG tomam subscrevem uma declaração de conflito de interesses.

O desenvolvimento de todos os procedimentos efetuados exclusivamente em formato eletrónico, garante o registo, rastreabilidade, transparência e controlo das declarações de conflito de interesses.

Fronteiras:

As ações de assistência técnica destinam-se ao apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação da responsabilidade deste Programa. Existe um conjunto relevante de ações transversais a diversos programas, que são enquadradas no Programa de Assistência Técnica complementando as ações a apoiar nesta prioridade.

A articulação entre ações financiadas no Programa Regional do Alentejo e no PAT é assegurada através de encontros regulares entre as AG e a AD&C, enquanto entidade de Coordenação Nacional da Política de Coesão e com responsabilidades na gestão do PAT.

A Assistência Técnica (AT) é assim repartida entre o PAT financiado pelo FEDER e o presente eixo financiado pelo FSE, permitindo esta opção monofundo uma simplificação na aplicação dos programas e o respeito pelos limites regulamentares da AT por fundo aferidos ao nível nacional (sem prejuízo da % de AT ao nível de programa).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito da AT destinam-se aos seguintes grupos alvo:

Órgãos de governação e gestão do PR, incluindo os elementos da Autoridade de Gestão, os organismos intermédios no âmbito das competências que lhes venham a ser delegadas, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

### 2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO03	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	Número	47	168
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO05	Visitantes anuais ao sítio internet do PO	Número	80.000	200.000
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO04	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	Número	55	70

### 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	179. Informação e comunicação	2.850.000,00
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo	14.250.000,00
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	181. Avaliação e estudos, recolha de dados	1.900.000,00
7A	Total			19.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	09. Não aplicável	19.000.000,00
7A	Total			19.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	-------	---------------------	--------	----------------

7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	
7A	Total			

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

#### 3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

Alteração ao programa relacionada com	<input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU
	<input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta
	<input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

#### Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU\* (repartição por ano)

Contribuição de		Ações que contribuem para:	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Vertente InvestEU	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

#### Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Infraestruturas sustentáveis (a)	Investigação e Digitalização (b)	PME (c)	Investimento social e competências (d)	Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d)
Total						

\* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.



Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

--

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Instrumento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Total
Total		

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

--

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para		Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (resumo)

	FEDER			FSE+			FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas						
Total												

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

--

### 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

#### 3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2)

Referência: artigo 27.º do RDC

Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências

Prioridade FTJ	Dotação FTJ
Fundo Para Uma Transição Justa	32.379.366,00
Total	32.379.366,00

1) As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

2) Aplicável à primeira adoção dos programas com dotação do FTJ.

#### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

Transferência para o FTJ	<input type="checkbox"/> diz respeito a transferências internas dentro do programa com dotação do FTJ
	<input type="checkbox"/> diz respeito a transferências de outros programas para o programa com dotação do FTJ

1) Secção a preencher por programa que recebe a transferência. Quando um programa apoiado pelo FTJ receba apoio complementar (cf. artigo 27.º do RDC) dentro do programa e a partir de outros programas, devem ser preenchidos todos os quadros da presente secção. Aquando da primeira adoção com dotação do FTJ, a presente secção destina-se a confirmar ou corrigir as transferências preliminares propostas no Acordo de Parceria.

Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Prioridade FTJ*	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa

Transferência dentro do programa* (apoio complementar) por categoria de região	Dotação do FTJ no programa*, repartida por categoria de região em que o território está situado** (por prioridade do FTJ)	
	Prioridade FTJ	Montante

\* Programa com a dotação do FTJ.

\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Do fundo	Categoria de região	Prioridade FTJ*	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa

Transferência(s) de outro(s) programa(s)** por categoria de região	Apoio complementar ao FTJ neste programa* ao território localizado*** numa determinada categoria de região (por prioridade)	
	Prioridade FTJ	Montante

\* Programa com dotação do FTJ, que recebe apoio complementar do FEDER e do FSE+.

\*\* Programa que concede o apoio complementar do FEDER e do FSE+ (fonte).

\*\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ix), do RDC

--

### 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

### 3.4. Transferências de volta (1)

Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para		Repartição por ano							
	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
InvestEU ou outro instrumento da União										

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

### Quadro 20 B: Transferências de volta\* (resumo)

De	Para						
InvestEU/Instrumento	FEDER			FSE+			Fundo de Coesão
	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### 3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total
							Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	
FEDER*	Regiões menos desenvolvidas	0,00	149.539.461,00	151.957.073,00	154.452.935,00	156.952.029,00	65.025.608,00	65.025.607,00	66.278.254,00	66.278.253,00	875.509.220,00
Total FEDER		0,00	149.539.461,00	151.957.073,00	154.452.935,00	156.952.029,00	65.025.608,00	65.025.607,00	66.278.254,00	66.278.253,00	875.509.220,00
FSE+*	Regiões menos desenvolvidas	0,00	22.208.910,00	22.554.311,00	22.880.678,00	23.254.697,00	9.638.134,00	9.638.134,00	9.874.446,00	9.874.446,00	129.923.757,00
Total FSE+		0,00	22.208.910,00	22.554.311,00	22.880.678,00	23.254.697,00	9.638.134,00	9.638.134,00	9.874.446,00	9.874.446,00	129.923.757,00
FTJ* - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		0,00	7.999.014,00	8.127.502,00	8.258.559,00	8.392.239,00	3.476.992,00	3.476.990,00	3.546.531,00	3.546.530,00	46.824.357,00
FTJ - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		0,00	25.853.587,00	26.268.874,00							52.122.461,00
FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 3.º											
FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 4.º											
Total FTJ		0,00	33.852.601,00	34.396.376,00	8.258.559,00	8.392.239,00	3.476.992,00	3.476.992,00	3.546.531,00	3.546.530,00	98.946.818,00
Total		0,00	205.600.972,00	208.907.760,00	185.592.172,00	188.598.965,00	78.140.734,00	78.140.731,00	79.699.231,00	79.699.229,00	1.104.379.794,00

\* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

### 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica	Prioridade	Base de cálculo do apoio da União	Fundo	Categoria de região*	Contribuição da União (a)=(g)+(h)	Repartição da contribuição da União		Contribuição nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)
						Menos montante de flexibilidade (g)	Montante de flexibilidade (h)		Público (c)	Privado (d)		
1	1A	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	199.400.000,00	169.489.704,00	29.910.296,00	112.360.784,00	15.794.117,00	96.566.667,00	311.760.784,00	63,9592951498%
1	1B	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	35.000.000,00	29.749.948,00	5.250.052,00	6.176.471,00	6.176.471,00		41.176.471,00	84,9999991500%
2	2A	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	294.909.220,00	250.696.223,00	44.212.997,00	52.042.804,00	50.942.804,00	1.100.000,00	346.952.024,00	84,9999998847%
2	2B	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	20.000.000,00	16.999.970,00	3.000.030,00	3.529.412,00	3.529.412,00		23.529.412,00	84,9999991500%
3	3A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	80.600.000,00	68.509.880,00	12.090.120,00	14.223.530,00	14.223.530,00		94.823.530,00	84,9999994727%
4	4A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	32.600.000,00	27.709.952,00	4.890.048,00	5.752.942,00	5.752.942,00		38.352.942,00	84,9999981748%
4	4A	Total	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	105.923.756,00	90.093.140,00	15.830.616,00	24.457.134,00	17.457.134,00	7.000.000,00	130.380.890,00	81,2417801412%
4	4B	Total	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	5.000.000,00	4.168.064,00	831.936,00	882.353,00	882.353,00		5.882.353,00	84,9999991500%
5	5A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	213.000.000,00	181.049.683,00	31.950.317,00	37.588.236,00	37.588.236,00		250.588.236,00	84,9999997606%
8	6A	Total	FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		46.824.357,00	39.800.837,00	7.023.520,00	8.263.122,00	8.263.122,00		55.087.479,00	84,9999997277%
8	6A	Total	FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		52.122.461,00	52.122.461,00		9.198.082,00	9.198.082,00		61.320.543,00	84,9999991031%
8	6A	Total	FTJ**		98.946.818,00	91.923.298,00	7.023.520,00	17.461.204,00	17.461.204,00		116.408.022,00	84,9999993987%
TA36(4)	7A	Público	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	19.000.000,00	16.149.972,00	2.850.028,00	3.352.942,00	3.352.942,00		22.352.942,00	84,9999968684%
Total			FEDER	Regiões menos desenvolvidas	875.509.220,00	744.205.360,00	131.303.860,00	231.674.179,00	134.007.512,00	97.666.667,00	1.107.183.399,00	79,0753565119%

Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica	Prioridade	Base de cálculo do apoio da União	Fundo	Categoria de região*	Contribuição da União (a)=(g)+(h)	Repartição da contribuição da União		Contribuição nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)
						Menos montante de flexibilidade (g)	Montante de flexibilidade (h)		Público (c)	Privado (d)		
Total			FSE+	Regiões menos desenvolvidas	129.923.756,00	110.411.176,00	19.512.580,00	28.692.429,00	21.692.429,00	7.000.000,00	158.616.185,00	81,9107810467%
Total			FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		46.824.357,00	39.800.837,00	7.023.520,00	8.263.122,00	8.263.122,00		55.087.479,00	84,9999997277%
Total			FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		52.122.461,00	52.122.461,00		9.198.082,00	9.198.082,00		61.320.543,00	84,9999991031%
Total geral					1.104.379.794,00	946.539.834,00	157.839.960,00	277.827.812,00	173.161.145,00	104.666.667,00	1.382.207.606,00	79,8997045890%

\* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

\*\* Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.



## 5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

Quadro 13: Autoridades do programa

Autoridades do programa	Nome da instituição	Nome de contacto	Cargo	Endereço eletrónico
Autoridade de gestão	A Autoridade de gestão tem a natureza jurídica de estrutura de missão e funciona junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Alentejo)	Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Alentejo)	presidente@ccdr-a.gov.pt
Autoridade de auditoria	Inspeção Geral de Finanças	Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças	Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças	autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Organismo que recebe os pagamentos da Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	presidente@adcoesao.pt
Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	presidente@adcoesao.pt

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

## 6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

### ALENTEJO - PREPARAÇÃO DOS INSTRUMENTOS REGIONAIS DE SUPORTE AO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2021-2027 – ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS

A CCDR Alentejo, entidade responsável pela coordenação da elaboração dos documentos enquadradores da Região – Estratégia de Desenvolvimento Regional, Estratégia Regional de Especialização Inteligente, Planos de Ação e Programa Operacional Regional do Alentejo - assumiu como determinante a parceria dos atores regionais representativos das dimensões política, económica, social, ambiental, cultural e associativa, bem como dos cidadãos.

As ações destinadas a envolver os parceiros pertinentes, conforme art 8º nr 1 do RDC, incluíram autoridades públicas, regionais, locais e outras; parceiros económicos, sociais, do ambiente e de inclusão e inovação social; entidades do conhecimento e de interface. Numa ótica territorial, o envolvimento dos parceiros ocorreu em vários momentos, sob diferentes formatos e com enquadramento mais formal nos órgãos de gestão da CCDR (Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersectorial; CR e CCI), órgãos estabelecidos na Lei-organica das CCDR (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, e sucessivas revisões).

O CR integra os Presidentes das CM e representantes das Freguesias; do Conselho Económico e Social; das IES sediadas na região; da Entidade de Turismo; das ONG do ambiente; das Associações de Desenvolvimento Regional e Local; das Associações Cívicas e individualidades de reconhecido mérito. O CCI integra os representantes dos Ministérios na região e os Presidentes das CIM.

Após aprovação do PO, o envolvimento dos parceiros regionais terá continuidade na execução, monitorização e avaliação do PO, através da participação nos órgãos de gestão da CCDR, no Comité de Acompanhamento do PO e nas redes de acompanhamento das dinâmicas regionais e outras plataformas colaborativas.

De seguida são sistematizadas as evidências do envolvimento dos parceiros do Programa, nomeadamente, as ações empreendidas ao longo da sua preparação e as que estão previstas para assegurar a participação dos parceiros na implementação do Programa, de acordo com o estabelecido pelo Código de Conduta Europeu, sobretudo artigos 8º e 9º.

A programação dinamizou, desde o início e em momentos-chave, a participação qualificada dos parceiros económicos, sociais e territoriais da Região, tendo em vista garantir o envolvimento dos intervenientes relevantes a nível regional, sub-regional e local nas diferentes etapas da programação do desenvolvimento regional e de forma a assegurar a recolha e o processamento de contributos para a Estratégia Alentejo 2030.

A elaboração do PO foi também realizada em estreita colaboração com os Ministérios das áreas envolvidas, sendo a coordenação assegurada pelo membro do Governo responsável pela Coesão Territorial. Esta abordagem contribuiu para potenciar o conhecimento e integração validada pelos agentes do território de setores mais ligados às prioridades de intervenção dos OP da Política de Coesão.

## MOMENTOS-CHAVE E PRINCIPAIS OUTPUTS DO PROCESSO DE TRABALHO

- Elaboração do Contributo Estratégico Regional Alentejo 2030 (1T 2018), tendo por base momentos de reflexão e reuniões de trabalho nas diferentes sub-regiões, com elevada participação de parceiros dos respetivos territórios
- Conceção e desenvolvimento do Roteiro Desafiar o Futuro - eventos, iniciativas de debate e sessões técnicas com peritos convidados (2T 2019), com destaque para a Conferência sobre “Os desafios da convergência” e três mesas temáticas (“Os dados e o território”; “A sustentabilidade e o território”; “A governação e o território”)
- Ciclos de trabalho com as CIM, compreendendo: a Revisitação das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial 2014-2020; reuniões temáticas; contributos de diagnóstico e prospetiva no horizonte 2030, num primeiro momento (2019), tendo presente as Orientações da SEADR/MCT e, posteriormente (2020), visando perspetivar a evolução das sub-regiões face aos efeitos da pandemia (fatores críticos, oportunidades e ajustamentos de objetivos e prioridades)
- Revisitação da EREI Alentejo, em simultâneo com a preparação da Estratégia Regional Alentejo 2030, envolvendo uma participação intensa (reuniões digitais, contributos escritos e validação) proporcionando um enriquecimento de perspetivas e de conteúdos dos Desafios Estratégicos Regionais, com ênfase na Consolidação do Sistema Regional de Inovação e no Alargamento da Base Territorial da Competitividade.
- Elaboração da Estratégia Regional Alentejo 2030 (draft preliminar – 1T2020) e versão final para auscultação do Conselho de Coordenação Intersetorial e Conselho Regional -final 2T2020).

A Estratégia Regional Alentejo 2030 foi aprovada pelo Conselho Regional em 14-9-2020 e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente foi aprovada pelo Conselho Regional de Inovação em 6-4-2021.

## SESSÕES TEMÁTICAS ORGANIZADAS EM PARCERIA PELA CCDR E CIM DO ALENTEJO

Na preparação da Estratégia Regional Alentejo 2030 (documento de suporte ao PO Regional) assumiram relevância as cinco sessões temáticas sobre os desafios estratégicos regionais. As sessões ocorreram em Ponte de Sôr (“Alargamento da base territorial de competitividade”), Évora (“Consolidação do Sistema regional de inovação”), Santarém (“Reforço da Ação Coletiva Regional”), Beja (“Sustentabilidade Territorial”) e Grândola (“Reforço do sistema urbano regional”).

As sessões permitiram balancear o passado recente, olhar o presente e refletir em conjunto sobre a próxima década do desenvolvimento do Alentejo, tendo resultado contributos sobre constrangimentos, tendências e oportunidades de desenvolvimento, dinâmicas territoriais, caminhos para o futuro e agentes a envolver.

## PLANOS DE AÇÃO EM APROFUNDAMENTO DA ESTRATÉGIA REGIONAL

De acordo com as “Orientações para a Estruturação das Estratégias Regionais NUTS II” (Gabinete do SEDR/MCT, fevereiro de 2020), a CCDR Alentejo procedeu à elaboração de oito Planos de Ação para consolidar o processo de programação/negociação do período 2021-2027.

A elaboração dos Planos de Ação procurou estabelecer as pontes de ligação entre a Estratégia e os Programas Financiadores, nos domínios: Provisão e Acesso a Serviços de Interesse Geral (SIG); Sustentabilidade Territorial, Património Natural e Ação Climática ; Água; Conhecimento e Inovação; Infraestruturas económicas e de suporte logístico e Empreendedorismo; Qualificação, Emprego e Inclusão Social; Cooperação territorial; e Governança e Capacitação.

Os Planos de Ação devem funcionar também como referencial de trabalho para implementar o PO (fundamentando a preparação dos Avisos e a articulação destes nos vários Eixos) e para suscitar procuras qualificadas de apoios e orientar elegibilidades dentro das margens dos Regulamentos Específicos.

Na elaboração dos Planos de Ação foram contempladas as Orientações dos planos setoriais temáticos relevantes, o trabalho de revisitação das EIDT/NUTS III, os planos intermunicipais de adaptação às alterações climáticas e de mobilidade urbana sustentável e outros de iniciativa das CIM, estabelecendo referenciais de base e suporte com utilidade para a programação.

### PRINCIPAIS ENTIDADES ENVOLVIDAS

O envolvimento de parceiros e a diversidade de formas adotadas (eventos temáticos, reuniões de trabalho, presenciais e digitais, recolha organizada de contributos escritos,...), teve a preocupação de estimular o acompanhamento/participação do sistema regional de atores, vindo a beneficiar das suas contribuições.

O conjunto de parceiros, nacionais e regionais, envolvidos no processo de programação, integrou beneficiários (nacionais, regionais e locais) de apoios das políticas públicas e fundos comunitários e outros que têm acompanhado as dinâmicas de desenvolvimento regional e a execução dos vários programas operacionais. Assim, foram recolhidos contributos das seguintes entidades:

- Administração Central - Direção Geral do Território, Direção Geral de Política do Mar; Turismo de Portugal; Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e IAPMEI; Direção Regional da Cultura, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção Regional do ICNF e Agência Portuguesa do Ambiente (APA)-ARH Alentejo; Delegação Regional do IEFP, Direção Regional do IP Desporto e Juventude, Administração Regional de Saúde, IP e Entidade Regional de Turismo do Alentejo e do Ribatejo- ERT.
- Administração Local - Comunidades Intermunicipais NUTS3 - (CIM Alto Alentejo, Alentejo Central, Lezíria do Tejo, Alentejo Litoral e Baixo Alentejo); Municípios.
- Organizações Sindicais - CGTP e UGT.

- Núcleos Empresariais Regionais e Organizações de Produtores - NERPOR-Portalegre; NERE-Évora; NERBE-Beja; Associações de Regantes e de Agricultores.
- Setor Empresarial do Estado - EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA e APS- Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA.
- Entidades de interface - Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia - PACT - entidade responsável pela coordenação do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (SRTT) e ADRAL-Agência de Desenvolvimento Regional.
- Instituições de Ensino Superior - Universidade de Évora, Institutos Politécnicos de Santarém, Portalegre e Beja.
- Centros de I&D e Investigação - Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Baixo Alentejo - CEBAL, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária – INIAV (Elvas); Laboratório Nacional de Energia e Geologia – Centro de Estudos Geológicos e Mineiros do Alentejo, CEGMA (Aljustrel); MED-UÉvora, Laboratório Hércules, Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio - COTR e Centro de Excelência do Agroalimentar.
- Associações de Desenvolvimento Local - Federação Minha Terra, Terras Dentro, ADL-Litoral Alentejano, ADPM e ESDIME.
- Outras - AREANATEJO (Energia); ANJE (Jovens Empresários - Alentejo); ATEVA (Vinhos); AED (Aeronáutica); Mineral Resources (Recursos Minerais); Fórum Oceano (Mar); Fundação Eugénio de Almeida (Inovação Social); GESAMB (Ambiente); ERT (Turismo).

#### AVALIAÇÃO EX-ANTE E AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A Avaliação ex-ante e Ambiental Estratégica do Programa, contratada a uma entidade externa mediante concurso, em desenvolvimento, deverá permitir uma auscultação sistemática e contribuir para um reforço da participação que potencie, na versão final do PO, a experiência dos stakeholders associada a um quadro de balanço do passado. O exercício de avaliação assenta em metodologias participativas e de envolvimento de stakeholders mais diretamente ligados à conceção e negociação do PO para construir e validar a Teoria da Programação.

Das metodologias utilizadas, salientam-se as reuniões de trabalho com a estrutura diretiva da CCDR Alentejo, a AG do atual PO Alentejo e o staff técnico mais diretamente envolvido na génese do PO, a par de um conjunto adicional de entrevistas a outros stakeholders dos quais se destacam: AD&C; Direções de Serviço setoriais da CCDR, Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Administração Regional de Saúde, Direção de Serviços da Região do Alentejo da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção Regional de Cultura do Alentejo, Delegação Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, APA-Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, Entidade Regional de Turismo e CIM.

Foram dinamizados momentos de reflexão com especialistas nos domínios do conhecimento, solos e biodiversidade, inovação social, saúde, TIC, agricultura e desenvolvimento rural, turismo e lazer e, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi realizado o processo de consulta pública do Relatório

Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do PR, junto das entidades que, em virtude das suas responsabilidades específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação. Para além da divulgação da consulta pública no portal público “ConsultaLex”, foi solicitada pronuncia a 28 Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e recebidos 20 contributos, a maioria dos quais de natureza privada.

O apoio à capacitação dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil que atuam no território do Programa é assegurado, de forma adequada, através de medidas específicas para o efeito a financiar pelo FSE+ no quadro do PDQI.

## 7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

**Enquadramento Geral** - A Estratégia de Comunicação do PO Alentejo 2030 (2021-27), pretende assegurar o pleno cumprimento do normativo comunitário em vigor, nomeadamente o Regulamento (UE) n.º 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06/2021, garantindo o objetivo central de dar a conhecer objetivos, oportunidades de financiamento e principais resultados.

A Estratégia de Comunicação estará alinhada com Estratégia de Comunicação Portugal 2030, documento que irá prever realização de conjunto de ações de comunicação transversais das quais o Alentejo 2030 participará.

Procurando dar resposta às prioridades europeias, nomeadamente aquelas que foram identificadas no Acordo de Parceria do Portugal 2030, a estratégia de comunicação do Alentejo 2030 será realizada em torno de 5 objetivos estratégicos da União Europeia: Europa mais inteligente, mais verde, mais social, mais conectada e mais próxima dos cidadãos.

### **ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

**Objetivos Estratégicos** - Aumentar notoriedade do Programa junto de público-alvo; aumentar perceção positiva da União Europeia /Fundos da UE no desenvolvimento da região; estimular surgimento e valorização pública de projetos capazes de se distinguirem pelo caráter inovador; reforçar transparência e equidade na gestão do Programa; aumentar perceção da existência de informação suficiente sobre os fundos europeus.

**Públicos-Alvo** – Dois grandes grupos: Público Interno (beneficiários/agentes Modelo de Governação do Programa) e Público Externo (população abrangida pelo Programa, Parceiros de Mediação e Disseminação do Programa). População escolar que desempenha um importante papel de disseminação junto das respetivas famílias.

Incluimos como potenciais beneficiários, meios de comunicação social (regionais e nacionais) e grupos relevantes para o programa (por ex: ONG, PME, estabelecimentos de ensino, entidades publicas regionais, municípios e comunidades intermunicipais, associações empresariais, associações e agências de desenvolvimento, entre outras organizações com relevância para o efeito).

**Objetivos** - Grandes objetivos de comunicação (2021-27): aumentar notoriedade do Programa Alentejo 2030; reforçar perceção pública positiva sobre aplicação dos fundos da UE\_União Europeia em Portugal; contribuir para aumentar perceção de simplificação de acesso aos fundos da UE em Portugal; melhorar a perceção pública sobre a gestão dos fundos da UE.

**Eixos de Comunicação** - Simplificação, Proximidade e Transparência, que se materializam em simplificar processos de acesso a fundos europeus, criar mecanismos de apoio a potenciais beneficiários ou divulgar onde são aplicados os fundos da UE.

**Plano de Comunicação** - Plano de Comunicação como ferramenta dinâmica de participação/diálogo, mobilizadora de diferentes públicos-alvo (internos/externos), beneficiários/potenciais beneficiários e stakeholders e dará corpo à Estratégia de Comunicação Alentejo 2030, articulação com Balcão dos Fundos e a Linha dos Fundos.

**Fases de Implementação da Estratégia de Comunicação** – 1.Lançamento e Divulgação Inicial do Programa – Criar notoriedade; 2.Implementação do Programa – Consolidação de notoriedade; 3.Divulgação Concretizações do Programa – Resultados/Credibilização.

**Iniciativas de Comunicação** - A gestão da comunicação Programa vai desenvolver-se no relacionamento com público-alvo. Ao longo do tempo através de política de informação ágil e transparente, pretende-se chegar em tempo oportuno e de forma periódica.

Entre outras iniciativas previstas, poderemos destacar: grande ação de informação de lançamento do Programa; grande ação de informação anual do Programa; evento anual de celebração do Dia da Europa; realização de seminários e conferências de natureza temática; produção e distribuição de brochuras de divulgação do Programa; produção e distribuição de e-newsletter do Programa; produção e distribuição de Boletim Trimestral; produção e distribuição de novo projeto editorial – Revista Missão Alentejo; edição e publicação de anúncios em meios de comunicação social; realização de programas de rádio sobre o Programa; participação em feiras e outros eventos de caráter genérico; associação institucional a eventos com relevância para o Programa; participação regular em eventos organizados por entidades terceiras (associadas ou não ao modelo de governação do ALENTEJO 2030); realização de exposições itinerantes do Programa.

Prevemos igualmente a realização de ações de sensibilização/formação relativas a "Como comunicar os Fundos Europeus", assim como outros meios de apoio, como pequenos tutoriais e curtos videos explicativos, a difundir nas redes sociais e um help-desk.

Procurar-se-á também uma ampla divulgação das **Operações de importância estratégica** junto dos cidadãos, beneficiando das sinergias da Rede de Comunicação Nacional e Europeia, de acordo com o artigo 46º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021. O principal objetivo será assegurar uma maior visibilidade do apoio da UE através da capitalização do potencial de comunicação de projetos inovadores e que apresentem potencial de disseminação. Portanto, ao comunicar operações de importância estratégica pretendemos contar a história do programa e de uma forma simbólica aproximar as realizações políticas, ao conhecimento dos cidadãos. A metodologia a adoptar passará pela elaboração de tutoriais e videos explicativos, que contenham exemplos de boas práticas já testadas, por exemplo em outros territórios. Neste ponto serão cumpridas as orientações de comunicação previstas no documento "Communicating operations of strategic importance: a practical toolbox".

Tendo em consideração o previsto no Apêndice 3, os beneficiários das operações identificadas ou incluídas nos tipos de ação identificados desenvolverão ações de comunicação em linha com o previsto no artigo 50.º do RDC, podendo as mesmas assumir uma natureza única, por tipo de ação, desde que envolvam todos os beneficiários. A AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

As redes sociais Facebook, Twitter e canal Youtube já utilizados poderão ainda ser complementados com Instagram (público mais jovem), LinkedIn (público mais profissional). No canal Youtube da CCDR Alentejo será criada uma nova área específica para o novo programa. À semelhança do programa anterior, será assegurada a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Deste modo iremos privilegiar, o recurso à utilização de uma linguagem inclusiva, paritária e não discriminatória, e entre outras medidas, a criação de um website acessível a todos.

### **Marca Alentejo 2030 -**

O reconhecimento do apoio da UE através da exibição do emblema da UE de forma correta e bem visível o que será, obviamente, sempre cumprido. Neste novo período de financiamento está prevista a atualização/alteração da marca (logotipo) PO Alentejo 2030. A logomarca do ALENTEJO 2030, já aprovada, constitui o mais evidente elemento de identificação do Programa e das suas concretizações, correspondendo a obrigatoriedade da sua inscrição em todos os suportes comunicacionais que venham a ser produzidos uma garantia da sua visibilidade junto dos diferentes públicos. Na comunicação do Programa serão sempre usados os três emblemas (do Programa, do Portugal 2030 e da União Europeia) no respeito pelas regras previstas no anexo IX do RDC.



**Participação na Rede de Comunicação Portugal 2030** - coordenada pela AD&C, enquanto organismo coordenador dos FEEI em Portugal.

**Transparência e monitorização do Programa** - Monitorização/avaliação através do acompanhamento de indicadores de performance. Avaliação qualitativa intercalar e final, realizada ao longo do período de programação.

Indicadores de monitorização e Avaliação de Atividades de Comunicação previstos: Índice da favorabilidade das notícias; Taxa de acolhimento de notas /Dossiers de Imprensa ; N.º destinatários das e-newsletters do Programa; N.º participantes nos eventos; N.º notícias veiculadas; Alcance das notícias;

N.º notas/Dossiers de imprensa; N.º anúncios institucionais; N.º inserções (somatório do n.º vezes que cada anúncio é publicado); N.º visitantes do website; N.º E-newsletters do Programa; N.º seguidores do programa das Redes Sociais; N.º eventos (seminários, conferências, workshops, etc); Presença na Redes Sociais; N.º Publicações na intranet.

A dotação indicativa afeta à comunicação ascende a 2 M€.

Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

**Ferrovias**

Linha do Alentejo (Troço Casa Branca-Beja)

No troço Casa Branca – Beja será assegurada a circulação de comboios de tração elétrica e instalados sistemas de sinalização, controlo, comando e telecomunicações.

Este projeto configura o enquadramento de operação de importância estratégica, pelo que terá atividades dedicadas de notoriedade.

A executar entre 2021 e 2027.

**Digitalização - Instalação de redes de banda larga**

Proporcionar o acesso a redes de comunicações de elevada capacidade, reduzindo as disparidades e favorecendo a coesão dos territórios rurais de baixa densidade, com níveis reduzidos de acesso a serviços digitais.

Serão criadas infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis.

A executar entre 2021 e 2027.

No caso deste tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações

**Inovação Social**

Integra neste âmbito da Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social, o apoio a mediadores municipais com vista à integração da população imigrante e cigana, a promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, serviços de atendimento e provisão de produtos de apoio dirigidos a este grupo específico.

A concretizar entre 2023 e 2027.

No caso deste tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações